

N 2615

1870

ف

Junio de Orphaos da Cidade
do Porto Capital da
Provincia do Porto Catho-
lica

Inventario

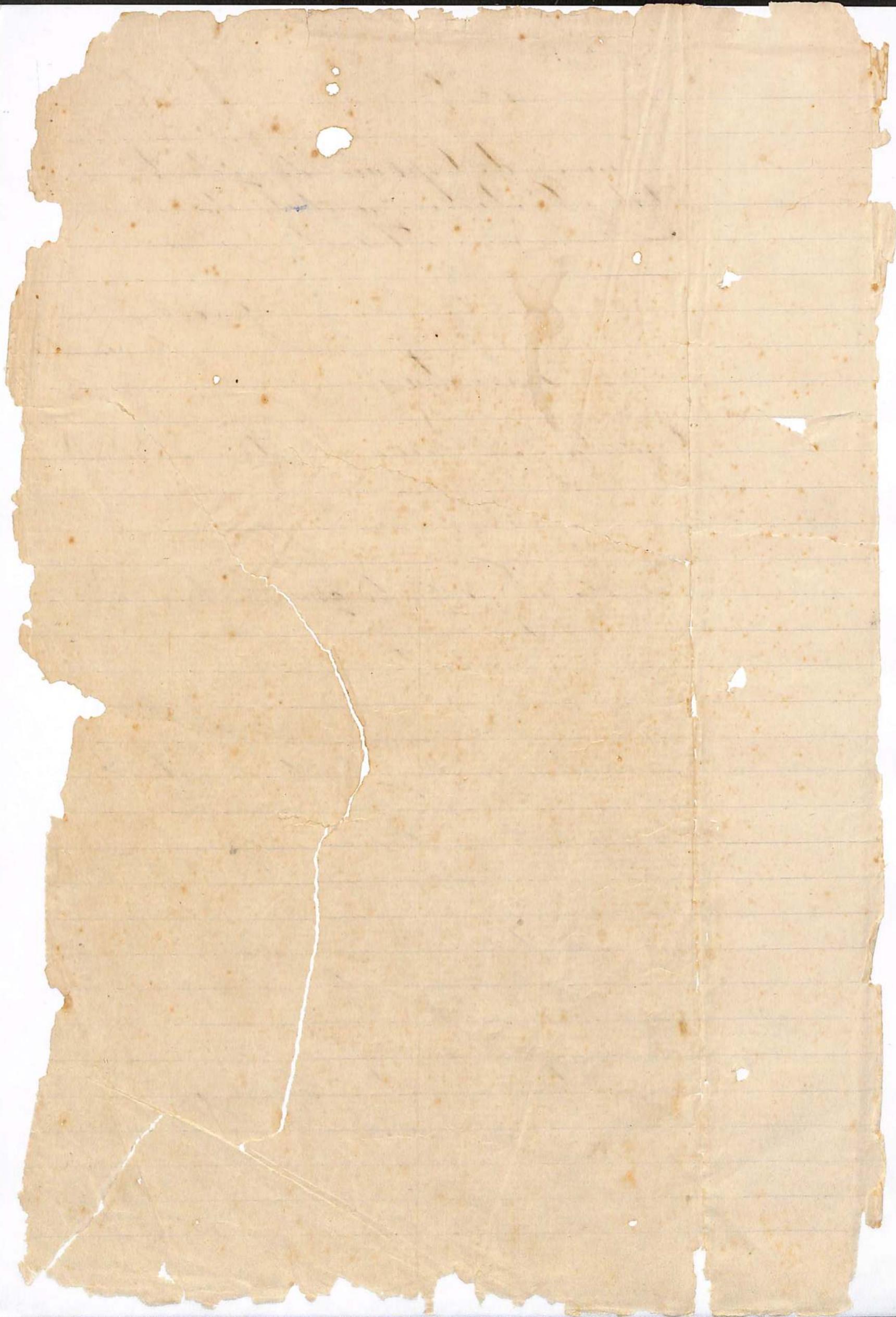
Capitão João Vieira de Aguiar Salles

Sea Murex

L. Maria Gertrudes (abril de 1910) Int

Vertracht

A soma do pagamento de Ter-
ça Senhor Jesus Christa de mil
e cento e setenta e nove mar-
ta de idade do Portão com qua-
troze dias do mês de Junho do di-
to anno em meu Cartorio desta
ci a pratica da inventariação
e legua ao diante se segue.
Com seu despacho que ao
diante se segue. Pa-
que havendo este termo pa-
ra se de segunda e terça
e vermos que o escrevi



Seu Senr Juiz de Officio
A. Lemos regner. Antero 14 de Junho de
1879. Merg.

P. Maria Gutierrez Cabral de Aguiar,
que tendo recebido o seu Mandado e Copi-
tas do Excmo. Joo Nêro de Aguiar, dei-
xando um Filho Menor, que proceder
ao seu inventario na forma da Lei, me pido
a t. p. por isto,

Pida a t. p. que, tendo
esta, seja a de p. p. a t. p. a t. p.
tida a prestar o jura-
mento do estylo, se-
guindo-se os ultimos
Termos da Lei.

C. P. 16.º

Antero 14 de Junho de 1879.
Maria Gutierrez Cabral de Aguiar



Junta da

Das dexte dias do mez
de Junho de mil oito cen
tos e setenta e nove
nesta Cidade do Portu
gal em meu Cartorio faço
Junta da a estes autos da
petição e procuração da
mãe entã ante que no
di ante se segue. Da
que lavrei este termo
Escrivão de Juiz de Paz
Escrivão que a es
crevi

3

Ilmo. Sr. Juiz de Cr. Sa.
Como reger. Antero 17 de Junho de
1879. *Almeida*

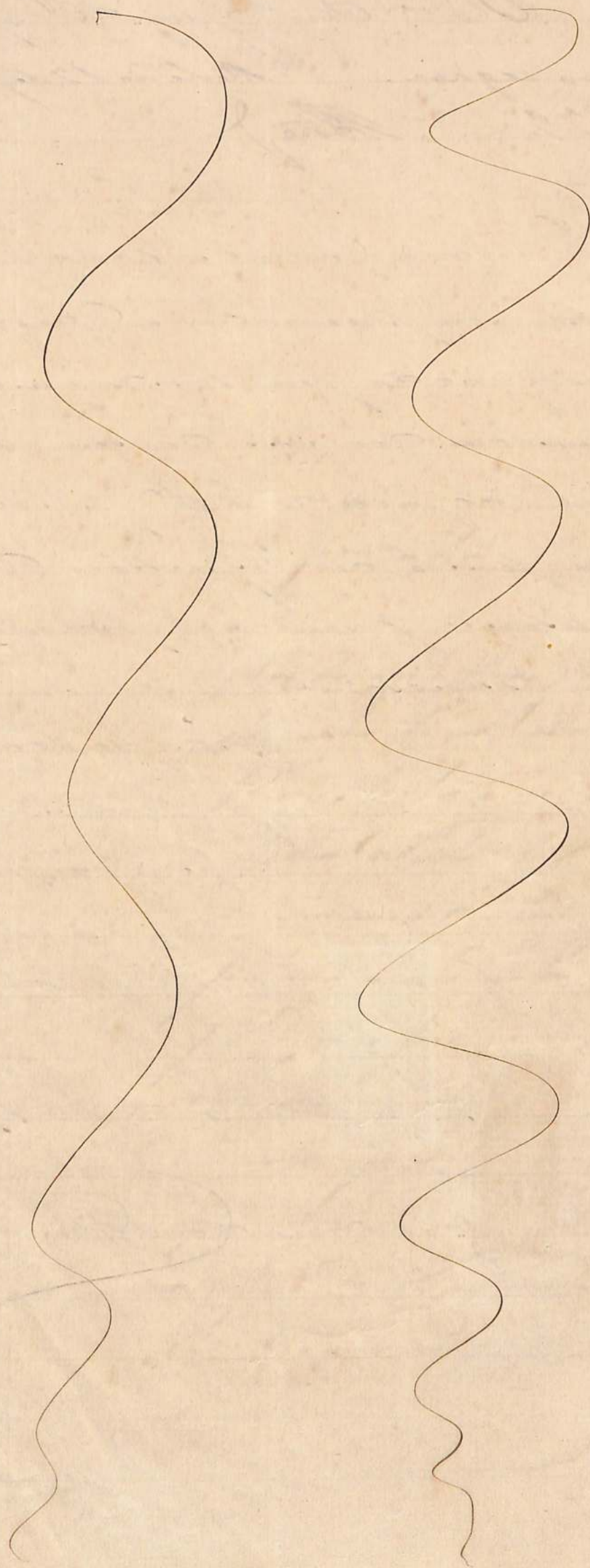
P. Maria Gubundes Chahal de Agui-
ar, por seu procurador e Advogado Chah-
al assignado que, tendo iniciado o
inventario dos bens de seu casado
Casal no Juizo de Cr. Sa. precisa que
seja feito ao respectivo Auto a
presente Provençao para as effei-
tos necessarios.

Na portante a Cr. Sa.
que ordene se digue
deferir na forma requerida.

E. R. de S.

Provençao de Junho de 1879.
O Advogado
J. P. de S.





I Maria Gertudes Cabral de Aguiar, viuva do Capita
 tas do Exercito João Vieira de Aguiar, por esta sua bas
 tante e geral procuração, constitue seu procurador ao
 Sr. Jozé Delfino dos Santos, dando-lhe todos poder
 es que em direito lhe são facultados e concedidos
 para que o mesmo Sr. Jozé, como se ella propria en
 togante fora, possa representá-la no inventario
 de seu fallecido marido o referido Capitão, seguindo
 todos os seus termos até final Conclusão, requerendo,
 allegando, quer em juizo, quer fora d'elle, tudo
 quanto for a bem de seu direito, fazendo com os
 Perdores de seu Casal toda a Composição que for
 compativel com o direito e justiça, a fim de pro
 seguir com a brevidade possível o inventario dos
 bens de seu Casal, e clamando, allegando tudo
 quanto necessario for, em relação a todos os seus in
 teresses e direitos; e tudo quanto fizer o dito seu pro
 curador haverá ella outorgante por firme e valioso.

Cidade do Rio de Janeiro 14 de Junho de 1879.

Maria Gertudes Cabral de Aguiar



Reconheço verdadeira a firma su
 pra educta. Dittorio 14 de Junho de 1879.

Em f. de ver. de

O Adv. Leonardo Jozé de Carvalho

Juntada

Atos dezanove dias do mes
de Junho de mil oito centos e
vinte e nove n esta Cidada
da do Gexterra em meu car
torio fago juntada a estes
autos da policia de Jan
na Maria Fetrudes La
bral de Aguiar, que ao
diante se segue com seu
despacho Daque Larrei
este termo Eu Juiz de
Mairauda Santos Escrivo
que e escrevi

Ilmo Senr Juiz de Orphan -
 Junte-se aos autos. Anterior 19 de Junho
 de 1879 - *Maey*

P. Maria Gertrudes Cabral de Aguiar
 por seu procurador Chaves assignado,
 tendo iniciado o seu inventario, apre-
 senta a S. C. para os effectos legais
 o titulo de herdeiro de seu filho
 Joao, maior de 14 annos e a rela-
 cos dos bens do seu Casal, assim co-
 mo as das devidas possesões;

P. de Gertrudes -
 S. C. ger. junto
 esta com o relacão
 ao Respeitavel Autos,
 diga o inventario e
 seus devidos Letras

E. P. M. ci.

Pede 19 de Junho de 1879.
 O advogado
 J. P. P. dos Santos



Faint, illegible handwriting at the top left.

Faint, illegible handwriting at the top right.



Titulo de Herdeiro B.
João Ernesto Vieira de Aguiar
(nascido em 11 de Setembro de 1864)

Relação dos bens e dividas passivas

Móveis

1 Mobiliário usado contendo: 2 Conso-
los com Tampo de Marmore, 1 Pense
redonda idem, 1 Sofá com assen-
to de poltrona, 6 Cadeiras, 1 Pense
redonda com Tampo de Madeiro.
2 Cadeiras Margueiras de Madeiro,
2 Cadeiras Armários de guardar Louça
Um Lavatório de Madeiro com espelho
Uma Comoda
Um Oratório com imagem
Um Relógio de parede
Um guarda roupa
Uma Pense de jantar
Um aparador
Um dito de almofada
Quatro Trastes de Cozinha
Festas
Um Banquinho de vime
Um par de Castiçais de prata

Seis colthens de prata para danga
Seis ditos " para chá

Immoveis

Januario, preto, com 63 annos
de idade, Paços africana. (dante,
Mário, preto, com 53 annos de ida-
de, Casimbeira - - - -
Manuel, crioulo com 22 annos
de idade - - - -
Joaquim, crioulo com 18 annos
de idade - - - -
Bom do Rain

Uma sobrado na Rua do Principe
N.º 106 - - - -
Uma chácara na Rua do Estreito
N.º 4 - - - -

Financas

St. Luiz Horn; por credito passa-
do pelo fidejussor ao premio de 1/2 2.000 furos
Juros ao Orçamento de 1800 furos
St. Ernesto de S.ª Paranhos; por
credito passado pelo fidejussor 500 furos

Transporte de Joze

2.68.000

Remio recebido até Maio ultimo

2.000

A. Paulino Vass:

- Indiscomentoe Jara e Fria de

45.68

A. Mendelhausen & Co:

- Importancia da Conta p. luto

43.80

A. Feres e Innocencio:

Importancia da Conta de luto

35.30

A. Men Contrada Capitulo

Joaquim Viana de Aguiar:

- Repesso que por mim pagou por

Falta de Ar. no Casal para pa-

gamento do enterro, restou como

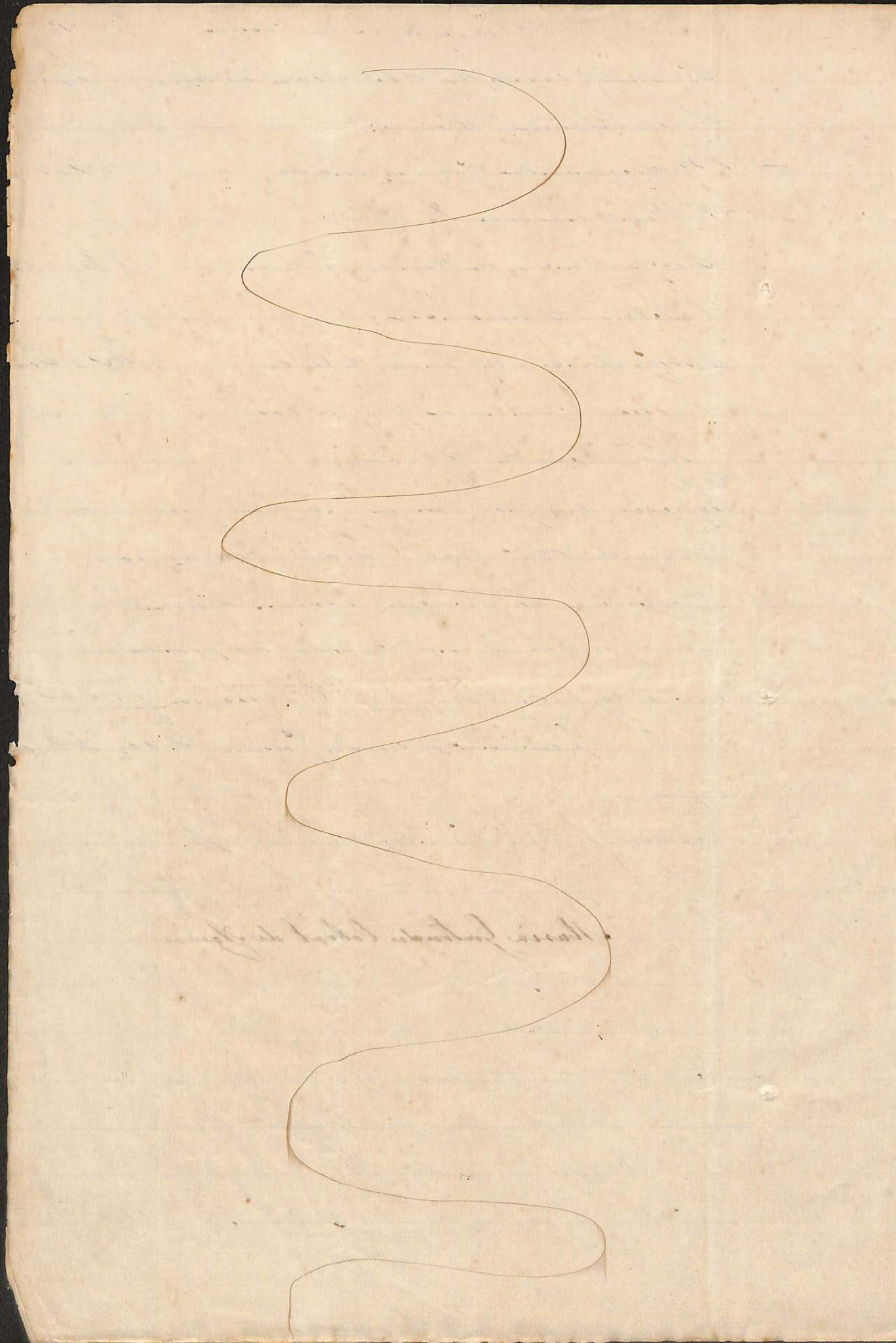
para pagar uma Conta de Fria de

em o luto de Viana & Matheira 176.52

Commodos d'outras Joze 0.00/16.320

Poderem 19 de Junho de 1879.

Maria Genuina Cabral de Aguiar



8

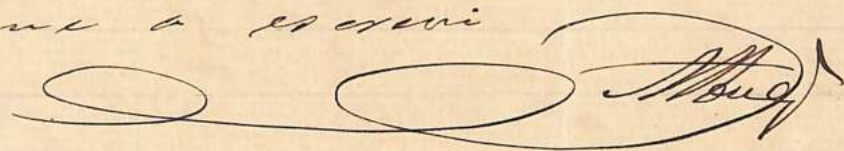
Auto de Inventario e jura-
mento

Anno do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo
de mil oito centos e setenta
e nove aos desenhadas do
mez de Junho do dito anno Nes-
ta Cidade do Distrito, em
a sala das audiencias, an-
de se achava a Juiz de
archivos Major Affonso de
Albuquerque e Mello, an-
de se escreveu ao diante no
meado fui vindo, e sendo
aqui presente D. Anna Ma-
ria Gestrudes Cabral de Agui-
ar, a qual o Juiz differiu
o juramento dos Santos Evan-
gelhos, em um livro d'elles-
em que por sua mão se viu
este Cargo do qual he m-
corregido que he e verda-
deiramente sem dolo malicia.

em uma fe service de inventariante dos bens de seu extinto canal por fallecimento de seu marido, o Capitão João Nêcio d'Aguiar, dando todos os bens a escritura, assim com as diuicias, pratas, ouro, jóias, dividas activas e passivas. Outro sem que declarasse a dizeira e ouro em que falleceu seu dito marido, se fez com testamento em seu elle, e quantos filhos em vella de quem que se não são legítimos herdeiros, por seus nomes, idades estados e crendencias tudo sabe as penas de perjurio e sumegados. Acuito por ella o dito juramento assim prometter e cumprir e guardar. Declarou que seu dito marido falleceu vinte e oito de maio do presente anno sem ter feito testamento, deixando um filho,

sem testam

9
um filho menor de seu ex-
to casal, cujo nome, idade
de estado e residência
declarará no respectivo
título de herdeiros. Daque
para constar mandou a
juiz lavrar este termo
que assignou com a dita
inventariante. Em Juiz de
Paz e Auditor Escrivão
que a escrevi



Maria Gertrudes Labral d'Aguir

E logo no mesmo dia me e-
stive em seguida ao auto-
ratro foi pela dita inventa-
riante declarado a nome-
idade estado e residência
do herdeiro pela seguinte
forma seguinte

Mecira

Esta inventariante Dama
Maria Gertrudes Labral de
Aguir, com 53 annos de
idade, moradora a Rua
do Estreito d' esta Cida-
de m^a A chacara

Herdeiro Filho

João Ernesto Ferreira de Aguiar, com quatorze annos de idade, mora com sua mãe a Rua do estreito nº 4 chácara, sobr.

E por esta forma
havia por declarado a nome
idade e estado do herdeiro
filho unico Daquelle
em este termo Eu José de
Miguel de Santos Escrivão
que o escrevi

Maria Gertrudes Cabral de Aguiar

Conclusão

Aos vinte e tres dias do mes de
Junho de mil oito cento e
tenta e nove nesta Cidade
do Pesterro Capital da Pro
vincia de Santa Catharina
em meu cartorio faço estes au
tos conclusos ao Juiz de Ophha
do Major Affonso de Al
buquerque e Netto segun
do suppleante em exercicio
Da que para constar lavrei
este termo em fado de

de Miranda e Santos Escrevi
você que a escrevi

10

Letra

Intimence o interessado para
se comparecerem seu advogado na
primeira audiência; e a viúva
para abelitar-se Tutora de seu
filho, querendo, se indigne por
edouca para o ser. *Porto*
em 23 de Junho de 1897
M. B. G.

Data

E logo na mesma dia me
e como por parte do Juiz
de Orphão me foram au-
treguados estes autos com
seu despacho em frente
Da que lavrei este tes-
mo. Confirme de Miran-
da e Santos Escrevendo
que o escrevi.

Intimação aos interessados
do se arar e leuarem em
avaliação

Certifico que sahi de meu
emprego, e nesta Cidade
intimação pessoalmente a
pessoa inventariante Don-
na Maria Gertrudes Ca-
bral de Aguiar, ma-
jor de seu Alcaide,
do Delfino dos Santos, de
menor fidejante João Ex-
posto Ferreira. o.º Aguiar
e ao Desembargador
do Feito de Ophias, a to-
dos se arar e leuarem a ma-
nobra pelas breves horas da
manha, em avaliação de
res que a avaliação os leu-
sabe para de revelar Do-
que ficando acertos e
danos.

Certifico mais que

11

que continuei pessoalmente
a verificação inventariante
para se habilitar tudo
na de seu filho João
Ernesto, que indicas tu-
tos, pessoas idôneas do
que ficam sciante e hav-
fé. Oesterro em 9 de
Julho de 1879

Escrevendo
João de Almeida Santos

Termo de Audiência e
Levantação

Aos dez dias do mês de Ju-
lho de mil oito centos e se-
tenta e nove, nesta cidade
do Oesterro, em audiência
pública, que na sala do
las fazenda estava, aos fei-
tos prates, pelo procurador

procuradores, e. Advogados
o Juiz de Orelhas Major
Affonso de Albuquerque
e Mello, segundo am-
presente em exercício na for-
ma da Lei, nestas pelo-
Escrevendo no diante nomea-
do, foram accusados as inte-
mações feitas aos interessa-
dos no presente inventario pa-
ra, entre audiencia se lau-
rar em avaliadores que
avaliem os bens do pre-
sente inventario, e requiren-
do que sendo os mesmos in-
tendidos, a pregado, se não
comparecerem se fizesse a
humilhação a revelia. O
que sendo tudo visto e ouvi-
do pelo Juiz e informado
do J. de intimação, man-
dare a pregar os intima-
dos, e sendo logo cumprido
pelo official de justiça
se emendo de porteiro

12

de porteiro Amancio Nogueira
de Souza, este depois de ter
a pregado, deu sua fe pregação
dele e estavam presentes o
Advogado Delfino dos San-
tos por parte da vuvva in-
ventariante, e Doutor Li-
vramento Curador Geral
de Orphãos, os quaes lau-
daram-se, nos servidos
dores, Linamente Coronel
João de Souza Freitas, e
Coroneto da Silva Tava-
nhoz, os quaes pelo Juiz Despacho
foram aprovados, e man-
dou que fossem as mesmas
notificadas para presta-
rem juramento, o que
feito se passasse man-
dado para se proceder
nos termos das avalia-
ções. De que lavrei este
termo que tomei por es-
ta em meu protocolo
das audiencias, e a-
qui o lancei por exten-
so. E assim de He-
randa e Santos Coere-
vas q. ne a escrevi

Intimação aos avaliados
e es nomeados e aprovados
para prestarem juramento

Le certifico que sahi de meu
cartorio e nesta Lidade
intimei pessoalmente aos
avaliadores, nomeados e
aprovados Tenente Cor-
nel Joao de Souza Fri-
tas, e Ernesto da Silva
Paranhos para virem a
juizo prestarem juramen-
to de avaliadores. Do-
que Dou fe Oator
18 de julho de 1879

Asserivado
João de Miranda Santos

13
Termo de juramento aos
avaliadores

Aos onze dias do mes de
Julho de mil oito centos e
setenta e nove nesta Cida-
de do Rio de Janeiro em a Sala
das audiencias onde se
achava a juiz de Appella-
es Major Affonso de
Albuquerque e Mello
segundo suppleante em
exercicio, e onde em Co-
menda ao diante nomeado
fui vindo e sendo a sus-
peresente, os avaliadores
nomeados e aprovados
Tenente Coronel Joao de
Souza Freitas, e Brune-
to da Silva Juramos
por quae o fui diffi-
ria o juramento dos San-
tos Evangelhos, em um li-
vro d'elles em que proce-
rão em as mãos ditas
sobre o cargo do qual lhes
em o arrego que bem e
averda duramente, ser-
virem de avaliadores do
leito do Juizo Capital
Joao Vieira d'Almeida, con-
forme o direito e em as

e suas consciências. Acei-
to por elles a dito firmamen-
to assim prometterão cum-
prir e guardar Da que
para Custas mandou o
juiz lavrar este termo que
assignou com os ditos di-
validadores. E o Juiz de
Mirim e os Juizes e scri-
vao que a escrevi

Moys.

João de Souza Freitas.
Ome da Silva Paranhos

Juntados

Trs q. unire dias do mes de
Junho de mil oito centos
e setenta e nove nesta Cida-
de de Estero em mueras
toas fago firmada a es-
ta entre da Manda
do d'este juiz que me
fazer em trez ques pelos a
validadores que no di-
ta se segue Da que la-
vou este termo E o Juiz
de Mirim e os Juizes e
scrivao que a escrevi

Mandado para
avaliação de bens
como a herança de de-
clarar de

14

O Major Affonso de Alen-
queres e Netto Juiz de
Orphão segundo suplente
em exercício na forma da
Lei de

Mando aos avaliadores nomea-
dos a prova dos e firmados todos
doente Cranch João de San-
ta Freitas, e Ernesto da Sil-
va Taranhos, que visto es-
te cando por mim assignado em
seu cumprimento, dirijão-se
a Thua do Subito dentro do
lugar, e sendo ali avaliarem
os bens do finado Capitão João
João Vieira de Aguiar, que
pela viúva do mesmo D. Maria
Maria Gertrudes Labrad de
Aguiar lhes for apresentado
trazendo este com as avaliações
e afijos. O que cumprarem p. 300
P. 1.º de julho de 1879. D. 1.º
Eufanio de Miranda? Santos es. 200
1.500
erivao que a es crevi

Affonso de Alenqueres Netto



Auto de Arrolamen- to e avaliação de bens

Auto do Nascimento de No-
ss Senhor Jesus Christo de
mil oito centos e setenta e
nove nesta Cidade do Des-
tino nos quinze dias do mes
de julho do dito anno em uma
Custoria compareceram presentes
os avaliadores, nomeados, e
juramentados, Tenente Co-
ronel João de Souza Fri-
tas, e Ernesto da Silva Pa-
ranhaes, e por elles me foi di-
to que tendo visto e examina-
do os bens do presente mi en-
tario, que lhe foram apre-
sentados pela inventariante
Dona Maria Getrudes, em
cumprimento ao Mandado de
tôr, passaram a proceder nas
avaliações pela manei-
ra e forma seguinte

Oras

Nº 1 Uma morada de casas de
sabrado situada a Flua do
Principe d'esta Cidade com
o numero cento e seis, a qual

a qual extrema pelo lado de 15
Leste, com a casa do Capi-
tão José Teófilo Macha-
do de Araujo, e pelo la-
do do Oeste, com a casa do
Cidadão Manoel da San-
ta Cruz, e fundos com
terrenos do Cidadão An-
tonio José Monteiro, que
avaliarão na quantia
de cinco contos de reis 5.000.000

Nº 2 Uma casa e chacara
situada a Rua do Estreito
d'esta Cidade, numero
quatro, onde se faz frente com
oitenta e um metro e quatro
decímetros (37 braças), com uma
casa pequena ao lado que
serve para depósito, extremam-
do pelo lado de Leste, com
a Rua denominada Vi-
nho de Monexes, e pelo la-
do do Oeste, com a cha-
cara de Faria Maria
Fraga, e fundos a Rua
do Senado, que avaliaremos
tudo na quantia de doze
contos e quinhentos mil reis 12.500.000

Noveis

Nº 3. Uma malhada com

contendo dois consellos com
tampo de pedra marmore, uma
mexa redonda com tampo
de pedra marmore, um
sofa com assento de palha
e seis cadeiras, uma mesa re-
donda, com tampo de ma-
deira, que avaliarão to-
das estas peças, na quan-
tidade de sessenta mil reis.

Nº 4 Uma commoda que avaliarão
15000 reis por quinze mil reis

Nº 5 Duas Marquises por tres
mil reis cada uma e ambas
6000 por seis mil reis

Nº 6 Um armario para guar-
dar roupa que avaliarão a
quinze mil reis cada um, e
30000 ambos por trinta mil reis

Nº 7 Um Lavatorio com espelho
em mau estado que avaliarão
8000 por oito mil reis

Nº 8 Um Oratorio com imagens
que avaliarão em quarenta
10000 mil reis

Nº 9 Um relogio de parede que
2400 avaliarão em vinte mil reis

Nº 10. Um guarda roupa de 16
madeira de sebo que
se avalia em vinte mil
reis 20000

Nº 11 Uma mesa de jantar
que se avalia em tres
 mil reis 3000

Nº 12 Um aparelho de
lança brancas para
jantar que se avalia em
 por quinze mil reis 15000

Nº 13 Um aparelho de lanca
para chá que se avalia
na quantia de quin
 ze mil reis oigo de vinte 25000
e cinco mil reis

Escravos

Nº 14 Um escravo de nome fa
mario, preto de nação a
friocino, com 63 annos de
idade presumivel, adven
tado que se avalia na
 quantia de cincoenta mil
reis 50000

Nº 15 Uma escrava, de nome
Maria, preta de nação

de raça africana, com 33
anos de idade, presumível-
mente adulta que avaliava na
quantia de cincoenta mil
30000 reis

Nº 16 Um escravo de nome
Joãozinho, criança, com vin-
te e dois annos de idade, di-
go com dez e oito annos de idade
que avaliava na quantia
de quinto centos e cincoenta
85000 mil reis

Nº 17 Um escravo, de nome
Manoel, criança, com vin-
te e dois annos de idade =
que avaliava em noventa cen-
90000 tos mil reis

Jóias

Nº 18 Um tranchelein de ouro q' ai-
tava 31 grs que avaliava na
30000 quantia de trinta mil reis

Nº 19 Um par de castiças de prata
com 198 pitavas a 200 r^s que a-
valiava todas na quantia de
trinta e nove mil e seis centos
39600 reis

Nº 20 Seis colheres de prata para

17/8400

572a

Yommarasão as avalias
todas estas parcelhas
de bem que avaliando
e achadas sommas e
quantia de nove centos seis
centos oitenta e quatro mil Sommas
e duzentos Reis. 9.684\$200

E por esta forma desse por
findas as avaliações por
muito mais ter sido
apresentado. E agora
haverei este termo que
assignarão. Confirmação
Ninguém dos pontos escrever
que se escrevi

As conclusões

Assim desu coss, de des, do mex de
f...ho de mil uito acutos e se
tenta e nove nesta Cida
de do D...t... em man
Pastorico f...o, estes entos con
clusas ao Juiz de Crph... Ma
jor Affonso de Albuquerque
que e Mello, segundo sup
plente em exercicio Do que
lavei este termo En f...
de Miranda? Santos Escri
vao que e escrevi

Ass

Piga os interessados sobre a
descripção e avaliação dos bens,
e intimamente a inventariante
para a apresentar a certidão
de matrícula do accrescer.

Porto 16 de julho de 1879

Ass

Data

E logo no mesmo dia me
e como por parte do Juiz
de Crph... me f...o entre
que os estes entos com um dos
paucho em frente Do que la
lavei este termo En f... de
Miranda? Santos Escrivao
que e escrevi

Intimação dos interessados 18
dos. na forma do despacho
n.º 1, e constantes de f.º 2

Le. cartório, que intimai per-
soalmente a inventariante
na pessoa de seu Advor-
gado e procurador Del.
Guio dos Santos, e ao menor
pubere João Ernesto Ter-
raz de Aguiar, a todos
para dizerem sobre a des-
crição e avaliação dos
bens, e para a apresentação
da Matrícula dos es-
cravos. De que ficaram
cientes e dan. f.º Des-
terro em 24 de julho
de 1879

Asserivado
João de Miranda Santos

Junta da

Ho desmora deas do mra de
jullo de mil auto cento e se
tenta e nove m esta lida
de da Fextro em meu car
tario faga junta da a estes
mra da peticao da cunha
tariante Danna Maria
Festruelles d'alval de Agui
ar que no diante se se
que com seus despatches que
no diante se segue Da
que hanno este termo
Em dia de N. S. de S. Antonio
Escrivendo que o escrevi,

Ilmo. Sr. Juiz de Orybaõ
 Diga. D.^o Lucador Jera de Orybaõ, e valle. Deterro
 18 de Julho del 879 - *Alleg.*
 A vista da informaçã de D.^o Lucador Jera de Orybaõ
 como regner, juntando estas autor. Deterro 19 de
 Julho del 879 - *Alleg.*
 e Maria Gertrudes Colhal de Aguiar
 por seu procurador chava assignado, que
 na avaliação que acaba de proceder-se
 nos bens de seu Casal por fallimento de
 seu marido. e Cagitos João Nêro de Aguiar,
 foi o escravo Joaquim domesticado, avaluado
 pela quantia de 80000^{Rs}; a sup.^{ta}
 sem allegar a 1.^a S.^a que, alem dos bens
 precedentes desta escravo, tem elle albi-
 tamente de tornados incorrigivel assigna-
 do a sup.^{ta} a hel. Artido em quartel
 de Joliceia, assignando a a desfeitos que não
 podia fazer. A sup.^{ta} portanto allega a 1.^a
 que torna de a necessidade de a venda de
 de escravo, e como presentemente en-
 contra por elle um preço muito su-
 perior á sua avaliação, - a quantia de
 1.^a 50000^{Rs}, valor que em troca ou
 em proposta certamente não encontraria;

Pela respectivamente a 1.^a S.^a

J. P. Moraes

que se digresse per-
mitte a terra
requerida, prostan-
do-se e competente
Alcarrá de autoriza-
ção, juntando-se esta
ao Auto de inven-
tário.

E. P. M. ci

Petropolis 6 de Julho de 1879.

Ostendado

J. P. Moraes
dos Santos

Parece-me muito conveniente a autorização que
se dá a este; por ser certo que se encontre mais de
podem obter garantia superior a de pou-

officiando, prestando se assim aos orphãos,
a dispor de seu fundo em beneficio
público. Dattmo, 19 de Julho de 1829

O Comendador Geral
João de Sá Albuquerque

Data

As vinte e um dias do mes
de Junho de mil oito centos
e setenta e nove nesta Ci-
dade do Estero em meu
Cartorio por parte do Comen-
dador de Orphãos, me fo-
rão entregues estes au-
tos com seu despacho em
frente e retro Dagueba
virei este termo Cu-
jau. De Lisboa aos Santos
Escrevi ao gene em escrevo

Ilmo Sr Juiz

Informo a V^{sa} que
não estando ainda en-
cerrado o inventario,
se faz preciso esse
encerramento por por-
te da mesma inven-
tariante, afim de
que possa ser cum-
prido o despacho
de V^{sa} a fl. 9 v. co
Entre tanto V^{sa} man-
dará a que for de
Direito

Attesto
João de Miranda Couto

Canchoão

As vinte e cinco dias do mez
de junho de mil oitocentos
e setenta e nove a esta
cidade do Distrito su-
mar a notorio fazer estes
autos Canchoão no Juiz

ao Juiz de Ophem Major 24
Thomaz de Albuquerque
que he o Moço Segundo
supplente em exercicio na
flocura da Lei De que
havrei este termo e o Juiz
de Miranda? Comto a
criar que o crevi

Li

Intime-se a inventariante pa-
ra inventar e inventorio, feito o
que campear se o men despar-
cho de f. 170. Antero
25 de Julho de 1873 -
Almeida

Dado

Aos vinte e oito dias do mez de
Julho de mil oitocentos e se-
tenta e nove e esta Li da
de do Portor em meu car-
toiro por parte do Juiz de
Ophem Segundo supplente
em exercicio me foram en-
treghes estes autos com seu
despacho retro De que ha-
vrei este termo e o Juiz
de Miranda? Comto a
criar que o crevi

Juntada matricula
dos Escravos

Aos vinte e oito dias do mez de
Junho de mil oito centos e se-
tenta e nove n esta Cidade
do Rio de Janeiro em meu cartorio
fui apresentado a estes autos
da petição da inventaria-
te e certidão de matricula dos
escravos que ao diante se ve
que Que tudo me foi entregue
fui pelo Advogado da inven-
tariente Paque Carreira este
termo em que de Hieronymo
Esquivão que a escrevi

Alf. de S. J. de O. P. L. de
 Juntase aos autos. Bateria 25 de
 Julho de 1879 - M. de S.

Maria Gertrudes Cabral de Aguiar
 por seu procurador Chaves ostigman-
 do estando a proceder no juizo de
 1.ª ao inventario dos bens que fica-
 ro pelo fallecimento de seu marido
 e Capito Joao Vieira de Aguiar, apre-
 senta a Matricula especial dos
 seus actuaes locraes dados a inven-
 tario, como determina o Artigo 45 do
 Decreto N.º 4835 de 1.ª de Dezembro de 1877

Se de pois a 1.ª de S. que
 seja a mesma junta
 aos Autos para os effei-
 tos devidos.

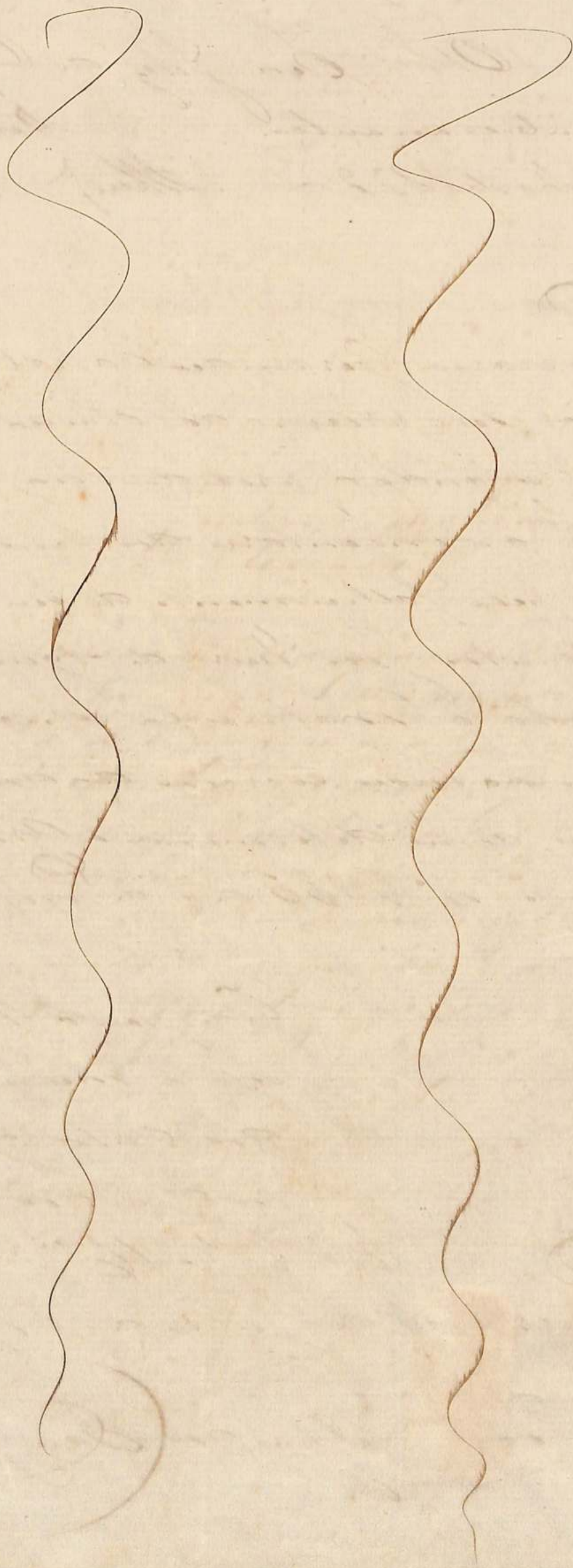
E M. P. M. e.

Bateria 25 de Julho de 1879

Ordem de

João Pelino dos Santos





Bartholomew

Intimação a inventariante
para encerrar o inventario
na forma do despacho afº 21

Acertifico que intimei pessoal-
mente a inventariante, na
pessoa de seu Advogado
José Delfino dos Santos para
Encerrar o inventario na
forma do despacho neto
De que dou feº De termo
em 31 de julho de 1879

Asserivado

José de Almeida Santos

Junta de

Atos e eis dias do mes de Ago-
to de mil oito centos e se-
tenta e nove nesta Cida-
de do Distrito em um
cartorio foy junta de
estes autos da peticao de
Dama Maria Pertru-
es, que no dia ante se
segue, com o Testamento
do Sr. Schutel que no di-
ante se segue Do que
havrei este termo Eu
João de Almeida e Silva

Ilmo. Sen. Juiz de Orphãos

Miza o M.^o Curador Juiz de Orphãos e herdeiros
a valle. Anterior 1.^o de fev. de 1779
A vista de parecer do M.^o Curador Juiz de Orphãos
Dez. segue. Anterior 1.^o de fev. de 1779
Ciz. Maria Gertrudes Cohal de Aguiar. por
seu procurador Chama assignado que, no
inventario dos bens que se procede no Juizo
da V. G. por fallecimento de seu marido, impar-
tados os bens descriptos, conform a acollucao
junta aos Autos na quantia de 9.684 p 200
e as devidas possesões do Casal na importância
de 3.001 p 320. Re. que, com a quantia de mais
252 p 000 Re. conform a conta junta que lhe
foi ultimamente apresentada pelo Procu-
dor e que pede para ser junta aos Autos por faz
3.253 p 320 Re. Ora, importando os deu-
dos possesões do Casal na importância supe-
rior a uma terca parte em que se acha com-
putado o Monte Prior e não tendo este em
si bens móveis e de movimento que tenham de
ser separados nos partilhas para pagamento
dos Creditores, e fera de devida, que tenha
o final de ser posto em praça bens de
raiz para esse pagamento, e isto a final com
delongos e despesas no inventario. O pedido
do Supplicante e fundado no direito, na
Lei visto que a Ord. Lev. 1.^o tit. 87 § 4.^o esta-
belhe, que os devidos possesões são de devidos
da massa geral dos bens, devendo ser ven-
didos em praça os que forem necessarios
para pagamento dos Creditores, como entendido

Cod. de Rocha, § 489; Menor. Juiz. Reis.
cap. 2.º § 14; Consol. dos L. Civ. nota
ao Art. 1151.º

Estando o inventario em termos de ser pro-
cedida a partilha, a supp.^{ta} para evitar
difficuldades antes de ser esta procedi-
da, a vista de que allega;

Ad. Art. 1.º que, ouvido o J.º Curador
-Gral. e o Menor paderne seu filho
e nos se offerecendo dundo, seja pos-
ta em gracia e sobrado a R.ª do
Principe N.º 106 por ser diffi-
cil a sua condemnacão e precisar de
consentos que a Supp.^{ta} nos não pode fazer,
que foi ovoluo na quantia de Cinco
Contos de Reis, 500.000, passando-se
os editaes de gracia com o prazo da
lei, seguindo-se em tudo os seus ult-
rimos termos. J.º P. M.º

Peters 3.º de Julho de 1879

O Advogado
J.º P. M.º dos Paes



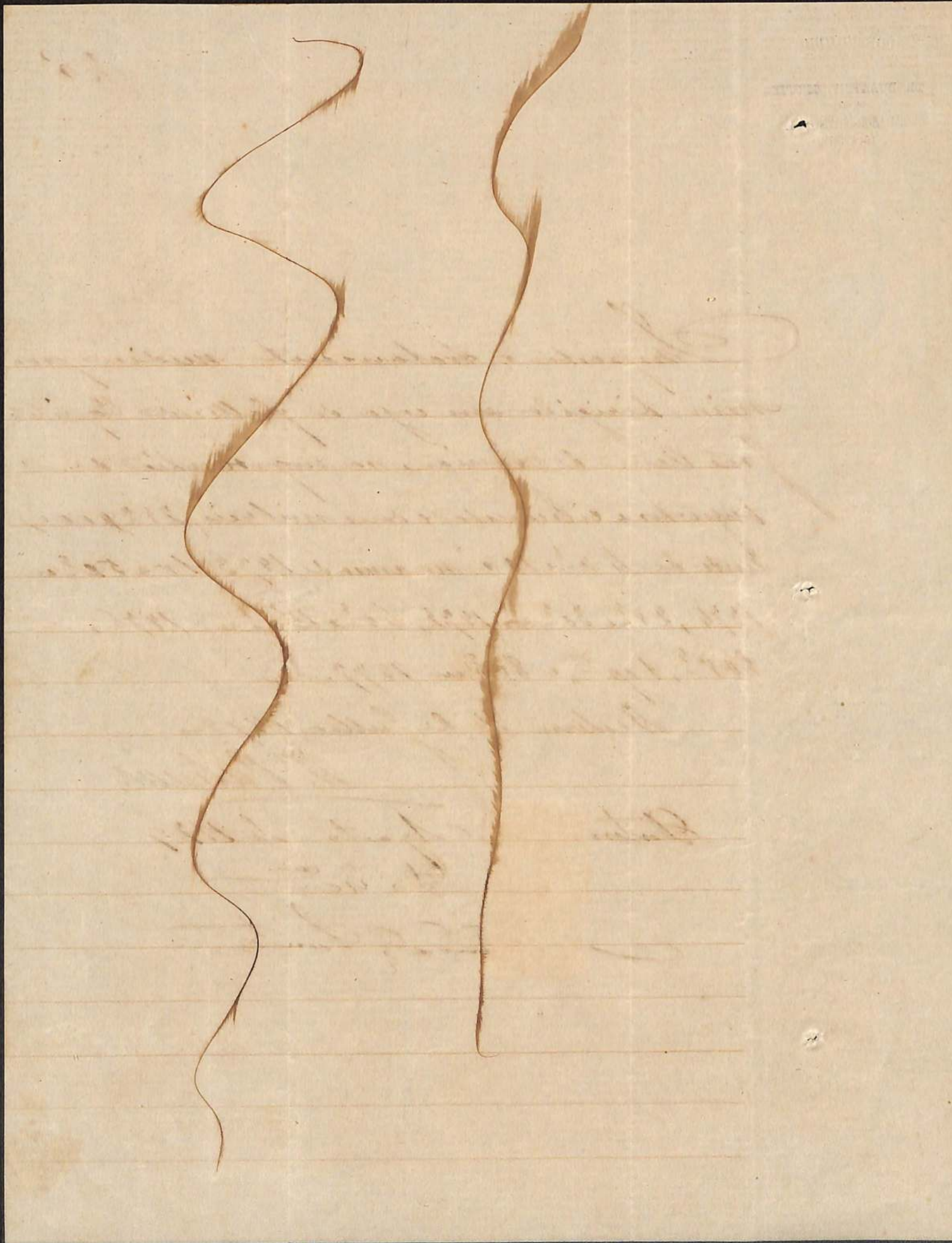
Importa o ~~tratamento~~ medico por
mim dirigido em casa do fallecido Capitão
João Vieira de Aguiar, na importancia de
duzentos e cincoenta e dois milreis (252 prrs).
Sendo de 4 v^{rs} e 10 c^{ts} no anno de 1873, 1 v^{rs} e 50 c^{ts} em
1874, 2 v^{rs} e 30 c^{ts} em 1875, 6 v^{rs} e 15 c^{ts} em 1876, e
20 v^{rs}, 1 op^{ra}, e 80 c^{ts} em 1877.

Desterro 14 de Julho 1879-

H. P. Schutel

Desterro 14 de Julho de 1879
Do Esc^{to}
Antônio Santos







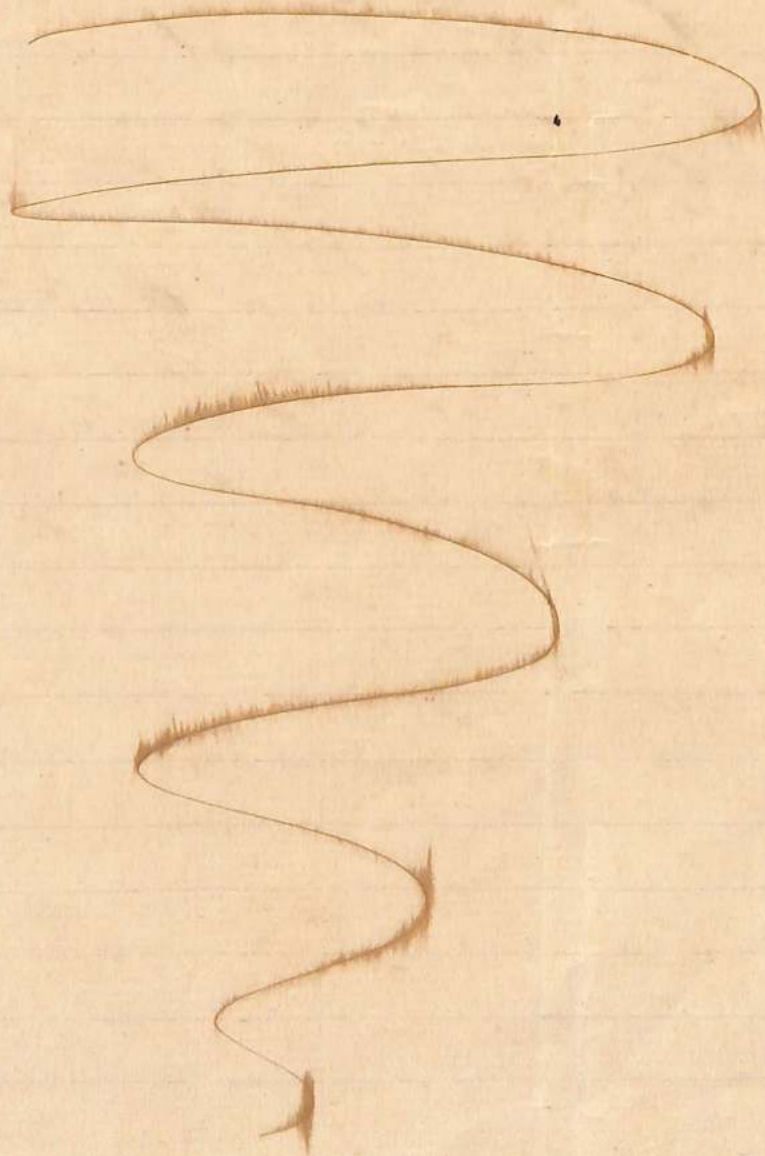


Parece-me não haver inconveniente em deferir
 a petição do suplico, pois em modo pode prejudi-
 icar ao Orphanato a venda da casa em hasta publi-
 ca, para com o seu producto augmentar as ardi-
 das positivas. Desterro, 1 de Agosto de 1879

O Curador Geral
 Joaquim Luiz de Almeida

Julgo no caso de ser deferido a venda requerida por minha
 Mãe, por achar procedente as razões allegadas.

Desterro 5 de Agosto de 1879
 João Ernesto Pereira de Aguiar



Juntada do Edital

Aos seis dias do mes de
Agosto de mil oito cen-
tos e setenta e nove nes-
ta Cidade do Districto
em um cartorio junto
a estes autos o Edital
de praça que se segue
com afe do official que
o reflexa. E que
lancei este termo em
juiz de Gerencia e tanto
Exericio que a escrevi

Alcides Affonso de Albuquerque
juiz de Orelhas
legando suppleto em exercicio,
Nesta Cidade de Orelhas, Ca-
pital da Provincia de Santa
Catharina, na forma da
Lei a

Faco saber que por este juizo
se ha de vender por hasta public-
ca, pelas onze horas da manha-
na em a sala dos antier-
cias, uma morada de cozas
de sobrado, situada a Rua
do Principe, nesta Cidade
numero cento e noventa e cinco.
Cento e seis, fôrma de frente a rua
mesma Rua, estreitando
pelo Leste com cozas de José
Porfirio Machado de Azevedo
e pelo Oeste com cozas de Ma-
nuel da Fonseca Rocha e fôrma
de em. terminos de Antonio
José de Contreiros, avaliada
pela quantia de cinco con-
tos de reis (5.000.000), pertencente a viuva e herdeiros do
fido Capitão e q. uia.
E para que cheguem ao conhecimento de todos, mandei pas-
sar o presente edital e mais
tres p. igual theor, que se

Declaro e de em
Alcides Affonso de Albuquerque

Serão afixados e publicados pe-
la imprensa. Desterro 6 de
Agosto de 1879. Eu o Juiz
Antonio de Vasconcellos, Es-
crevente juramentado o Es-
crevi. Eu J. de Almeida Santos
Escrivão substituto

Assom.  Nello

Certifico eu o official de gastico abaixo.

O Sigariado que segue o adital J. de
a. Est. de ha Propia a pessoa e segue da offi.

24/28

Desterro 6 de Agosto

1 p. 400 7 de 1879

De 1879

O Official de gastico

J. de Almeida Santos

24/28
5.720

Amancio Vieira de Santa

Junta da

Am descrito de ha de mer de Agos-
to de mil oito cento e setenta e
nove nesta Cidade do Des-
terro em men cartorio junto a esta
quinta afe ha publica Regenera-
cao, publicando o Edital d'entepi-
do, bem como junto, a portaria
que tudo se segue. Dague
barru este termo. Eu J. de
Almeida Santos Escrivão substituto

N.º 141 Juizo de Direito da Comarca do Oeste

no 14 de Agosto de 1879
J. aos autos, informe o Escrivão
com urgencia e faca me com
suos. Dito 18 de Agosto de
1879
M.º do Oito
M.º do

Deparando no periodico "Regeneração",
sob data de hoje, com o edital para a
venda em hasta publica de um im-
ovel pertencente ao casal do Falleci-
do Capitão Aguiar, onde me conta
haver interessado orphaes, para se p-
se informar me qual a authoridade
que concede licença para tal aliena-
ção, e qual as razões para tal.
De tudo de p. se conto circumstancia-
da e prompta resposta.

Deus Guarde a V.ª
M.º do Correll Jon. Feliciano M.º do Oito
D. Juy de Orphaes Supplente em exercicio

Offy de Direito do Correll
Jon. Feliciano M.º do Oito

Conclusão

Atos de vinte dias do mes
de Agosto de mil oito cen-
tos e setenta e nove nesta
Cidade do Porto, em
meu cartorio faço estes au-
tos em duas na fôrma de
archivos primarios e supple-
te em exercicio foranal
João Feliciano Alves de
Brito Dague sounei
este termo Eu João
de Miranda Santos escri-
vao que a valer

Mmo. do Juiz

Arista da portaria
nro do Martim
nro das Deferencia de
Direito do Juiz

do respectavel des-
pacho de 1878 exar-
do no alto da mesma
af 30 tendo a informar
af 18 que o procedi-
mento de que trata
a mesma portaria,
tem sido em cumpri-
mento aos despachos
af 25 de folhas 25 e com
estes autos mais bem
informado Notificará
Obedeça

José de Almeida Santos

Conclusões

Não estando ainda legalizadas
as devidas passivas descriptas
af 6 e 7 pela Inventariante, e a
18 para poderem ser atten-
didas no Inventario; e existindo
o officio de f. 30, faza se
os autos conclusos ao P.º
para a Direito. Poderá
18 de Agosto de 1879

Alf.º Leite

Data

Data

32

Das descitas deão do mês de
Agosto de mil oito centos e se-
tenta e nove a esta Cida-
de do Portorro em meu car-
torio por parte do Juiz de Or-
phãos José Feliciano Alves
de Brito, primeiro sup-
plente em exercício me foram
entregues este auto com
seu despacho vtro do
que lavrei este termo
e o Juez de Mirandol
Juntos e escreverão que
a escrevi —

Conclusão

Das vinte dias do mês de
Agosto de mil oito centos e
setenta e nove a esta
Cidade do Portorro
em meu Cartorio faço estes
autos conclusos ao More-
tario Juiz de Direito da
Camara de Juri Segun-
do Lopo de Tomazaro
do que lavrei este termo
e o Juez de Mirandol
Juntos escreverão que
a escrevi —

Não podendo realizar-se a licença in-
tertrada a' f.º 28 diante da disposição ex-
plicita da ord. br. l.º tit. 88 § 26, não sin-
do o caso d'aquelle de que trata a re-
sepção abri. consignada; e sendo abu-
siva a pratica seguida com o despe-
cho a' f.º 28 diante tambem da dis-
posição dos arts. 4 e 5 do Dec. n.º 5487
de 12 de Nov. de 1873, que indicão
as duas decisões da exclusiva compe-
tencia dos Juys de Direito na Comar-
ca, Geraes, e em aonde for explicado
pelo Atrazo n.º 374 de 14 de Junho de
1877; e admais tendo-se em magi-
de um pronunciamento em antos condem-
nado semelhante pratica, determino
que, baixando os antos ao Juy de
preparos, seja sustentada a praca de
que trata o edital a' f.º 29, e se pro-
diga inapensante de tal medida nos
ultimos termos do inventario; foy lo-
aproveitavel e que se fudera realizar o que
ensinam os orphanologitos, sobre o paga-
mento das anuidas, papirias, si ali veri-
ficadas, separando-se bem para o seu
pagamento - P. Carr. Proc. orphan. ff.
136, 137, Pennalho Inst. orphan. not.
825 - e lucidando-se como se vê empon-
to pela ord. br. l.º tit. 88 § 26 cit e mais
pela ord. br. l.º tit. 87 § 4, que não seja
de tal materia, nem continue magi-
de nos passafos, erradamente citada por
Per. Carr. obs. cit a' not. 136 cit. Alfoij

de cumprida esta minha decisão, abren-
 se-a em toda a sua plenitude e es-
 crição, que já era obrigado a fazê-lo
 em vista de reiterados promettidos d'is-
 te Juiz a tal respeito: isto muito ch'o re-
 comendo. Dito do de Agosto de 1879
 Fernando de Gouveia.

Dita

Atos vinte dias do mês de
 Agosto de mil e oito centos
 e setenta e nove n'esta li-
 dadade do Fextro e em men-
 cartoria por parte do Me-
 rectário Juiz de Direr-
 to da Cammarcha de
 Juiz de Juiz de Juiz de
 Cammarcha, me faguei
 entregues estes autos com
 seu despacho retro do
 que lavrei este termo
 e faguei de Juiz de Juiz de
 Juiz de Juiz de Juiz de
 e escrevi

Conclusão

Atos vinte e tres dias do
 mês de Agosto de

de Agosto de mil oito cen-
tos e setenta e nove a esta Cida-
de do Porto em meu carto-
rio faço estes autos conclusos
ao Juiz de Officio por
meio suppleente em exerci-
cio do grande Juiz Feliciano
Alves de Brito. Do que
lavei este termo, e
de Higinda e Puntos Es-
crivão que o escreve

Alves
Cumpra-se a interlocutoria
de f. 32 v. a 33, ficando sem
efeito a procura annuncia-
da para a venda da Casa,
e intorne-se a Inventariante
a fim de encerrar o inven-
tario, depois do que voltem
conclusos.

Lantero, 25 de Agosto de 1876

Alves Brito

Data

Aos vinte e cinco dias do
mês de Agosto de mil
oito centos e setenta e
nove a esta Cida-
de do Porto em meu car-

cartorio por parte de Juiz
de Officiis alorauill José
Feliciano Alves de
Brito, primeiro supple-
te em exercicio me fôrão
entregues estes autos com
seu despacho retro Da
que luei este termo
Em José de Almeida
Almeida Escriuão que
o escrevi

Intimação a inventariar
se

certifico que sahi de
meu cartorio e desta
cidade intimar a in-
ventariar se, na per-
são de seu alcaide
do fme de São
João para sciencia do
despacho retro. Da
que fico sciante
e dou fe. O Cartorio
em 26 de Agosto
de 1849

Escrevendo
José de Almeida
Almeida

Junta da

Nos vinte e cinco dias do
mês de Agosto de mil
oitocentos e setenta e seis
na esta Cidade do
Pernambuco em um conto
rio junta a estes autos
a Certidão do termo de
ficta que se segue
Do que havendo este ter
mo em favor de quem
foi sentença por isso que
a escrevi

e versos que um e outro attribuem a morte do rei á invasão estrangeira, e que fazem proibir mal do mesmo remédio que quem oppôr-lhe. Mas, admitto que as minhas expressões tivessem apresentado o menor equivoco, o uso, a sabedoria e a justiça exigida, ao menos, que antes de me condemnar sobre uma phrase começada, no meio de um discurso improvisado, em uma questão grave e travada de tantos incidentes, eu fosse ouvido até o fim. Vós, porém, não o quizestes; recusastes deixar-me continuar; pertence-vos em tais circumstancias interpretar uma phrase interrompida?

Oh! senhores, vós fallaes de regicídio! Esquecei-vos que, pela minha idade, eu fiquei mais estranho do que vós aos acontecimentos da Revolução? Eu estava então nos exercitos, nas fileiras em que pretendes que a honra franceza se havia refugiado. Não que eu aceite para esses exercitos uma homenagem que se lhes presta á custa da nação. A honra franceza estava por toda a parte, e, por alguns excessos a que a Revolução tinha sido levada, não esqueceremos nunca que, chamada pelos votos da França, defendida por ella á custa de seu sangue e de immensos sacrificios, essa Revolução lhe deixou em compensação uma gloria eterna e immortaes beneficios; não esqueceremos nunca que não existimos (nós e vós), senão pelos resultados que ella produziu, resultados sagrados que todos os esforços dos seus inimigos não poderão nem poderão roubar-nos. (Bravos á esquerda.) Repito-o, senhores, ajunta o orador com fôrça logo de mim o pensamento de

attribuir sómente ao exercito os títulos gloriosos alcançados por esta grande, por este generosa nação; mas, ao menos, é verdade que, durante todo o curso de uma revolução que foi ensanguentada, o exercito não verteu outro sangue, que não o seu e o do inimigo. (Novos e prolongados applausos á esquerda.)

Em caso de necessidade, a minha vida inteira responderia ás vossas censuras. Mas eu combati com energia nesta tribuna o partido inimigo da Revolução. Eis o meu verdadeiro erro, eis o meu crime (8). Longe de mim o pensamento de me defender disso. Eu sei que se tivesse empregado menos calor, menos coragem talvez, vós teríeis deixado passar phrases mais reprehensíveis; mas estou resignado ha muito tempo á todas as consequências da minha linguagem; não tive nunca senão um fim; cumprir o meu dever, e o tenho feito.

Quereis, senhores, que eu vos dê a prova de que só o espirito de partido, e não o de justiça, me persegue neste momento? Em uma das precedentes sessões um orador declarou nesta tribuna que a carta era uma garantia odiosa, e vós o escutastes em silencio.

Numerosas vozes á direita: Ninguém disse isto!

Manoel: Esse orador é o mesmo que pede hoje a minha exclusão.

M. Labordonnaie: A minha phrase se applicava á Hespanha.

Manoel: Eu vou lê-la. Depois, voltando-se para M. de Labordonnaie, acrescentou: « Vós apparecestes nesta tribuna sem ousar ler as phrases que accusastes de criminosas, mas eu vou lê-las vossas. (Bravos á esquerda.) Dissestes: Devo eu conceder ao governo novos meios de sustentar um systema funesto e impor a um rei-captivo, a uma nação avassalada, uma carta, garantia odiosa dos interesses materiais da Revolução? Dissestes carta, Dissestes o!

Numerosas vozes á direita: Não se tratou senão da Hespanha!

(9) Manoel não tinha só este crime para os realistas francezes d'então; tinha outro talvez maior. Exclusivamente liberal, para evitar a volta dos Bourbons, havia sustentado, em 23 de Junho de 1830, na Camera dos representantes, fundado no texto da constituição, os direitos de Napoleão II se throne.

Manoel: Foi respondendo a este discurso que o Sr. presidente do Conselho disse, que o governo não contava de nenhuma sorte impôr a carta ao povo hespanhol.

As mesmas vozes: Elle não disse a carta, mas uma carta; o que é muito differente!

Manoel: Como o meu fim não é criminalizar o nosso collega (as mesmas vozes: E' muito feliz!) eu lhe deixo o recurso de dizer que, por carta, entendeu designar a constituição das Côrtes. (Violentos murmúrios á direita; vozes numerosas: que má fé! A sua propria citação o condemna!)

« Fallais de exclusão, continúa o orador; nem a carta, nem o regimento, nem a razão, nem a justiça, vós dão este direito; d'onde pois o tiraes? Do espirito de partido. Tirai-o da mesma fonte que os montanhezes em 1793. E' o direito que o mais forte se arroga, o que usurpa toda a facção que substitue a justiça pela tyrannia, e que faz dobrar a razão debaixo de uma violencia desenfreada. Poupai-vos, meus collegas, acrescenta o orador, voltando-se para a esquerda, de discutir para demonstrar esta verdade. Não a conhecem elles tão bem como vós? Não sabem, como vós, que as minhas intenções forão irreprehensíveis? Se eu não estivesse forte em minha consciencia, disse elle depois dirigindo-se á direita, viria á esta tribuna combater e arrastar os vossos murmúrios? E' ella que sustenta a minha coragem; com tal apoio não se teme ninguém, nem mesmo os que se fazem nossos juizes. Ah! Quereis repellir-me d'esta recinto!

Pois bem, fazei-o! Eu sei que pôde acontecer hoje o que vimos ha trinta annos; as paixões são as mesmas. Serei a vossa primeira victima. Praza a Deus que seja eu a ultima! E se porventura o desejo de vingança se aninhar algum dia em meu peito, victima de vossos furrores, legarei a elles mesmos o cuidado de vingar-me!»

As ultimas palavras d'este improvisado, em que o orador, cuidadoso de sua dignidade, se tinha defendido com uma linguagem medida, isto é, tão despidida de fanfarrice, como de fraqueza, forão acolhidas com longos applausos da esquerda. M. de Girardin tinha pedido que se tratasse da questão preliminar, se se devia tomar em consideração a proposta apresentada por M. de Labourdonnaie; mas, sendo esta questão repellido pelo lado e pelo centro direito, foi a mesma proposta adoptada pela maioria, votando ella logo para que fosse tomada em consideração. Nenhum ministro tomou parte n'esta votação.

(Continúa.)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Despedida

Partindo hoje para a côrte, e não me tendo sido possível, por falta de tempo, dirigir-me á todas as pessoas com quem nesta provincia mantenho relações de amizade, despeço-me pois por este meio, de tão distinctos cavalheiros, a quem envio-lhes um saudoso adeus. Ah! ou em qualquer outro lugar para onde o destino conduzir-me, estarei sempre prompto á cumprir as determinações.

Desterro, 14 de Agosto de 1879.

LUIS GOMES CALDEIRA D'ANDRADE, capitão.

Colonia Itajahy

O excessivo zelo do economico director supprimio a escola publica de 1.ª lettras, unica que tinhamos na sede desta colonia.

Uma commissão de pais de familia se dirigio ao economico director e nada conseguiu. Pela mal entendida economia, estão condemnados os habitantes da Brusque a crearem seus filhos analphabetos. Este facto tem merecido acréscimo, principalmente dos allemães, que estão habituados a dare a indispensavel instrucção aos filhos. Creio que o cura Gattone, representará sobre o absurdo, na qualidade de inspector das escolas.

Assim se quer chamar a emigração estrangeira, expontanea, e com especialidade a da Allemanha, onde a instrucção é gratuita? Ora bolas...

Tambem por economia, extinguiu-se o hospital da sede; e no entretanto chamam-se concorrentes a propostas, para a conclusão do hospital que se edifica no districto de Novo Trento. Esse edificio está sendo construido em lugar improprio, nas vertentes de um monte, muito proximo ao cemiterio, e distante d'agua. Suas paredes beijão o talude ou cava que se fez, conservando portanto grande humidade. Tentou-se encanar agua para o serviço desse hospital, da distancia superior a 300 metros, dizem porém, que o fim principal desse encanamento feito por Holleben, era abastecer d'agua corrente a fabrica de cerveja de seu patricio Otto Hensadel, que fica em posição inferior ao hospital.

Consta-nos que tinha-se antes começado a construir uma outra casa para servir de hospital em posição mais conveniente, que porém foi vendida por Holleben, quando inspector d'aquelle districto ao colono Hurgot.

Não temos estradas, e nenhuma fiscalização ha nesses trabalhos. A que se dirige ao districto do Gaspar tem sofrido certamente alterações no seu traçado, e presentemente está o barão de Holleben, encarregado de dar-lhe nova direcção, despresando trabalhos já feitos no tempo desta administração ou direcção. A que nos conduz ao districto de Porto-Franco, n'ella se verá já quatro traçados, em muitas partes abandonados, e as demais linhas como Brilhante, Indayá, Cedro e tantas outras, só têm as picadas primitivas para cargueiros, o mais perdeu-se; e tudo vai assim, por effeito da inapreconizada e grande economia do celebre director.

Bem dissemos que o novo quadro do pessoal desta colonia, seria traçado, desenhado e desenhado ao talento do director, pois que, vemos nelle ainda figurar, além dos personagens nomeados pelo ministro d'agricultura, mais os seguintes comparsas: Holleben, Fiuza e Luiz Iemsel; o primeiro como agrimen-sor e ajudante do chefe ou vice-director e os dois ultimos como empregados no escriptorio. Vê-se portanto, que não nos enganamos!

Que o director, como habil artista não dispensou a incluição na sua tela de taes comparsas; tudo devido ao seu reconhecido zelo e economia, a fecunda administração.

Quando se querará tomar isto aqui ao sério?

Dar-se-ha o caso de que o Exm. Sr. presidente da provincia não tenha conhecimento de semelhantes abusos?

Venha até cá, Exm. Sr., e ouça a todos, não se deixe abafar pelo honestissimo director, que costuma cercar as presencias de tantas attentões e de tantos amigos seus, que só a estes falla e pelos olhos destes vê, já se sabe o que elles querem.

Venha, Exm. Sr., mas não se deixe deslumbrar pelos foguetes e arcos, festas e vivas de encomenda; desenvencilhe do manhoso director, e muita coisa então poderá vêr e eu prometto mostrar á V. Ex.

Epaminondas.

EDITAES

Primeira acta da Junta da Parochia

Aos onze dias do mez de Agosto do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos setenta e nove, na sacristia da igreja Matriz da freguezia de Nossa Senhora do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina, reunida a junta parochial de alistamento dos cidadãos para o serviço do exercito e armada, composta do capitão José Caetano Cardozo, juiz de paz, como presidente, do cidadão João Antunes de Sant'Anna, subdelegado, e do reverendo padre Sebastião Antonio Martins, parochio; presente José Nicoláo de Souza, escrivão do juiz de paz, que serve de secretario na forma do artigo dezoito do regulamento approved pelo decreto n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, passou-se a descrever os trabalhos da junta desde o dia de sua installação em o primeiro do corrente mez, tendo precedido editaes de convocação affixados na porta da Matriz e publicados nos jornaes desta cidade, com o prazo de trinta dias. Cumpre declarar, que nos desenove quarteiros da freguezia de Nossa Senhora do Desterro, dous inspectores declararão não existirem nelles cidadãos nas condições de serem alistados, deixando ainda a junta parochial de incluir no presente alistamento alguns dos cidadãos relacionados por diversos inspectores, por ser um de maior idade e outros por já terem sido alistados. Estando concluido o alistamento da parochia que abaixo vai transcripto, e mencionados todos os incidentes que se apresentarão durante os dez dias de trabalho, para que tudo consta na forma do artigo dezoito do regulamento citado, o secretario da junta lavrou a presente acta que subscrive e vai por mim assignada. E eu José Nicoláo de Souza, secretario da junta a subscreevo.— José Nicoláo de Souza.— José Caetano Car-

do, juiz de paz, presidente.— Antunes de Sant'Anna, subdelegado.— Padre Sebastião Antonio Martins, parochio.

ACTA DOS CIDADÃOS DA PAROCHIA DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO, QUE SE ENCONTRA NAS CONDIÇÕES DO ART. 9.º DO REGULAMENTO APPROVADO PELO DECRETO N. 5881 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1875, PARA O SERVIÇO DO EXERCITO E ARMADA, ORGANISADO PELA RESPECTIVA JUNTA PAROCHIAL.

6.º QUARTEIRÃO

Francisco Izetto, 23 annos, filho de André Izetto, nascido e residente nesta parochia.

Francisco Izetto de Oliveira, 21 annos, filho de André Izetto, nascido e residente nesta parochia.

Francisco Ramos, 19 annos, filho de Luiz Ignacia de Almeida, nascido e residente nesta parochia.

Francisco Wendhausen, 22 annos, filho de Henrique Wendhausen, nascido e residente nesta parochia.

Francisco Anastasio da Natividade, 19 annos, filho de Domingos Joaquim da Natividade, nascido e residente nesta parochia.

Francisco Geminiano Gouvêa, 24 annos, filho de Delfino José de Gouvêa, nascido e residente nesta parochia.

Francisco Duarte Silva, 22 annos, filho de Cosme Damião dos Santos, nascido e residente nesta parochia.

8.º QUARTEIRÃO

Francisco Pereira, 21 annos, filho de Miguel Ignácio Pereira, nascido e residente nesta parochia.

Manoel Candido da Silva Abreu, 23 annos, filho de Justino José de Abreu, nascido e residente nesta parochia.

Esequiel Antonio da Conceição, 27 annos, filho de Manoel Candido da Silva, nascido e residente nesta parochia.

Francisco Francisco da Trindade, 19 annos, filho de Jacintho Maria da Trindade, nascido e residente nesta parochia.

15 QUARTEIRÃO

Francisco Izetto, 23 annos, nascido e residente nesta parochia.

16 QUARTEIRÃO

Estellita Custodio da Silva, 28 annos, filho de Francisco José Custodio, nascido e residente nesta parochia.

José Antonio Duarte Silva, 22 annos, nascido e residente nesta parochia.

Camillo Cardozo da Costa, 26 annos, filho de Thomaz Cardozo da Costa, nascido e residente nesta parochia.

18 QUARTEIRÃO

João Floriano da Silva, 20 annos, filho de Eugenio José Floriano, nascido e residente nesta parochia.

Anastasio José Pereira, 25 annos, filho de José Pereira da Costa, nascido e residente nesta parochia.

Josquim Antonio da Motta, 24 annos, filho de José Antonio da Motta, nascido e residente nesta parochia.

Jesuino Antonio Lopes, 23 annos, filho de Antonio Lopes da Silva, nascido e residente nesta parochia.

João Manguihote, 20 annos, filho de Miguel Manguihote, nascido e residente nesta parochia.

19 QUARTEIRÃO

Miguel da Silva Cascaes, 21 annos, filho de Miguel da Silva Cascaes, nascido e residente nesta parochia.

José Pedro da Silva, 19 annos, filho de João Pedro da Silva, nascido e residente nesta parochia.

Sacristia da igreja Matriz de Nossa Senhora do Desterro, em 11 de Agosto de 1879.— José Caetano Cardozo, segundo juiz de paz, presidente.— João Antunes de Sant'Anna, subdelegado.— Padre Sebastião Antonio Martins, vigário. Eu José Nicoláo de Souza, escrivão de paz e secretario da junta, declaro que está conforme.

Juizo de orphãos

O major Affonso de Albuquerque e Mello, juiz de orphãos, 2.º supplente em exercicio, nesta cidade do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Faço saber que por este juizo se ha de vender em hasta publica no dia 28 do corrente mez pelas 11 horas da manhã, na sala das audiencias uma morada de casas de sobrado, situada a rua do Principe, n. 106, fazendo frente a mesma rua, extremado pelo lado do Leste com casas de José Porfirio Machado de Araujo, e pelo Oeste com casas de Manoel da Fonseca Povo, e fundos em terrenos do cidadão Antonio José Monteiro, avaliada pela quantia de cinco contos de réis (5.000\$), pertencente a viúva e herdeiros do finado capitão Aguiar. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, e mais tres de igual teor, que serão affixados e publicados pela imprensa. Desterro 6 de Agosto de 1879.— Eu Manoel Antonio do Nascimento, escrevente juramentado o escrevi.— Eu José de Miranda Santos, escrivão que o subscreevi.— Affonso de Albuquerque e Mello.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. Inspector faço publico que no dia 10 do mez proximo futuro á 1 hora da tarde, perante a junta d'esta thesouraria, arrematar-se-ha em hasta publica o lote de terras n. 3, situado no Rio do Cedro, districto da colonia Theresopolis.

Thesouraria de fazenda de Santa Catharina, em 8 de Agosto de 1879.— João Pamphilo de L. Ferreira, 1.º escripturario.

5—1

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. Inspector faço publico que esta Thesouraria recebe até o dia 20 do corrente á 1 hora da tarde propostas em carta fechada para os concertos do pharolete de—Anhato-merim; ficando os proponentes na sciencia de que o termo de contracto que fôr lavrado, para esse fim, ficará dependente de approvação do Ministerio da Marinha.

Thesouraria em 5 de Agosto de 1879.— João Pamphilo de L. Ferreira, 1.º Escrip-turario.

3—3

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. Inspector faço publico que esta Thesouraria recebe até o dia 20 do corrente a 1 hora da tarde, propostas em carta fechada para os reparos de que carece o proprio nacional existente na Praia de Fóra; ficando os proponentes sciendes de que o respectivo termo de contracto ficará dependente de approvação do Ministro da Marinha.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 5 de Agosto de 1879.— João Pamphilo de L. Ferreira, 1.º Escrip-turario.

DECLARAÇÕES

19 J.

ALBERTO DE JESUS

A partida deste club, que devia ser no dia 9, como se havia annuciado, foi transferida para sabbado, 16 do corrente.

Desterro, 13 de Agosto de 1879.— M. Callado, 2.º secretario.

SOCIEDADE

ARTISTICA BENEFICENTE

Domingo 17 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, terá lugar no theatro Santa Isabel a eleição para o cargo de syndico que se acha vago.

Pede-se o comparecimento de todos os socios.

A joia e mensalidade devem ser pagas até 25 do corrente mez no Largo de Palacio n. 13.

Desterro, 12 de Agosto de 1879.— Dr. Genuino Vidal, presidente.

SOCIEDADE TERPSYCHORE

DOZE DE JULHO

Sabbado 16 do corrente, haverá partida pertencente á este mez.

Desterro, 12 de Agosto de 1879.— Floriano da Silva, 2.º secretario.

CLUB EUTERPE

QUÁTRO DE MARÇO

A partida mensal terá lugar sabbado 16 do corrente.

Desterro, 13 de Agosto de 1879.— Leme, secretario.

ANNUNCIOS

COMPRA-SE

duas carroças com os competentes animaes e arreios, tudo em bom estado, para tratar no armazem de Virgilio José Villela.

2—1

MILHO SUPERIOR

Vende-se a 4.ª, sacco

NO ARMAZEM DE

BITTENCOURT & RODRIGUES

12 RUA DE JOÃO PINTO 12

VENDE-SE

um par de botas de couro da Russia em bom estado, para montaria, e dous chicotes com cabo de metal. Largo do Palacio, loja de selheiro e colchearia.

Edital



O VAPOR ITALIANO

CLEMENTINA

sahirá de Montevideo em 17 do corrente mez e tocará aqui em viagem para

MARSELHA

GENOVA

E NAPOLES

Recebe passageiros e cargas por preços muito modicos e tracta com o consignatario

JOÃO BOMFANTE DEMARIA

8 RUA DE JOÃO PINTO

A LA REINE DES FLEURS

ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774



10, Boulevard de Strasbourg, 10

ESTABELECIMENTO

em LONDRES e em BRUXELLES

LEITE D'IRIS

para o Frescor, o Brilho e a Beleza da tez.

Perfumaria especial com leite d'Iris.

VERDADEIRO

SABÃO DE SUCO DE ALFACE

o melhor dos sabões de tocador.

PERFUMARIA FASHIONABLE

AO

OPOPANAX

MAO-TCHA

Dentifricio Chinez.

L. T. PIVER, UNICO DEPOSITARIO NA EUROPA.

AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA

resolvida de L. T. PIVER

RECOMENDADAS POR TODAS AS FARMACIAS, PHARMACIAS E CAPSULEIROS DA AMERICA

CREOSOTE DA FAIA DO D^r FOURNIER

Esta importante novidade para a cura de todas as doenças de creosote, a FAIA, é de uma grande eficácia no tratamento da Afecção pulmonar, Bronchitis, Constipação, Catarrhos, etc. — Pelos trabalhos dos mais autorizados Medicos, pois se afirmou que este tem o mesmo poder contra estas terríveis affecções como a quina contra as febres.

AS UNICAS PREPARAÇÕES PREMIADAS NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIS, 1878.

VINHO de Creosote da FAIA do D^r FOURNIER.OLEO de Creosote da FAIA do D^r FOURNIER.CAPSULAS CREOSOTADAS do D^r FOURNIER.Ves todos que sofriam de peito, experimentai as preparações do D^r FOURNIER, o Vinho ou o Oleo Creosotado; se não delicias, tomai então de preferência as Capsulas Creosotadas.

Preço em França, de cada vidro ou caixa, 6 francos. — Depósito em Paris, 5, rue Chauveau-Lagarde.

Em Santa-Catharina: LUIZ HORN & C^o.

AVISO IMPORTANTE

Ass consumidores da tão afamada perfumaria Oriza unicamente fabricada pela Casa L. LEGRAND, 207, rue Saint-Honoré, PARIS

Avisamos que todos os productos Oriza são falsificados n'Allemanha, e vendidos por baixos preços em todo o Brazil sobretudo o

Oriza-oil e a Essencia Oriza.

Estes productos falsificados são facies de reconhecer pela sua má qualidade e pelo seu baixo preço, sobretudo pelos rotulos muito bem imitados que sempre trazem a firma e os nomes L. LEGRAND & C^o, PARIS, que não existem.

Os verdadeiros productos são facies de reconhecer pela sua marca de fabrica ao lado onde se vê as armas de França e as da Russia e não as armas de França e as da Prussia, como na falsificação.

Esta nova Marca de Fabrica aperfeiçoada foi depositada segundo as regras e as leis em todos os paizes e principalmente n'Allemanha (em Leipzig).

Os falsificadores serão perseguidos com todo o rigor.

CAPSULAS RAQUIN

ou Balsa de COPAHU

EXIJA-SE

SOBRE CADA FRASCO

ESTES DOIS ROTULOS

EST IMITATION OU CONTREFACON

TENTAR SEM

ACQUIRIR

LA FARMACIA

AS CAPSULAS DE RAQUIN

APPROVADAS E RECOMENDADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

Curso, sem canção o estomago

AS MOLESTIAS SECRETAS

Deposito em todas as principaes farmacias as quaes achão-se também o VESICATORIO e o PAPEL D'ALBESPEYRES

Os unicos admittidos nos hospitais militares de França e recomendados ha 60 annos pelos medicos para formar e entrar na vesicatorio.



PORTA-REMEDIO REYNAL

Dissolvel e a todos os medicamentos.

VELINHAS E SUPPOSITORIES

Este novo modo de trazer o remedio em contacto com as muquosas urethraes e vaginaes he reconhecido pelas celeberrimas medicas como sendo o que se tem feito de melhor ate hoje. Veros annos de Theriathologia e Syphiligraphia (4 anno a 1) a these defendida pelo Doctor DUFOUR perante a faculdade de medicina de Paris (Julho de 1873), a brochura do Doctor JARDIN, etc., etc.

Doença alguma do canal da uretra, recente ou inveterada resiste ao emprego das VELINHAS-REYNAL; bem como os SUPPOSITORIES-REYNAL para as doenças das mulheres, e para as affecções do anus, assim como o contiam numerosos ensaios feitos no hospital do meio-dia, e nas clinicas especiaes.

Paris, 28, rue Talbont, REYNAL, pharmaceutico.

Deposito em Santa-Catharina, na Pharmacia de L. E. OTTO HORN, 9, rua Augusta.

FEBRES!! FEBRES!!

LUIZ HORN, ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS em 21 de Maio de 1878, que as

CRASES DE QUINIDINA FEITAS POR EMILIO DURIEZ

e os remédios puzidos por se a sulfato de quina, para o tratamento das Febres, Enxaquecas, Neuralgias, etc., e que melhor do que este evita as recaidas.

ECONOMIA CONSIDERAVEL SOBRE O SULFATO DE QUININA.

Para mais detalhes, ler o prospecto que acompanha cada vid. — Paris, place des Vosges, n.º 21.

Em Santa-Catharina, na Pharmacia de LUIZ EDUARDO OTTO HORN.

GRANDE REDUÇÃO
NOS PREÇOS DAS FAZENDAS
SEM RIVAL

NA LOJA DE

ANDRÉ WENDHAUSEN & COMP.

1 B RUA DO PRINCEPE 1 B

Chitas largas francezas, superiores, a 200 covado

Ditas largas, francezas, superiores, a 240, 280 e 320 cov.

Ditas estreitas, superiores, a 160 e 200 cov.

Ditas Oxford, superiores, a 160 cov.

Ditas em casa de linho, superiores, a 200 cov.

Alpacas de lã, listradas de seda, superiores, a 320 cov.

Ditas de cores, lizas, modernas, superiores, a 320 e 500 cov.

Lã, Valparaizo, moderna, superior, a 500 cov.

Popeline de linho e seda, moderno, superior, a 500 cov.

Lansinhas de cores, superiores, a 160 cov.

Casemiras, enfeitadas, de cores, superiores, a 1800 cov.

Ditas pretas, muito superiores, a 1800, 1800, 28, até 4\$ cov.

Panno piloto, muito superior, a 3850 cov.

Cobertores de lã, escarlates, superiores, a 3850 e 4\$

Uma porção de restos de alpacas, que se vende baratissimo

Restos de popeline de linho e seda, a 320 cov.

Algodões superiores, peças com 10 metros, a 1400, 1800, 28 e 28500

Morins superiores, peças com 10 metros, a 28500 e 28800

Ditos superiores, peças de 20 metros, a 48500, 48800 58, 58500 e 68

Lãs mosambique, superior, a 320 cov.

E outras muitas fazendas que escusamos mencionar, que vendemos pelo muito reconhecido sistema de nossa casa por preços inteiramente

BARATISSIMOS

Hypophosphito de Grimault & C^o

PHARMACEUTICS EN PARIS, 8, RUA VIVIENNE.

Todas as pessoas, que padecem doenças do peito, dos bronchios ou do pulmão, taes como catarrhos, tísica, defluxos ou tosse rebelde, devem usar do Xarope de Hypophosphito de Cal de Grimault & C^o. Este Xarope, receitado desde muitos annos pelos medicos do mundo inteiro, sempre alcança curas maravilhosas.« Deve ser receitado o Xarope de Hypophosphito de Cal de Grimault & C^o contra a tísica pulmonar em todos os periodos; na maior parte dos casos este Xarope provoca uma cura completa, ou pelo menos, uma melhor sensivel. »

Extrato da Tribuna Medica de Paris.

« Otto doentes, acometidos de tísica no segundo periodo, e tratados com o Xarope de Hypophosphito de Cal de Grimault & C^o, durante intervallos de seis semanas e quatro mezes, hoje passam tão bem que é impossivel reconhecer n'elles a

presença de tuberculos nos pulmões, e já faz dois annos que ficam n'um perfeito estado de saúde. »

(Gazeta Medica de Vienna, Austria).

« Rogo-lhe que accelte os meus parabens por seu Xarope de Hypophosphito de Cal. Eu o emprego diariamente para adultos e meninos que padecem doenças dos pulmões e do fígado. Esta preparação excede as todas as mais conhecidas até hoje. »

J. H. LANG.

Doutor medico em Melbourne (Australia).

O Xarope de Hypophosphito de Cal é cor de rosa e vende-se em frascos chatos, de forma oval, levando a marca de fabrica, a firma Grimault & C^o, e estampilha do Governo francez.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

PREPARAÇÕES FERRO-MANGANICAS

BURIN DU BUISSON

Aprovadas pela Academia de Medicina de Paris.

1^o Pó Ferro Manganico. — Despejando-se uma colherada de café, d'este pó, n'um copo d'agua ou de vinho, obtém-se immediatamente uma bebida gazosa ferruginosa, muito activa e muito agradável.2^o Pilulas de Iodureto de Ferro e de Manganese. — Segundo diz o professor Petreguin, estas pilulas são superiores as de Iodureto de Ferro, formula Blancard, e não occasionão dores d'estomago.3^o Pilulas de carbonato de Ferro e de Manganese. — São mais activas e curam mais rapidamente do que as pilulas formula Vallet.4^o Grangeas de Lactato de Ferro e de Manganese. — Recomendadas especialmente as jovens delicadas e anemicas, cujo estomago supporta mal as preparações ferruginosas.

Estes quatro medicamentos são de uma efficacia certa contra a chlorose, anemia, empobrecimento do sangue, cores pallidas, escrofulas, limphatismo, perdas brancas e debilidade geral.

Facilitam e regularizam a menstruação, acalmam as doenças d'estomago e as dores que as accompanham. O relator o da Academia de Medicina constata, que os doentes submettidos a esta medicamentação são menos sujeitos a recaidas do que os tratados pelas preparações ferruginosas ordinarias.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGUERIAS.

ELIXIR DIGESTIVO DE PEPSINA

de GRIMAULT & C^o, Pharmaceuticos em Paris.

A Pepsina Grimault, possui a propriedade de supprir no estomago o succo gastrico, quando lhe falta, e deveria operar a digestão dos alimentos. Empregada sob a forma de Elixir, este medicamento cura ou evita:

As digestões difficéis, As náuseas e eructações, As gastrites, As calambros do estomago,

As gastralgias, As inchações do estomago, As enxaquecas, As doenças de fígado.

Faz cessar os vomitos das senhoras pejudas, fortifica as pessoas idosas e os convalescentes, facilitando-lhes a digestão e nutrição.

Cada frasco traz o sello do Governo Francez.

ANTI-BLENNORRHAGICO

L. FOUCHER d'Orléans, formula do Doutor HUTTIN

Cura em poucos dias os Corrimentos dos mais rebeldes, Catarrhos da bexiga, Incontinência ou Retenção de urina.

5 FRANCO A CAIXINHA EM TODAS AS PHARMACIAS.

Paris: L. FOUCHER de Orleans, Pharmaceutico, rua de Rambuteau, n.º 50.

Depositaro em Santa-Catharina: LUIZ EDUARDO OTTO HORN.

XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO, de um gosto agradável, adoptado com grande exito ha mais de 30 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os Defluxos, Gripes, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga. — PARIS, 81 AV. 7, rue du Marché Saint Honoré, Santa-Catharina: LUIZ EDUARDO OTTO HORN.

GRANDE BARATILHO
LUCILE CELESTINE ROCLON
1 RUA DO PRINCEPE 1

Capas de casemita a 17\$000
Ditas, ditas a 16\$000
Ditas de merino a 15\$000
Ditas diagonais a 14\$000
Paleotes de casemita a 13\$000
Ruchos de merino a 12\$000

E MUITOS ALGODÕES DE Lã
PROPRIOS PARA A ESTACÃO

AVISO IMPORTANTE

Aos senhores Profes-sores em artes, letras e sciencias, do Clero, Magistrandos, Medicos, Cirurgioes, Dentistas, e Engenheiros, que desejarem obter o Titulo de Diplomado de Doutor ou Licenciado; podem dirigir-se a MEDICUS, rua do Rio, 16, em Jersey (Inglaterra) o qual dara gratuitamente todas as informações sobre a Universidade.

GRANULOS ANTIMONIAES DO D^r PAPILLAUD

A Academia de Medicina de Paris

deu relatorio favoravel sobre este novo

Medicamento que foi tambem

Approved pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimonias

Contra Doenças do Coração, Asthma,

Catharro, Tísica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos

Contra Anemia, Chlorosis, Neuralgias,

Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos

COM BISMUTH

Contra as Doenças das vias digestivas (Dis-

pepsias, Gastralgias) e as Doenças nervosas.

Ph. E. MOUSNIER, em Saujon (França)

Deposito em Sta Catharina,

LUIZ EDUARDO OTTO HORN.



São o melhor, o mais seguro e mais agradável dos purgantes, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causam repugnancia e são perfeitamente toleradas.

VERDADEIRO RACAHOUT DOS ARABES

DE DELANGRENIER, DE PARIS.

Cura todas as Molesias do Estomago e das

Intestinas, restabelece os Convalescentes, for-

tifica as crianças e as pessoas delicadas doentes

de Anemia, Chlorose, etc., e por suas proprie-

dades estomacicas é um preservativo con-

tra a Febre amarella, Typhoide ou

outras, etc. — (Cautela contra as falsifica-

ções). — Depositos nas pharmacias acreditadas do Brazil.

Assignaturas	
CAPITAL	
Por anno.....	10\$000
Por nove mezes.....	8\$000
Por seis mezes.....	6\$000
Por tres mezes.....	4\$000

A assignatura paga-se adiantada; póde começar em qualquer dia, mas termina sempre no fim de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Numero avulso—100 rs.

A REGENERAÇÃO

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL
29 TYPOGRAPHIA—RUA DE JOÃO PINTO 29

ANNO XI

Desterro,—Quinta-feira 14 de Agosto de 1879

N. 63

AVISO

Em PARIS a unica casa que recebe annuncios para este jornal é a dos Srs. Gallien & Prince, Rua de Lafayette n. 36.
Em LONDRES, unica agencia de annuncios para este jornal no escriptorio dos Srs. Gallien & Prince 17, Queen Victoria Street, London E. C

A REGENERAÇÃO

Desterro, 14 de agosto de 1879

O facto de que agora nos vamos cupar constitue, sem a menor duvida, um traço característico da lealdade do Sr. inspector da instrucção publica para com o partido liberal, que o conserva no posto em que se acha, contra todas as conveniencias quer da politica, quer mesmo da administração desta infeliz provincia.

Vamos historia-lo.

A freguezia de S. João Baptista do Alto Tijucas ha muitos annos gemia sob o jugo ferrenho de uma familia que alli se havia imposto

peles reprimendas e pelo terror. E fora de duvida que os povos soffrião calados, porque os mandões se haviam ligado aos conservadores, que dominavão no paiz, e por causa dos interesses politicos davão, em troca, a essa familia o apoio official de que ella carecia para conter e vencer o odio que se lhe votava no lugar.

Assim é que todos os cargos, quer de nomeação, quer de eleição, estavam nas mãos dos membros e apaniguados d'essa familia, que não trepidava diante de meio algum, por mais violento que fosse, tendo em seu poder amoldenda a justiça e confiscado o direito do cidadão.

Vivia pois aquella feliz gente em um verdadeiro seio de Abrahão. O povo trabalhava e aquella familia comia.

Veio a mudança da situação com o desmoronamento do bemaventurado decennio conservador e um raio de esperanza luzio para as victimas.

Forão mudados o sub-delegado e seus supplentes e mais tarde o inspector parochial da instrucção, que á muito custo se ponde, e de muito má vontade, arrancar das mãos do Sr. conego Eloy.

Domingos Corrêa de Amorim, talvez o negociante mais importante da freguezia, e por certo o homem que maiores perseguições soffrera dos conservadores da localidade, porque era na caza d'elle que se tinha coragem de respirar, apresentou-se com toda gallardia na frente do partido liberal, empenhando na luta todas as suas forças, sem reservar sua caza ou sua fortuna.

Tinha sido elle nomeado para o cargo de inspector parochial, que exercia com a maior moderação, apesar de ser o professor energumeno conservador, director da politica na freguezia, porem muito mal cumpridor dos deveres do cargo, que chegava a abandonar por semanas e até por periodos de vinte á trinta dias.

Era e ainda é facilissimo demonstrar com o testemunho da maior parte da freguezia de S. João Baptista o que ali vai dito á respeito do professor, que portanto poderia ter sido privado de sua cadeira, na qual é apenas contractado, se o inspector parochial tivesse querido trazer officialmente ao conhecimento da presidencia da provincia as faltas desse desidiioso funcienario.

O Sr. Domingos Corrêa de Amorim porem não quiz faze-lo, evitando assim a suppozição, alias muito cabivel, de parcialidade politica.

Foi n'este ponto muito mais sensato e tolerante, apesar de pertencer a politica dominante, do que o Sr. Conego Eloy, no procedimento injusto e mais que *leal*, havido para com esse nosso amigo, como se vai ver.

Depois de uma luta renhida, em que o inspector parochial se encontrou sempre com o professor, quer

nas cabalas eleitoraes, quer na maltraz na direcção dos trabalhos da meza parochial, conservando-se sempre feixada e abandonada a eschola publica durante esse periodo; depois de vencida a eleição pelos exforços desse nosso amigo, corajosamente coadjuvado pela população, que em sua maioria queria sacudir o fatal jugo que a aniquilava; depois dorêa de Amorim era inimigo do chefe mais completo abandono da eschola, foi o professor pedir ao inspector parochial o attestado de frequencia, á vista do qual somente lhe serião abonados seus vencimentos. Negou-se o nosso amigo a tão indevida pretensão, declarando-lhe que, não tendo elle dada aula, não tinha direito aos respectivos vencimentos.

O professor queixou-se a *alguem*, que sabia perfeitamente como as cousas se tinham passado na parochia, sendo aconselhado a pedir por escripto o mencionado attestado; o que fez, sendo a petição indeferida.

Esta petição, sem indeferido

remettida pelo professor, talvez por mais de *um mez* depois de finda eleição, ao Sr. Conego Eloy, que transmittio ao presidente da provincia, pedindo a demissão do inspector parochial, chefe do partido liberal, que s. s. dizia ter verificado ser inimigo do professor, que conservador, como o Sr. Conego Eloy, sem entretanto ouvir sequer aquelle contra quem se queixava o professor e não trepidava tal leviana e insidiosamente accuzar Sr. inspector da instrucção publica.

Foi pois demettido, trinta ou quarenta dias depois de finda a primeira eleição liberal, o chefe daquelle partido no lugar, por queixa dada por um seu subordinado, chefe conservador, ao chefe também conservador na capital, sem dar-se audiencia ao accusado e *asseverando-se* que era este inimigo do professor, só por que o quiz acuzar!

Mas não ficou nisso a *luzura*,

lidade do Sr. conego Eloy para com o partido liberal. Foi elle adiante. Propoz a demissão do funcionario conservador, que foi nomeado! Vamos, porém, por partes: não recipitemos os factos.

Como o Sr. inspector da instrucção verificou que o liberal Domingos Corrêa de Amorim era inimigo do chefe subordinado d'aquelle?

Teve informações particulares?

A quem ouviu?

Apresentou essas informações?

Pederião ellas ser acceitas?

Erão imparciaes?

Nada disto se fez; pelo menos não consta.

Em que paiz do mundo se condemna um individuo sem ouvi-lo?

E como se julga procedente a accusação, vinda de um adversario, subordinado, dependente, que é notoriamente um pessimo empregado?

Como o Sr. conego Eloy justifica

— *de inimigo* do professor, co-religionario politico de S. S., a quem talvez aconselhasse que fizesse o que fez, confiado na protecção de seu chefe, que era também co-religionario politico do queixoso?

O Sr. conego Eloy ainda hoje não é capaz de provar que existe inimizade pessoal entre Domingos Corrêa de Amorim e o professor publico de S. João Baptista do Alto Tijucas!

Ha sim forte antagonismo politico entre um e outro; como porém o Sr. conego Eloy entende com a maior *innocencia*, quanto á sua personalidade, que isso não o torna incompativel para exercer o cargo de inspector da instrucção publica em uma situação liberal, sendo elle conservador, pela mesma razão não podia, em boa logica, entender que o Sr. Domingos Corrêa de Amorim, só pelo facto de ser liberal estivesse inhibido de exercer o cargo de inspector parochial pela incompatibi-

lidade politica,—visto ser o professor conservador!

Portanto se não era o antagonismo politico que impedia a esse nosso amigo de continuar a ser inspector parochial, nenhuma razão havia para ser desse cargo demittido, por proposta do Sr. conego Eloy e queixa do professor, visto ser fóra de duvida quenão existia inimizade pessoal entre um e outro, conforme já acima declaramos.

S. S. pois, dizendo ter verificado a existencia de tal inimizade, avançou uma inverdade e faltou com a lealdade devida á presidencia da provincia, levando-a a praticar um acto injusto e uma inconveniencia politica, baseada em semelhante informação.

O sr. conego Eloy não se descuida. Fazendo o que fez andou avisado, porque *puchou brazza para sua surdinha*, e o que é mais fino, *fêl-o com a mão do gato!*

A responsabilidade do acto recabio toda sobre o ex-presidente Dr. Lourenço d'Albuquerque, cuja boa fé foi illaqueada, sendo mais tarde levado por estes e outros conselheiros quasi a separar-se de seu partido, do qual se procurava manhosamente arredalo, tirando-se disto, como se tirou, o maximo proveito pessoal e politico. E' assim que o sr. conego Eloy foi indevidamente conservado em uma posição incompativel para S. S. e para nós. E' assim que o partido liberal foi, ora inconsciente, ora despeitadamente ferido e quasi sacrificado por quem era e devia ser seu natural apoio e sustentaculo.

E no meio de tudo isto ia o Sr. inspector da instrucção publica caminhando socegradamente pela estrada de flôres, fazendo politica ás escancaras por meio de demissões e multas a funcionarios liberaes!

Póde ser que seja tudo isto muito bom, em consequencia de idéas modernas que temos visto apregoar.

Declaramos, porém, que não estamos de accordo e que, pelo con-

— Bem. Aqui tem esta carta para levares ao seu destino.

— Sim senhor. E tem resposta?

— Não.

— O senhor volta para almoçar?

— Não.

— E para jantar?

— Também não. Pódes dispôr do dia á tua vontade.

— Muito obrigado.

Fabricio sahio, subio para a carruagem e disse ao cocheiro.

— Para Neuilly, rua de Longchamps.

XI

O Sr. Delarivière, installado no seu luxuoso aposento do *Grand Hotel*, dormira pouco e mal. Sonhos terribes, visões sinistras, cuja natureza é facil de adivinhar, tinham-lhe perturbado o somno. Sómente pela madrugada pudera gozar alguns momentos de repouso de que aliás tanto carecia.

Assim também Edmée, por motivos de outra especie, não podia lisongear-se de ter passado bem a primeira noite que dormia em Paris.

O movimento continuo e o ruido incessante do *Boulevard des Capucines*, em vez do profundo silencio nocturno do collegio, apenas lhe permittiram dormir breves instantes.

Durante aquellas longas horas de insomnia desenvolvia-se na juvenil imaginação de Edmée uma legião completa de imagens evocadas como em sonho na meia escuridão que a rodeava.

FOLHETIM 42

A DOUDA

por

XAVIER DE MONTÉPIN

SEGUNDA PARTE

A casa de saude de Auteuil

X

— Absolutamente! Eu leio no jogo delle. Aquelle rapaz occulta-nos alguma coisa e pensa em explorar-nos, mas creio que se arrisca um pouco não contando connosco...

— Se Fabricio, acreditando na herança, cuja cifra, não obstante o que elle diz, é enorme, quizesse romper a associação e subtrair-se aos compromissos tomados? perguntou René.

— Não o conseguiria! Separar-se de nós contra nossa vontade, é para elle coisa impossivel... Temol-o já seguro pelo negocio de Melun, e ou temol-o ainda mais seguro pela douda que elle teve a feliz idéa de levar para a minha casa de saude... Amagando-o de cural-a e de a entregar ao tio, farei assignar Fabricio todos os compromissos necessarios. Dar-lhe-hemos os milhões do defuncto tio, mas tiraremos a nossa parte, que não será a mais pequena...

Frantz tocou a campainha.

— A conta! disse elle ao criado: e mande ver-se a minha carruagem já chegou... A carruagem do Dr. Rittner...

O *coupe* do medico dos doudos, um *coupe* escuro, dando pouco nas vistas, mas muito acieado e puchado por uma bella parelha, já estava parado á porta do *restaurant Brébant*.

Rittner pagou a conta, levou em sua companhia René e deixou-o em casa, na rua Taitbout, e mandou seguir para Auteuil.

Entretanto, Fabricio, muito pensativo e preocupado, voltava n'um *facre* para a rua de Clichy.

— Elles têm-me seguro, murmurou elle; e começo a desconfiar que me querem explorar! Em Melun, eu jogava a cabeça, no interesse commum, e elles apenas se arriscavam a galês. Hoje pensam na herança de meu tio, cuja cifra ignoram felizmente. Como poderei eu prescindir de Rittner, ou antes, como poderei servir-me delle e de René? Como hei de fazel-os trabalhar em proveito meu, explorando-os ou? A noite é boa conselheira segundo dizem... veremos amanhã.

Apesar das preoccupações de toda a sorte que o dominavam, Fabricio, muito fatigado, dormio toda a noite de um somno profundo, e não acordou senão ás 8 horas.

Levantou-se completamente restabelecido de forças, ainda que com o espirito agitado, e chamou o criado.

Lourenço estava de pé, mas ficou muito admirado por ouvir tocar a campainha áquella hora tão matinal; sabendo que era costume de seu amo, que se deitava muito tarde, levantar-se á 11 horas ou meio-dia.

— Meu amo está de certo doente! disse elle com alguma inquietação; e fi-later á porta do quarto de Fabricio.

— Entra! disse este, com voz forte. Lourenço abriu a porta e ficou socegado quando vio o mancebo bem disposto.

— Já accordado, senhor? Precisa alguma coisa?...

— Sim, corre as cortinas e arranja tudo que é preciso para me vestir... vou sahir.

— A's oito horas e meia! murmurou o creado com uma admiração tão comica que Fabricio não pôde deixar de rir-se.

— De hoje em diante, disse o mancebo, levantar-me-hei todas as manhãs ás oito horas.

— Mesmo quando perder aoute?

— Mas é que nunca mais perderei as noites. A minha posição vai mudar... Os meus habitos não serão mais os mesmos. Estou com idéas de ir habitar ao campo...

— No campo! repetio Lourenço, o senhor, que não podia passar seus o *Boulevard*?

— Passarei sem elle d'ora em diante!

— E também prescindindo da vida de

Paris, do circo, dos theatros, da opera, das ceias, etc., etc.?

— Perfeitamente bem, respondeu Fabricio; mas se a vida retirada, que será d'aqui em diante a minha, não te agrada, pódes ir-te embora...

— Eu deixal-o? Estou ha dez annos ao seu serviço, estou bem, e portanto fico. Seguirei o senhor para toda a parte.

— Como quizeres... Demais, não iremos para longe...

— Com o senhor vou até ao fim do mundo.

Enquanto dizia isto, Fabricio fizera as suas abluições e começara a sua *toilette*.

Disse a Lourenço que fosse buscar uma carruagem, e na ausencia do creado, sentou-se a uma mesa, pegou n'uma folha de papel e escreveu o seguinte:

« Paris, 16 de maio.

« Meu querido Léon.

« Amanhã, ás 10 horas e meia em ponto, irei buscar-te ao ministerio para almoçarmos juntos.

« Teu

« Fabricio Leclerc. »

Metteu n'um *enveloppe* este bilhete tão laconico, e escreveu o seguinte sobre-escripto:

« Mr. Leon Mardy.

« Tenente de infantaria de marinha,

« No ministerio da marinha. »

— Está ali a carruagem, disse Lourenço, abrindo a porta.

trário, julgamos tudo isto altamente prejudicial ao partido liberal, que não pôde consentir nas mãos do inimigo a arma com que o fere pelas costas.

Vamos terminar este artigo que já vai longo.

Demittido Domingos Corrêa de Amorim, quem foi proposto pelo Sr. conego Eloy para substituí-lo?

O conservador Luiz Laux, que foi nomeado?

Quem não quizer ver em tudo isto a lealdade do reverendissimo é porque mesmo é da peor classe de cegos, que são aquelles que não querem ver.

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Da presidencia da provincia:

Por acto de 9 foi creada uma collectoria de rendas provinciales na villa de Coritibanos.

Por acto da mesma data forão nomeados provisoriamente para exercerem os lugares de praticantes da thesouraria de fazenda desta provincia os cidadãos João Floriano da Silva e Francisco Pereira da Silva Vidal Filho.

Por acto de 12 foi alterada a tabella das porcentagens dos empregados das estações fiscaes da provincia.

Pela thesouraria geral foi creada uma collectoria na villa de Coritibanos.

Lê-se no *Despertador* de 13 do corrente:

«Depois de amanhã, segundo annuncia o Sr. padre Sebastião, deve ter lugar a procissão da *Virgem Immaculada de Lourdes*. O prestito é composto unicamente de moças donzellas, todas uniformisadas, segundo o figurino apresentado pelo mesmo senhor. As Sras. casadas e viúvas, seguirão na retaguarda do andor, também trajando o uniforme combinado. Aos homens não é permitido tomarem parte nesta festa, toda organizada pelo incansavel Sr. padre Sebastião, exclusivamente para as moças.

A imagem que tem de sahir na procissão é, das duas existentes na matriz, a ultima chegada, e que forã encommendada de proposito para esse fim.»

Entre essas imagens passára mais de uma vez a de Jorge Vernier, que ella esperava tornar a ver n'aquelle dia mesmo no Hotel de Melun junto de sua mãe. Sua mãe! Porque motivo estava ella em Melun? A todo o momento Edmée dirigia a si propria esta inquietadora pergunta. De bom agrado desejava acreditar a explicação dada por seu pai a este respeito... Não duvidava... ou antes, não queria duvidar della. Mas uma voz intima, que ella diligenciava não escutar, repetia-lhe constantemente que a tinham enganado e que alguma cousa lhe occultavam.

Parecia-lhe inverosimil, inadmissivel, impossivel mesmo, que seu pai estivesse alli em Pariz junto d'ella, emquanto sua mãe ficava sósinha e doente em Melun.

Passou quasi toda a noite n'estes vagos receios, n'estas angustias indecisas. Acostumada desde a infancia a levantar-se de madrugada, ao primeiro toque no collegio, Edmée estava já a pé antes das 8 horas.

Panteou cuidadosamente os seus cabellos loiros, os quaes, cahindo sobre seus hombros virgíneos, os cobriam de um véo de ouro; abriu a mala trazida na véspera pelo porteiro do collegio de Saint-Mandé; vestio o mais bello vestido que possuia, o dos dias de festa, e foi bater discretamente á porta visinha, dizendo:

—Papai, sou eu... Pode entrar?

Consta-nos que no domingo proximo será representada no theatre de Santa Izabel a linda comedia *leão branco*, no qual tomão parte diversos patricios nossos amadores d'arte.

Um relatório de Lavasseur sobre a exposição internacional de Viena em 1873, apresenta uma estatística de instrucção primaria, em que figurão como seguem alguns paizes americanos.

Por cada 100 habitantes, concorrem ás escolas:

Republica Argentina...	5.0
Chile.....	4.0
Uruguay.....	3.7
Mexico.....	2.0
Perú.....	1.5
Equador.....	1.3
Brasil.....	1.2
Venezuela.....	0.3

Vê-se quanto ainda precisamos trabalhar para nos collocarmos a par, no ponto de vista de instrucção primaria, de algumas das mais pequenas republicas que nos rodêão.

O paquete *Calderon*, que d'esta capital seguira no dia 6 para o sul, entrou arribado no dia 11 no nosso porto, não tendo conseguido entrar a barra do Rio Grande do Sul, devido ao temporal que reinou desde 6 a 10 do corrente.

No dia 12 seguiu a seu destino, depois de prover-se de carvão e pratico, e de ter reparado pequenas avarias.

No dia 9 fundeou arribado em Sambaqui um vapor com a bandeira mercante hespanhola, e depois de reparar pequenas avarias na machina, seguiu no dia 11 do corrente.

Pelas suas disposições e velocidade de sua marcha, tem-se espalhado o boato de que é destinado esse navio á guerra do Pacifico.

LITTERATURA

Expulsão de Manoel da Camara dos Deputados francezes, em 1823, debaixo do governo de Luiz XVIII,

REFERIDA POR
ACHILLES DE VAULABELLA.
(Tradução de F. Leitão d'Almeida.)

(Continuação)

Mr. de Chauvelin se precipita na tribuna; quer fallar; o clamor persistente e os gritos—*a votos!*—que se levantão dos bancos realistas, o obrigão a voltar ao seu lugar.

—Entra, minha querida filha... Entra... O Sr. Delarivière, sentado junto do leito, estava pondo em ordem diversos papeis e titulos que tirára d'uma carteira.

Ouvindo a voz de Edmée, levantou-se.

A joven menina correu a abraçá-lo.

—Bons dias, papá, disse ella, dormio bem?

—Não, minha filha; mal... e tu?

—Tambem muito mal.

—E porque?

—O ruido no hotel e na rua não me deixava adormecer. Parecia-me estar em um immenso cortiço de abelhas, que zumbiam constantemente.

—Estaremos aqui pouco tempo, disse o banqueiro. Como sabes, Fabricio vai hoje mesmo procurar-nos uma habitação confortavel, e estou certo de que ha de achá-la... Precisas alguma cousa, minha filha?

—Não, meu pai.

—Bem sabes que está tudo aqui ás tuas ordens. Basta só tocar levemente no botão da campainha electrica. Immediatamente virão saber o que queres.

—Mas eu não quero nada.

—Julgava que no collegio tinham por costume tomar uma pequena refeição logo ao levantar da cama.

—E' verdade papá: mas hoje por excepção, não tenho vontade... Esperarei pelo almoço... O primo Fabricio disse, se bem me lembro, que vinha almoçar connosco...

—Sim, e dar-nos parte ao mesmo tempo do que tivesse arranjado...

Fez-se um silencio de alguns momentos. Edmée movia os labios, mas não articulava palavra alguma.

Innegavelmente a pobre menina tinha grande desejo de interrogar o pai; mas não sabendo como chegar á grande questão que preoccupava o seu espirito, hesitava...

Por fim, decidiu-se.

—E depois de almoço, papá, pergunto ella timidamente, onde vamos?

O Sr. Delarivière estremeceu.

Adivinhava o pensamento da filha, e receava as consequências d'aquella pergunta.

—Minha filha... respondeu elle; depois do almoço... sahiremos... Tenho de tratar de alguns negocios graves e urgentes... Depois iremos a uma modista... E' preciso substituir esses vestidos do collegio por outros um pouco mais simples... Precisas um enxoval completo... Agrada-te isto não é verdade?

—Sim, meu pai, mas isso não tem pressa...

—Não sou da tua opinião... As *toilettes* elegantes far-te-hão ainda mais bonita, o que não é indifferente á minha tua ternura de pai...

Edmée hesitava ainda, mas armando-se de coragem, balbuciou:

—O papá prometteu-me hontem que iríamos hoje a Melun... A que horas vamos?

O presidente, depois de longos esforços para obter meio silencio: «Eu sou muito cioso da vossa estima, senhores, e por uma proposta a votos contra formulas prescriptas pelo vosso regimento; e pois que eu não posso restabelecer a calma, levanto a sessão.»

Toda a direita se levanta e solta repetidas vezes estes gritos: *Viva o rei! Viva os Bourbons! todos os Bourbons!* Numerosos membros ajuntão-lhes estas exclamações: «Hoje temos o que queremos! Amanhã faremos o resto! Não apparecerá mais na tribuna o apologistista do regicidio!» A assembléa se separa em tumulto.

No dia seguinte, 27, depois da leitura do processo verbal, no qual as palavras *novas forças* se achavão substituidas pelas de *novas formulas*, o presidente dá a palavra a Mr. de Labourdonnaie, que se exprime assim:

«Eu tenho a honra de propor á camara que use do direito que tem todo o poder politico de julgar delictos commettidos por qualquer de seus membros no exercicio de suas funções e no lugar suas deliberações, expulsando do seu seio Mr. Manoel, deputado da Vendéa. (3)»

No momento em que Mr. de Labourdonnaie acabava de ler esta proposta, estava Manoel na sala e ia assentar-se na extremidade do primeiro canto da esquerda, entre Mr. Casimir Perier e general Demarçay. Este incidente excitou na sala um ligeiro rumor, cujo silencio esperava Mr. de Labourdonnaie para desenvolver o seu pedido.

Raramente uma accusação tinha sido mais arbitrária, por não ter base em que se fundasse; nenhuma das expressões empregadas por Manoel continha, mesmo exactamente, a palavra de supplicio.

Em 1823, o Sr. Delarivière lembrou a morte d'esse monarcha e de Carlos I, não para mostrar a que perigo Ferdinando VII podia estar exposto pelas probabilidades de uma guerra renovada por essas intervenções estrangeiras, que tinham precipitado a queda dos quart e a condemnção do irmão de Luiz XVIII. A substituição da palavra *forças* pela de *fôrmas*, no processo verbal, não tinha, sem duvida, por fim, de vir em apoio da accusação, fazendo suppor que o orador havia considerado como uma necessidade da defesa a supressão da realza e do rei. Domais, Mr. de Labourdonnaie denunciou os subterfugios; confessou em franqueza «que assignalado já por graves e frequentes reincidencias», Manoel era trazido por elle perante a camara, «não por uma palavra, nem mesmo por uma phrase escapada á difficuldade do improvisado, mas por um discurso inteiro, cujo todo e cujos pormenores, igualmente criminosos, não só fazião reviver as doutrinas perniciosas que causarão tantas devastações entre nós, como chegavão ao ponto de justificar o mais espantoso dos attentados que ellas produzirão.»

Depois de ter examinado se a exclusão que elle propunha se achava no poder da camara; depois de haver declarado que uma tal medida não ultrapassava o direito da Assembléa e que era do seu dever, o orador, cujo discurso era escripto, terminou n'estes termos:

«Convencidos dos funestos effeitos de tão longa indulgencia, despojareis do manto da inviolabilidade aquelle que, tendo-o recebido da sociedade, volta contra ella mesma a garantia que ella lhe tinha concedido! Alongareis da tribuna aquelle que, não tendo sido enviado á ella senão na fé do juramento de ser leal e fiel deputado e obedecer ás leis do reino, não subiu nunca á ella senão para attacal-as e tornal-as odiosas! Que cesse de ser representante d'este paiz sempre celebre debaixo do nome de terra classica da fidelidade (a Vendéa), aquelle que não temeu fazer na vossa preença a apologia do regicidio; sim, que cesse de ser deputado aquelle que tal fez, e que a nossa decisão, senhores, fique para sempre depositada em vossos archivos como um monumento levantado para prevenir semelhantes attentados.»

Mrs. Estevão, Tripiet e de Girardin combatem successivamente o tomamento em consideração d'esta proposta, e Mrs. Delalot e Hyde de Neuville a apoiaão.

Manoel se apresenta depois na tribuna; a sua appareição causa vivo rumor nos bancos da direita.

Algumas vozes d'este lado: «Que elle falle na barra! Elle é um accusado!»

Outras vozes: «Não! Não!»

Vozes mais numerosas: «Mas nós acabaremos com isto! A votos! O encerramento!»

O presidente observa que, sendo a proposta contra Manoel, elle tem o direito de ser ouvido, e que em consequencia d'isso lhe dá a palavra. (*Bravos á esquerda.*)

Manoel: Senhores, o que eu quero apparecendo n'esta tribuna, o que me importa, é que estejais bem convencidos de que eu não fallo com a esperanza, nem com o desejo de conjurar a tormenta amontoadá contra mim. Eu quero unicamente provar que a medida proposta é um acto de violencia, que nada justifica e que eu de nenhuma maneira provoquei.

Conheceu-se que seria difficil achar a especie de crime de que me accusão

Manoel se apresenta depois na tribuna; a sua appareição causa vivo rumor nos bancos da direita.

Algumas vozes d'este lado: «Que elle falle na barra! Elle é um accusado!»

Outras vozes: «Não! Não!»

Vozes mais numerosas: «Mas nós acabaremos com isto! A votos! O encerramento!»

O presidente observa que, sendo a proposta contra Manoel, elle tem o direito de ser ouvido, e que em consequencia d'isso lhe dá a palavra. (*Bravos á esquerda.*)

Manoel: Senhores, o que eu quero apparecendo n'esta tribuna, o que me importa, é que estejais bem convencidos de que eu não fallo com a esperanza, nem com o desejo de conjurar a tormenta amontoadá contra mim. Eu quero unicamente provar que a medida proposta é um acto de violencia, que nada justifica e que eu de nenhuma maneira provoquei.

Conheceu-se que seria difficil achar a especie de crime de que me accusão

O Sr. Delarivière sentio um suor frio, vendo assim a filha ir directamente á questão.

—Pois eu disse—hoje?—murmurou elle.

—Sim, papá, positivamente, ou pelo menos meu primo disse adiante de si, e o papá não respondeu—não.

—E' porque me tinha esquecido dos negocios importantes de que ha pouco fallei...

Edmée encarou o pai muito admirada.

Pois poderia haver n'este mundo alguma cousa mais importante do que ir vêr sua mãe?...

—Pois bem, papai, proseguiu ella: se lhe é impossivel, absolutamente impossivel; sahir hoje de Pariz, porque motivo não posso eu ir a Melun com o primo Fabricio, o qual de boa vontade se prestará a acompanhar-me?

O banqueiro, apanhado assim de improviso, não respondia.

—Pense bem papá, continuou Edmée, abraçando o ancão; pense bem... minha mãe está ainda doente... e fraca... precisa de nós... Com certeza que está sofrendo com a sua ausencia, e com a minha também... Ha dois annos que não vê a sua filha! Com que impaciencia ella me hade estar esperando... Vamos hoje, sim? Promette?

—Hoje... é quasi impossivel... minha filha... murmurou o Sr. Delarivière.

—Quando se quer nada ha impossivel, respondeu Edmée. Vamos hoje, sim? vamos?

E a joven menina abraçava e beijava o pai com infinita meiguice.

Aquelle desejo tão legitimo de Edmée, expresso de uma maneira tão tocante punha o banqueiro n'um immenso e cruel embaraço.

Que havia elle de dizer? Que partido havia tomar?

Confessar a terrivel verdade? Não se atrevia! Como explicar razoavelmente a sua recusa! O medonho segredo, bem o presentia elle, estava prestes a revelar-se.

Edmée torturando o ancão, sem o saber, continuou, com as lagrimas nos olhos:

—Porque não responde? Pois não percebe que eu não posso ser completamente feliz antes de ter abraçado a mamã?... Ainda uma vez... não se pôde sahir hoje de Pariz, consinta que Fabricio me acompanhe a Melun.

—Iros só com Fabricio, balbuciou o banqueiro, quasi sem saber o que dizia: não era bonito...

—Não era bonito! repetio Edmée. E porque? Fabricio é filho de sua irmã, papá; é meu primo, quasi meu irmão... Deixa-me ficar em Melun junto de mamã, e volta a dar-lhe noticias... Não vejo n'isto nada que falte ás conveniencias... Diga depressa que consente...

—Não posso... não... não posso!... exclamou o banqueiro quasi fôra de si: e as lagrimas, por tanto tempo, contidas, saltaram-lhe dos olhos contra vontade.

nas phrases criminas do discurso que eu pronunciei: por isso, por uma arte que eu não quero qualificar, se abstiverão bem de citar essas phrases; appellarão para outras lembranças; reproduzirão cuidadosamente perante vós allegações destinadas ha pouco para favorecer um projecto que forão obrigados a abandonar. Havião intentado no fim da sessão fazer annular as apurações dos dous collegios que me elegerão; gabarão-se d'isto altamente de antemão; tinham mendigado protestos por toda a parte com este fim; foi-lhes necessario por ultimo renunciar á esta tentativa illegal. Hoje, porém, arriscão-se; prevalecem-se de novas imputações; dizem que eu preguei o regicidio.

Como poderia eu pregar o regicidio no mesmo momento em que me esforçava por desviar-vos de fazer o que podia trazer-vos!? Como pregal-o, exhortando-vos a prevenil-o!? Na verdade, senhores, suppôr que aconselhar o regicidio era o fim da minha argumentação, é emprestar-me um extranho absurdo.

Que palavras poderão fazervol-o creio? Que interesse, além d'isso, podia levar-me a sustentar esta doutrina? Mas os termos de que eu me servi, não vos deixão mesmo este triste recurso. Eu dizia que no momento em que a invasão dos Austriacos e dos Prussianos veio ameaçar o nosso paiz, a França revolucionaria sentio que tinha necessidade de defender-se com novas forças e com nova energia...

Numerosas vozes á direita: «Fôrmas! Fôrmas! Vós dissetes fôrmas!»

Vozes da esquerda: «Não, não! Forças!»

Manoel: «Eu tenho a maior satisfação de declarar á camara, que antes de escrever hontem ao senhor presidente a carta, cuja leitura vós recusastes ouvir, eu tinha consultado a grande numero de meus collegas e as notas de alguns periodistas, sobre o texto preciso de minhas palavras, e que todos, a excepção do redactor do *Moniteur*, ouvirão forças, como com effeito estou certo de haver proferido. Mas pouco importa isso, porque eu acceito uma ou outra expressão. E' evidente que eu preparava, por primissas, a conclusão a que queria chegar. Eu dizia que era preciso desviar a respeito da Hespanha o emprego de meios que, espantando as revoluções, as fazem recorrer, para defender-se, aos mais terribes recursos, as levão a excitar todas as paixões, a sublevar as massas, e as arrastão assim a um caminho, no qual as mais robustas intelligencias não descobrem o ponto em que se poderá parar. Eis o que provão os mesmos escriptos dos nossos adversarios. Lêde as memorias de Mr. de Rivierre, as do marquez de Ferrières,

Manoel se apresenta depois na tribuna; a sua appareição causa vivo rumor nos bancos da direita.

Algumas vozes d'este lado: «Que elle falle na barra! Elle é um accusado!»

Outras vozes: «Não! Não!»

Vozes mais numerosas: «Mas nós acabaremos com isto! A votos! O encerramento!»

O presidente observa que, sendo a proposta contra Manoel, elle tem o direito de ser ouvido, e que em consequencia d'isso lhe dá a palavra. (*Bravos á esquerda.*)

Manoel: Senhores, o que eu quero apparecendo n'esta tribuna, o que me importa, é que estejais bem convencidos de que eu não fallo com a esperanza, nem com o desejo de conjurar a tormenta amontoadá contra mim. Eu quero unicamente provar que a medida proposta é um acto de violencia, que nada justifica e que eu de nenhuma maneira provoquei.

Conheceu-se que seria difficil achar a especie de crime de que me accusão

Manoel se apresenta depois na tribuna; a sua appareição causa vivo rumor nos bancos da direita.

Algumas vozes d'este lado: «Que elle falle na barra! Elle é um accusado!»

Outras vozes: «Não! Não!»

Vozes mais numerosas: «Mas nós acabaremos com isto! A votos! O encerramento!»

O presidente observa que, sendo a proposta contra Manoel, elle tem o direito de ser ouvido, e que em consequencia d'isso lhe dá a palavra. (*Bravos á esquerda.*)

Manoel: Senhores, o que eu quero apparecendo n'esta tribuna, o que me importa, é que estejais bem convencidos de que eu não fallo com a esperanza, nem com o desejo de conjurar a tormenta amontoadá contra mim. Eu quero unicamente provar que a medida proposta é um acto de violencia, que nada justifica e que eu de nenhuma maneira provoquei.

Conheceu-se que seria difficil achar a especie de crime de que me accusão

O Sr. Delarivière sentio um suor frio, vendo assim a filha ir directamente á questão.

—Pois eu disse—hoje?—murmurou elle.

—Sim, papá, positivamente, ou pelo menos meu primo disse adiante de si, e o papá não respondeu—não.

—E' porque me tinha esquecido dos negocios importantes de que ha pouco fallei...

Edmée encarou o pai muito admirada.

Pois poderia haver n'este mundo alguma cousa mais importante do que ir vêr sua mãe?...

—Pois bem, papai, proseguiu ella: se lhe é impossivel, absolutamente impossivel; sahir hoje de Pariz, porque motivo não posso eu ir a Melun com o primo Fabricio, o qual de boa vontade se prestará a acompanhar-me?

O banqueiro, apanhado assim de improviso, não respondia.

—Pense bem papá, continuou Edmée, abraçando o ancão; pense bem... minha mãe está ainda doente... e fraca... precisa de nós... Com certeza que está sofrendo com a sua ausencia, e com a minha também... Ha dois annos que não vê a sua filha! Com que impaciencia ella me hade estar esperando... Vamos hoje, sim? Promette?

—Hoje... é quasi impossivel... minha filha... murmurou o Sr. Delarivière.

—Quando se quer nada ha impossivel, respondeu Edmée. Vamos hoje, sim? vamos?

E a joven menina abraçava e beijava o pai com infinita meiguice.

Aquelle desejo tão legitimo de Edmée, expresso de uma maneira tão tocante punha o banqueiro n'um immenso e cruel embaraço.

Que havia elle de dizer? Que partido havia tomar?

Confessar a terrivel verdade? Não se atrevia! Como explicar razoavelmente a sua recusa! O medonho segredo, bem o presentia elle, estava prestes a revelar-se.

Edmée torturando o ancão, sem o saber, continuou, com as lagrimas nos olhos:

—Porque não responde? Pois não percebe que eu não posso ser completamente feliz antes de ter abraçado a mamã?... Ainda uma vez... não se pôde sahir hoje de Pariz, consinta que Fabricio me acompanhe a Melun.

—Iros só com Fabricio, balbuciou o banqueiro, quasi sem saber o que dizia: não era bonito...

—Não era bonito! repetio Edmée. E porque? Fabricio é filho de sua irmã, papá; é meu primo, quasi meu irmão... Deixa-me ficar em Melun junto de mamã, e volta a dar-lhe noticias... Não vejo n'isto nada que falte ás conveniencias... Diga depressa que consente...

—Não posso... não... não posso!... exclamou o banqueiro quasi fôra de si: e as lagrimas, por tanto tempo, contidas, saltaram-lhe dos olhos contra vontade.

E sem duvida uma affronta que os brancos lagunenses hão de repellar por todos os meios. Agora é que os lagunenses devem provar que sabem ser livres, que sabem fazer respeitar os seus direitos, que sabem repellar os insultos com outros insultos ainda mais crús.

Os lagunenses não se devem esquecer de que todos os vexames porque estão passando são consequencia da demissão dada ao sur. Ernesto Apparecio, demissão que teve por causa o celebre mappa da lotição dos navios, organizado pelo sur. contador da thesouraria.

Estam convencidos de que os lagunenses não deixarão que ninguém os seus direitos, não mais se deixarão ultrajar, não deixarão de oppor uma forte barreira aos despojos de que estão sendo victimas.

Brevemente teremos provas cabaes de que não confiamos em cõ nos brancos e na dignidade d'aquella illustre povo.

EDITAES

Em virtude da ordem da

tal da Provincia de Santa Catharina, na forma da Lei.

Fago saber que por este Juiz se hã de vender em hasta publica, no dia vinte e oito do corrente mez, em a sala de audiencias, a las onze horas da manhã, uma morada de casas de a-brado, situada à rua do Principe, n.esta cidade, numero cento e seis, sendo frente a mesma rua, e extremado pelo lado com casas de José Porfirio Maciel da Araujo, e pelo outro com casas de Manoel da Fonseca Paves e fundos em terrenos do cidadão Antonio José Monteiro, avaliada pela quantia de cinco contos de reis (5.000000), pertencente a viúva e herdeiros do finado Capitão Aguiar. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente edital, e mais uma de igual teor, que serão afixados e publicados pela imprensa.

Desterro 6 de Agosto de 1879.

Eu Manoel Antonio do Nascimento, escrevente juramentado o escrevi. Eu José da Silva da Santos escrevi que subscreevi.

Affonso d'Albuquerque e Mello

INDICADOR

ADVOGADOS

—Dr. Graciano Francisco Xavier

TABELLEAS

—Leonardo Jere de Campos—lar go do Palacio n. 19.

—Peregrino Gomes Caldeira d'Ar drada—lar go do Palacio n. 22.

AUDIENCIAS

JUZO DE DIREITO

A's quartas-feiras, no meio dia, na sala da camara municipal.

JUZO MUNICIPAL E ORPHÃOS

A's quintas-feiras, às 11 horas da manhã, na sala da camara municipal.

JUZO DE PAZ

A's terças e sextas-feiras, às 10 horas da manhã, na sala da camara municipal.

DELEGACIA DE POLICIA

A's sextas-feiras, às 11 horas na secretaria da policia.

SUBDELEGACIA DE POLICIA

Aos sabados, às 10 horas, na secretaria da policia.

ANUNCIOS

Sociedade Artistica do

N.º 112, no

THEATRO SANTA IZABEL

GRANDE COMPANHIA DRAMATICA
EMPRESA RIBEIRO GUIMARÃES

ESPECTACULO

SURPREHENDENTE

Quinta-feira, 28 de Agosto de 1879

PRIMEIRA E UNICA REPRESENTAÇÃO DO CLAS-SICO DRAMA EM 5 ACTOS, ORIGINAL FRANCEZ, TODO ORNADO DE MUSICA, INTITULADO:

D. CESAR DE BAZAN

PERSONAGENS

D. Cesar de Bazan, fidalgo
D. Carlos II, rei de Hespanha
D. José de Santarem, 1.º ministro
Marquez de Montefior
D. José d'Alcalá
Um capitão das guárdas do rei
Um barqueiro
Um juiz
Peres, arcabuzeiro
Lazarillo, dito
Maritana, cantora das ruas
Marqueza de Montefior

Srs. R. Guimarães.
B. Azevedo
A. Namura
F. da Silva
F. do Castro
J. Figueirido
M. Ferreira
A. Rodrigues
J. Maria
Scas. D. B. Leite
D. A. Chaves
D. J. Figueiredo

Fidalgos de ambos os sexos, povo, arcabuzeiros, e birros, etc. etc. etc.

ACTO 1.º — O DUELLO.
ACTO 2.º — O ARBUSADO.
ACTO 3.º — O RESUSCITADO.
ACTO 4.º — AS FALSAS POSIÇÕES.
ACTO 5.º — UM VERDADEIRO FIDALGO.

EPOCHA — REINADO DE CARLOS II

A ACCÃO PASSA-SE EM HESPAÑHA: — O 1.º ACTO EM UMA PRAÇA PROXIMA A' EGREJA DA VISITAÇÃO; O 2.º EM UMA DAS PRISÕES DO ESTADO; O 3.º NO PALACIO S. FERNANDO, EM MADRID; O 4.º E O 5.º EM UMA CASINHA ISOLADA NO BOSQUE DE ARANJUEZ

Terminará o espectáculo com a linda e graciosa comedia em 1 acto, original portugueza, do repertorio do actor A. Namura, intitulada:

NÃO TEM TITULO

PERSONAGENS

Barão ***
Baroneza ***
Julio de Freitas
Manoel Marques de Camarate
Uma criada
Cl. tilde

Sr. A. Namura
D. Violante
Sr. Azevedo
S. F. Silv
Sr. J. Maria
D. B. Leite

A's oito e meia horas.

Não tendo podido attender a algumas pessoas que, no espectáculo de domingo ultimo, desejavam que terminasse com a comedia acima por causa da hora adiantada da noite, a empresa lançou mão d'ella para este espectáculo, afim de satisfazer o respeitavel publico.

APROVÊITEM!

UM sortimento completo de objectos de escriptorio como sejam: papel, pennas, papel fume, de seda, envelopes, livros em branco, e muitos outros artigos proprios para escriptorios, escolas e repartições publicas. A' venda na loja da

30 RUA DO PRINCEPE N. 30

Escriptorio dos despachantes Formiga e Gonçalves
Somente até o fim da presente semana

!! APROVÊITEM !!

co, para conhecimento de todos os marchantes de gado, que, de 1 de Outubro ao fim do futuro em diante, a cobrança do imposto de 12000 sobre annuaes que descerem de Lagos, terá lugar na Agencia da colonia militar de Santa Theresa.

E, para que ninguém allegue ignorancia, será este edital afixado nos logares mais publicos desta capital e das cidades de S. José e Lagos.

Secretaria da thesouraria provincial de Santa Catharina, 22 de Agosto 1879.

O 2 Escriurario.

João Floriano Caldeira de Andrade.

Alfandega do Desterro, 28 de Julho de 1879.

Vai-se proceder à cobrança amigavel á bocca do cofre desta alfandega na residencia dos devedores da divida activa dos impostos de industrias e profissões—taxa de escravos e fôros de marinhães com a multa correspondente de 10 00 que existem por pagar pertencentes ao exercicio findo de 1877 a 1878, de conformidade com o art. 2º das instrucções que baixarão com a ordem circular da thesouraria nacional n. 27 de 20 de Maio ultimo.

Convida-se a todos os contribuintes, devedores dos referidos impostos, moradores de termo desta capital e da freguezia da Santissima Trindade, a virem satisfazer seus debitos em todos os dias uteis até às 3 horas da tarde, ou nos cobradores legalmente autorizados nas proprias residencias, devendo tambem fazer a na thesouraria de fazenda os que assim lhos convier até o ultimo de Dezembro do corrente anno.

Para conhecimento dos interessados o presente se manda publicar pela imprensa e afixar na entrada desta alfandega e em outros lugares publicos.

O inspector, —Raynaldo Ferreira d'Oliveira Mello.

O Major Affonso de Albuquerque e Mello, Juiz de Orphãos, se gundo assignante em exercicio nesta Cidade do Desterro, Cap-

ta, rua da Trindade n. 15, no

—Dr. Babiano Cezar de Mello, resi-

—Dr. Francisco José Luiz Vianna,

—Leopoldo José da Silveira, resi-

ALFANDEGAS

—Francisco José da Costa, rua da

—Gualtero Zambelli, largo do Pa-

—Alexandre Delgado, a unica fas-

—Carlos Augusto Gruner, rua do

DEPOSITO DA ESPERANÇA

Tem sempre um grande sor-

Rua do Senado n. 7. —João

CARLOS D'ALBUQUERQUE

—Gonçalves de Brito, rua, each-

COMPANHIA NACIONAL

NAVIACÃO A VAPOR

—João Francisco Capella—agen-

DESPACHANTES

—José Gonçalves da Silva, João Co-

LOJA DE FAZENDAS

—Severina de Impeancia—lar go do

MEHICO

—Dr. Pedro Gomes d'Argollo Per-

PHARMACIAS

—Dr. Zeferino José da Silva—rua do

—Dr. Raulino Horn—rua do Princi-

PIANISTA

—Belisario Rodrigues de Carvalho—

REMOBANTE

—Chato stark—carro e colo-

REGISTRO CIVIL

—José Nicolão de Souza, escri-

SACATARIAS

—Manoel Joaquim da Silveira—Bil-

—Chato stark—carro e colo-

ROMANCES BARATOS

DOS MAIS

NOTAVEIS ESCRIPTORES

VENDE-SE N'ESTA TYPOGRAPHIA

UM REMORSO

POR

TH. BENTZON

1 vol. de 284 pags. 500 réis.

MEMORIAS

OS GRILHETAS

POR

P. ZACCONE

3 vols. de 1292 pags. 2000 réis

UMA MULHER

POR

OCTAVIO FEUILLET

1 vol. de 224 pags. 500 réis

AS MULHERES DE GELO

POR

PAULO LEONI

1 vol. de 256 pags. 500 réis

UM DRAMA DA ESCRAVATURA

POR

CHEVALIER E PHARAON

1 vol. de 256 pags. 500 réis

MAROUSSIA

POR

P. J. STHAL

1 vol. de 256 pags. 500 réis

O CRIME DE

ESTACARIN
POR

LUIZ JACOLIOT

1 vol. de 256 Pags. 500 réis

POR
J. M. VELHO DA SILVA
1 vol de mais de 296 pags. 2000 réis

A HISTORIA DE UM CRIME

POR

V. HUGO

2 vol. de 796 pags. 1500 réis

AS MEMORIAS

DE

UM ANJO

POR

E. GONZALES

2 vols. de 704 pags. 1200 réis

O HOMEM DAS MULTIDÕES

POR

P. ZACCONE

1 grosso vol. de 416 pags. 800 réis

UM COMMANDANTE DE QUINZE ANNOS

POR

JULIO VERNE

1 vol. de 671 pags. 2500 réis

O CONSERVADOR

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR
DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

Director---Hermelino Jorge de Linhares. --- Typographia e escriptorio, rua do Ouvidor n. 11.

ANNO VIII

Desterro--Terça-feira, 23 de Agosto de 1879.

N. 664

CALENDARIO

AGOSTO.

dom.	seg.	terça	quarta	quinta	sexta	sabb.
—	—	—	—	—	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Condições

ASSIGNATURAS:

Por ANNO 12\$000
Por 6 MEZES 7\$000
Por 3 MEZES 4\$000

LIVRE DE PORTE

PAGAMENTO ADIANTADO

Numero avulso 100

Publica-se tres vezes
por semana.

As publicações a pedido e
anuncios pagarão na razão de
5\$000 rs. cada columna. Os
artigos que contiverem respon-
sabilidade devem ser devida-
mente legalizados, sem o que não
serão publicados.

FOLHETIM

36

MAGDALENA

TRADUÇÃO LIVRE
DE

HORACIO NUNES

UM CRIME IMPUNE

Houve um momento de silen-
cio, durante o qual a physio-
gnomia do medico e de sua mu-
lher exprimiram a maior agita-
ção e sobresalto.

—Mas que importa que os mei-
os sejam vis, mesquinhos, infam-
es, si se conseguem os fins?..

—Luiz!... Luiz!... — repetiu
ella, com voz surda e tremula.

—Calle-se! calle-se! — mur-
murou o medico, fechando a por-
ta.

Lancei-lhe um olhar em que
scintillava todo o odio que tu-
multuava-me n' alma.

—Fez bem em supprimir um
luto, que seria um escarneo, uma
affronta atirada á memoria de
Magdalena, — disse eu, indican-
do o seu vestido claro.

—Vem dar-me lições? — in-
terrogou altiva.

O CONSERVADOR

26 de Agosto de 1879.

Os liberaes

O pifio governo que arvorou a
sua bandeira esfarrapada e sal-
picada de lama na noite de 5 de
Janeiro de 1878, ebrio das glo-
rias do mando absoluto, sem
consciencia e sem lei, vacillante,
tropeço, arrastando-se aqui, er-
guendo-se alli, para mais longe
cahir, com os olhos esgazeados
da febre do odio e a fronte livi-
da, gotejando o suor frio da
agonia, caminha, — exausto de
forças e alentos, — para o despe-
nhadeiro dos desenhos fataes,
para o despenhadeiro da morte!

Ninguém ignora o estado em
que se acha a politica liberal em
todo o paiz.

A desunião lavra intensa em
suas fileiras e a descrença apo-

—Venho dizer que amava Ma-
gdalena e que Magdalena ama-
va-me...

—Amando a outro... pergun-
te a meu marido...

—Mente! Magdalena era um
anjo!... — exclamou o medico,
com os olhos faiscantes.

—Já sei, já sei que era um
anjo... — disse ella ironicamen-
te.

—Sim, era um anjo, — repli-
quei, — a quem a sra. martyri-
sou infamemente...

—Insulta uma sra!... — gri-
tou, tremula de raiva.

—Com a miseravel, que de-
sempenha o papel de verdugo,
com a execravel invenenadora,
não se guarda considerações...

—Curvou a cabeça, como um
réo confesso.

—Continu i:

—Magdal na morreu invenen-
ada com arsenico ministrado
no chocolate...

O medico balbuciou:

—Oh!

—O dr. Gil examinou o resto
que ficou na chicara...

—E quem lh'a deu? — per-
guntou Gorgonio.

—Ninguém. Eu, desobede-

dera-se de seus mais fortes ani-
mos.

Os seus mais illustres mem-
bros fazem-lhe guerra aberta,
vexados talvez da desmoralisação
que reina nas alturas do poder.

Osr. Sinimbú, acabrunhado
pelo peso das mais justas accu-
sações, sustenta-se no governo
contra o voto da nação, que não
póde ver á frente de seus desti-
nos um homem morto para o
respeito e consideração popula-
res.

... de miseria e sordidos
actos, vai desfazendo em pó a
situação desmantellada.

O que têm feito os liberaes
durante quasi dous annos?

O que é feito das reformas
promettidas?

Onde estão ellas?

A politica, que encetou o seu
governo nas trevas, iniciou o
seu absoluto mando com uma
camara unanimemente liberal.

Caso virgem este nos annaes
políticos do Brazil!

Durante dez annos governa-
ram os conservadores, e durante
dez annos não houve um só mi-
nistro apontado ao dedo como
bancaroteiro!

Durante dez annos governa-
ram os conservadores, e durante
dez annos não houve um só mi-
nisterio que fosse na praça pu-
blica apunhado pelo povo, escar-
neado, vilipendiado!

Uma verdadeira farça, mas
farça baixa e vil, tem represen-
tado sempre desde que galgou o
poder, este governo que oppri-

cendo ás ordens de Magdalena,
apossei-m' d'ella.

—Tambem ella sabia!...

—E foi tão sancta, que per-
doou aos seus assassinos...

Luiz enorme, tr menda, tra-
vára-se no animo do medico,
que est-ve um momento perple-
xo, tremulo, dizendo por fim:

—Oh! mas eu estou innocen-
te d'esse crime abominavel...

combati o mal impregando todos
os meios a meu alcance... mas
não cons guí salvar-a... Preve-
niram-me tarde...

—Luiz mente, Gorgonio!...

—exclamou Eufemia. — Magda-
lena morreu porque... Deus
quize...

O medico aproximou-se de
mim, livido, supplicante.

—Luiz, — murmurou, — o sr.
tem a minha vida, a minha hon-
ra nas suas mãos... não me per-
ca...

—Magdalena perdoou a todos
que a fizeram soffrer, e eu não
quero contrariar-a. O dr. Gil
nada dirá. O castigo virá de
Deus...

—Obrigado, Luiz! muito
obrigado!...

Chamaram á porta.

Gorgonio abriu.

me o povo com os seus descala-
bros e insensatez.

Quando na opposição, pro-
mettem-nos reformas, melho-
ramentos, a felicidade, a rique-
za, em m.

E nada têm feito, nada absolu-
tamente.

Mas é sempre assim.

Quando na opposição, pro-
mettem infinito, fazem inau-
meros programmas, insultam
politica e individualmente aos

Quando o governo, esquec- m as
promessas, apresentam outros
programmas de mais convenien-
cia e... continuam a insultar os
adversarios...

E se fôsse só isto!

Se nos não tolhessem as liber-
dades civis, se nos não desar-
massem em terra e no mar, se
nos não vexassem com impos-
tos, e nos não acabrunhassem de
dividas e com moeda falsa, e se,
ao sahirem do poder, nos não
deixassem a braços com guerra
externa ou não provocassem al-
guma revolução... não lhes le-
varíamos a mal que se utilisas-
sem do poder para satisfação de
suas ambições, embora não do-
tassem o paiz com os malhe-
mentos de que precisa.

CORRESPONDENCIA

Paraty, Agosto de 1879.

Não tenho ha tempos dado no-
ticias desta localidade; por isso
agora o faço.

Era Celedonia.

—A sra. manda chamal-o,
—disse me.

Eufemia acrescentou:

—Sim, que se-vá esse prega-
dor das duzias...

Celedonia disse-lhe:

—A sra. previne-os de que
precisa da casa, pois não os-quer
mais como visinhos...

—Oh! que vergonha!... —
exclamou o medico, cobrindo o
rosto com as mãos.

D. Eufemia respond-u com
cynismo:

—Somos ricos, e não nos-fal-
tará para onde ir.

O cãzinho predilecto da mi-
seravel seguiu-me, ladrando.

Segurei-o pelo pescoço e ar-
r-jei-o com toda a força contra
a parede.

O animal deu um ganido sur-
do, estrebuchou um moment-
ficou immovel.

Foi uma vingança mesqu-
inha, mas foi uma vingança.

D. Eufemia deu um grit-
rouco, um grito de raiva, e ati-
rou-se para mim. O medico sub-
jeitou-a, dizendo:

—Começas a soffrer as con-

— Já temos policias (2), por-
tanto mais tranquilos estamos por-
termos quem garanta os lavra-
dores pobres, que não serão mais
incommodados a guardarem cri-
minosos, durante os tramites da
culpa, por falta de cadda. O que
vão acho conveniente são as conti-
nuadas licenças que os guardas
ol t m para irem á Barra-Vella, on-
de enegão a demorar-se 40 dias
em prejuizo do serviço.

— Os caminh s ou estradas pu-
blicas tem melhorado. Porém se

... que a commissão
de obras publicas da camara to-
masse em consideração o preço por
que se fazem as obras das esira-
das, tendo em vista que em S. F.
tendo as estradas 25 palmos de
largura fazem-se concertos a pou-
co mais de mil réis, e aqui que não
tem de largura mais de 16 palmos,
custa cada braço 2,000 rs.

— Consta-me que offerecerão ao
governo provincial á venda uma
casa por 2,000 rs. que servirá pa-
ra camara municipal, sala das ses-
sões do jury, cadda, etc. Si é uma
que vi, garanto que não serve nem
para xadrez.

Com essa quantia on talvez com
pouco mais póde mandar-se edificar
uma casa nas condições de prestar
esses serviços.

Dizem-me que os empregados
municipaes não têm pago os direi-
tos exigidos pelo § 16 do art. 1.º
da lei provincial n. 839 de 24 de
Maio de 1877. O procurador nomea-
do, ha dous annos, além de não
ter pago os direitos supra, ainda
não preston a fiança exigida no
art. 80 da lei de 1.º de Outubro de
1828 e outra lei provincial de 1874
n. 75. E é negociante!

sequencias do crime... E' jus-
to!

No dia seguinte mudaram-se.

Percorrendo as habitações,
achei dous objectos, que, pro-
vavelmente, haviam sido esque-
cidos: no quarto de Magdalena
—o heliotropio, —no gabinete
de d. Eufemia —um papel.

O papel dizia:

Esta tarde ficarei só. Como nos-
espina, é preciso não perdermos
a ocasião de nos-vermos a sós.
Adeus. Espera-te com impaciencia
a tua —MAGDALENA.

¶ Era o aviso subtrahido pela
creada.

Notando alguma cousa es-
cripta no verso, pude, a custo,
lér estas palavras traçadas a la-
pis:

Em resposta —um veneno mor-
tal.

Tractei do heliotropio, como
uma recordação querida, e guar-
tei o papel, como a prova irre-
usavel de um crime hediodo.

Julguei-me só no mundo,
achando allivio ao meu soffri-
mento sómente quando me ajoe-
lhava ante a lapide do tumulo
da misera orpham.

FINIS

A lei provincial n.º 829 de Abril de 1877 não tem sido executada em parte, em prejuizo dos cofres municipais.

Parece, pois, que, se a camara tivesse um procedimento activo e zeloso no cumprimento de seus deveres a sua receita teria apparecido, sem que a população ficasse vexada com imposições.

No mes passado manifestou-se um intento a uma casa nova de resid. sr. p. Marçal, tendo começado em um paiz de madeiras.

Felizmente foi extinto em tempo, pelos cofres e empregados por toda a população. O deposito foi reduzido a cinzas, sendo o prejuizo calculado em mais de 1:500\$000 rs.

Até outra vez.

NOTÍCIAS DIVERSAS

Folhetim.—Terminamos hoje a publicação do romance *MADEIRA, versando* nosso particular e intelligente amigo Horacio Nunes. Julgamos que tanto o romance como a traducção agradaram aos nossos leitores, por sua naturalidade e sentimento.

Theatro.—Durante a semana finda foram representados

em pouco tempo inteiramente sem utilidade, por isso que, segundo nos informam, removem a areia das margens da mesma ilha para lustro de navios.

Em bem da humanidade, pedimos que cesse esse procedimento, que, mais cedo ou mais tarde, pode acarretar graves prejuizos as embarcações.

Morro do Antão.—O art. 28 da lei de orçamento vigente diz:

«O presidente da provincia fica autorizado a manter fazer, segundo as forças da verba—Obras publicas—, os reparos de que urgentemente necessita o caminho denominado—Morro do Antão,—entre esta capital e a freguezia da SS. Trindade.»

A lei citada acha-se em vigor desde 1877 e até a presente data não tem tido execução aquelle artigo, embora o caminho, pelo pessimo estado em que se acha, a ponto de tornar-se difficillimo e perigoso o transitio em alguns lugares.

Seria bem que s. ex. mandasse proceder a um exame n'aquelle via de communicação, para que se lhe fizesse os consertos necessários.

Providencias.—Bananal, 11 de Agosto de 1879.

Assignado.—*João de Magalhães Coutinho*

Registre a folha liberal este facto, que é uma eloquente resposta ao seu artigo o *anno terrível*.

Todos os homens sensatos devem reconhecer que o verdadeiro *anno terrível* começou a 5 de Janeiro de 1878, e dura ainda...

SECÇÃO INEDITORIAL

Itajahy

Tendo o fido João Marques da Silva declarado em seu testamento que achava contas com elle ficavam saldas, e suppondo alguém que as ditas meias contas são de muitos centos de réis; para que alguns não se persuadam que o fido Marques, me fez grande mercê, benedizem favores, devo expor ao publico que minha conta mostra no seu saldo rs. 1:822\$500, que isso não corresponde a meus honorarios de advogado do sr. João Marques da Silva, desde o anno de 1867, que se estabeleceu nesta cidade, sempre fui seu advogado, sem receber meus honorarios, a excepção de uma vez...

cia naquelle comarca é uma garantia dos direitos daquelles povos.

Desterro, 19 de Agosto de 1879.

Opinião publica.

Pergunta innocente

Não teria sido illudida a boa fô do exm. presidente da provincia, quando nomeou examinadores de philosophia aquelles deus doutores de que fallava gazeta da botica de 21 deste mez, e quando o terceiro examinador o intelligente professor do Athenaeo sr. Silvio Pellico, que não é doutor, mas que vale muito mais do que muito doutor que por ali anda enchendo as ruas de passadas com oculos eventuales, eu permittente, claros, ou escuros, d' cavallo de pé?

De certo foi. Enxeraram-no exm. Nem tudo que luz é ouro; nem todo o portador de pergamino sabe o que tem o nariz e o eneo philosophia... n'isso não fallamos.

Ahi se não é haver deus concorrentes, teriamos de vêr o homem metter o queixo na colza, não caporal treço assar-se com aquella emphase costumeira, que pagodeira perdemos, mas poupo e uma decepção a quem fez a nomeação, com a noticia fidei de G. Capaba, Camarveiras, Goyaz e Bahia sabendo que temos mais eses deus philosophos.

As hexiga

As cousas arregimentão-se o nunca é tardio o golpe no sentido de harmonizar o util com o agradável.

Alguem não gostara da graça mas, o que fazer?... as perguntas são tão innocentes, como a idéa suggerida?—Será licito consentir a dobra dos officiaes subalternos na guarnição quando ha outros distraídos no serviço d'estado maior e empregados, contra as disposições recentes?

Será coerente a não observancia das disposições relativas aos officiaes aggregados quando estão pr'enchidos os logares de Ajudante, Secretario e etc etc?

Porque não se observa o que diz respeito ao serviço de dia a praça?

Zenon.

Club 19 de Junho

Sabado, 16 do vigente mez, teve lugar nas saloas do Club 19 de Junho a partita dançante pertencente a este mez.

Segundo estamos informados, ella esteve esplendida, sobressahindo as bonitas toilettes do sexo amavel e pela harmonia que sempre reinou entre os socios e convidadas.

Alguns amigos.

sentado a sua dramatica *Prin do Saltadinho* e *Forma por Form*, pela companhia R. e G. Guimarães, recentemente chegada a esta capital.

O desempenho de qualquer d'stas peças foi bom.

A sr. Anna Chaves, já muito conhecida do nosso publico, teve mais esta occasião de revelar-nos o seu talento, acabando assim de firmar a sympathia de que goza entre nós.

As companhias, porém, de distincta actriz não tem o necessario conhecimento do palco para auxiliá-la na sua espinhosa mas gloriosa missão.

Seria por isso vantajoso que o empresario contractasse a actriz Eudoxia Ayres, que, com sua intelligencia e vocação artistica, muito e utilissimos serviços prestaria á companhia, que se resente da falta de actrizes que possam encaregar-se de papéis que dependam de força e arte.

O mesmo dizemos quanto ao actor Araújo, que, como ninguém ignora, goza da estima e do apreço do nosso publico.

O sr. Namora torna-se credor de applausos pela naturalidade e consciencia com que trabalha.

O sr. Castro é o que se impõe, isto é, artista sympathico e intelligente, que estuda e quer elevar-se.

O sr. Ribeiro Guimarães, com quanto dispocha de intelligencia e an m forte, não é artista para trabalhar em todos os papéis. Quem o viu no *Pescador de baldeas* e vê em outros dramas, não diz que é o mesmo actor.

No *Pescador de baldeas* o sr. Ribeiro Guimarães trabalha como se um trabalhador artista de reconhecido merito. Com tudo vai bem em qualquer papel de que se encarrega.

Esperamos que a companhia prospere e que o publico aprecie-a devidamente.

Ilha das Garças.—Como é de todos sabido, é esta ilha o unico ponto de abrigo que, na baía da Praia da Fôr, podem encontrar as embarcações acommodadas pelo vento e pelas trovoadas. Do mole, porém, porque estão procedendo a fazer esse refugio em casos extraordinarios fez abortar o tempestoso trama.

Em epocha de crises economicas a camara municipal os camareiros a p'cos, que, com um pouco de boa vontade, seriam facilmente senados.

Patacho e Graça.—O *Echo do Sul*, de 20, dá a noticia que segue:

O sr. capitão do porto recebeu telegramma da Laguna, communicando que fora encontrado deservorado na altura de Santa Catharina o patacho *Graça*, que vinha de Pernambuco para este porto.

Deservoramento.—O *Canova*, a 70° ao N. do Rio Grande do Sul encontrou um Patacho deservorado; suppondo-se ser o *Graça*, e levou-o a reboque para aquelle porto.

O Municipio.—Este colliga é injusto para commosco, quando, em s. n.º 68, diz que nenhum jornal da capital se quiz dar ao trabalho de reproduzir o que tanto tem elle discutido em prol dos interesses da Laguna.

Antes do Municipio, discuti-mos nós, e largamente, todas as questões que se tem dado relacivamente a mesa de rendas d'aquella cidade. Os nossos artigos tem sido até muito mais numerosos e mais extensos que os do collega, tornando-se por isso d'essencia a reprodução dos seus.

Esperamos que o collega, depois de manusear a collecção da nossa folha, rectifique o seu aserto.

A Regeneração.—DIÁRIO DO PARLAMENTO N.º 93 DE 13 DE AGOSTO:

Telegramma lido no senado pelo barão de Cotagipe:

«O ex-deputado, dr. Almeida Nogueira acaba de ser victima do mais brutal attentado. Cercado de 20 pessoas armadas, agrediram-no e apunhalaram-no em pleno dia junto á collectoria, e fizeram-lhe diferentes ferimentos. Não tem-se entre os aggressores o delegado e seus substitutos.

A policia appareceu apenas para proteger os aggressores. Só o concurso de algumas pessoas fez abortar o tempestoso trama.

Na *Regeneração*, de 27 de Julho p. p. e 17 do corrente, lê-se uma veridica, em que se acciona de parcial e viagat vo o digno juiz do direito daquella comarca, o sr. dr. Lobão Codo, e isto pelo horrendo crime, entre outras, de ter s. r. recebido uma queixa documentada e jurada contra um senhor Polydoro Dias da Moura.

Itajahy, 23 de Agosto de 1879
Luiz Fortunato Mendes.

Comarca de Itajahy

Na *Regeneração*, de 27 de Julho p. p. e 17 do corrente, lê-se uma veridica, em que se acciona de parcial e viagat vo o digno juiz do direito daquella comarca, o sr. dr. Lobão Codo, e isto pelo horrendo crime, entre outras, de ter s. r. recebido uma queixa documentada e jurada contra um senhor Polydoro Dias da Moura.

Da parte quaesquer outros commentarios, que poderamos fazer, e a que muito se presta as publicações aludidas, seja-nos licito perguntar aos srs. articulistas qual o procedimento que devea seguir o juiz na hypothese em questão?

Uma solução qualquer que se asse, nos deem serviu-nos-ha; desde que não quebra a independencia do magistrado.

Estamos bem certos que esta collimação não o levaria a se o juiz, rargando os documentos com que o fundamente a queixa, e perguntando os segredos principaes de justiça, givese por frouxidão racasado ao queixoso o unico meio legal e moral de reparar uma offensa aos seus direitos civis. Diria-lhe então que o juiz procedera justo e imparcialmente, ou nada se diria se as conveniencias politicas assim exigissem.

Esta é que é a verdade; o mais é um delirio inspirado por mesquinhas vingancas, que se pretendem exercer sobre aquelle meritissimo juiz de direito, cuja integridade, rectidão e imparcialidade são reconhecidas naquella comarca, forçada uma manifestação escripta, em que a primeira sociedade da cidade de S. João do Principe significava-lhe a sua gratidão e o pazer por ter s. a. de retirar-se do lugar. Centenaes de nomes dos mais conspiguos cidadãos firmão essa manifestação: todas as cores politicas ahi se achão representadas: foi, pois, um povo inteiro a proclamar o merito do magistrado: não seio, portanto deis nomes que se envergão do apparecer, bastante fortes para nodar a reputação do sr. dr. Lobão Codo, cuja permanen-

Pallida mors equi punit potes pauperum tabernam, legumque turris...

A todos os amigos do infeliz Conde de Fonte Arcada, fallecido na noite de 23 do corrente, convidava-se para assistirem á missa que por alma do mesmo será celebrada nas galerias do *paraíso das flores*.

Memento, homo, quia pulvis es et in pulverem reverteris.

Agradece-se a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes do dito conde ao ultimo jazigo.

Sic transit gloria mundi!

Peliz de Souza & Felipe.

Nova Barreira

On pagar deus vint-no.

On ficar stolido no barro

Por se achar intransitavel a estrada publica, que caminica da Freguezia de Santa Anna do Cabatão, para a de São Pedro de Alcantara, a bem da humanidade abriu Martinho Ferreira da Cunha uma barreira em seus terrenos na qual se paga 40 reis por caqueiro, e dizem os mais lingues que 200 reis por carro. Consta que seu producto vai ser applicado em sabão para se fazer a barba quando a tiver. A ser verdade pelo-se a concurrencia do respeitavel publico, que tranzite pela dita barreira com seus cargueiros e carros mudados dos competentes cobres, afim de inventar acudir ás despesas que vai ter. Peco mais um sacrificio, e por quem é mande levantar a estiva que foi demolida, pois o povo não pode pagar tão grande tributo, que em recompensa Deus lhe dará a barba, que ha tanto tempo espera.

O doce de melo cara.

Freguezia de Santo Amaro do Cabatão, 20 de Agosto de 1879.

Sociedade Terpsychore

13 de Julho

Segundo nos informão esta distincta sociedade da qual é soo digno Director o incapaz sr. Olimpio Pinto, deu a 2.ª partida mensal, sabado 16 do corrente mez, e estava bastante concorrida, sobressahindo as bonitas toilettes do bello sexo e a harmonia que sempre reinou entre os socios e convidados. Desejamos a esta sociedade uma longa e duradoura existencia.

do Club 19 de Junho, e n'essa occasião o socio sr. Joaquim O. C. Costa, na qualidade de vice-presidente d'este respondeu em nome da mesma directoria, agradecendo com phrases benevolas a attenção que a do Club 4 de Março teve convidando-a a fazer parte de tão brilhante festa.

Felicitado o Club 19 de Junho pelo engrandecimento que tem tido de s. j. ams-lhe uma longa e duadoura existencia.

Desterro, 21 de Agosto de 1879
Themis.

A thesauraria provincial acaba de ser temporariamente privada dos valiosos serviços d'seu mais conspicuo empregado isto é, do seu contador, que f'ellim mandado á Laguna para reprimir os abusos do *commercei d'aquella praça*.

Agora vão as rendas da provincia cessar tanto que até já dizem ser necessario comprar-se uma duzia de cofres para guardar-se tanto dinheiro.

E como não ser assim se fô tomar conta da meza de renda da Laguna o unico empregado intelligente, instruido e zeloso da thesauraria provincial, o unico empregado julgado idoneo para todas as commissões pel seu cunhado inspector?

E' de crêr que o sr. inspector, designando sempre par todas as commissões o sr. se cunhado, tenha tido o fim unico de aproveitar-lhe a illustração e pericia, e não o interesse da familia, o interesse de auxilia-lo com largas ajudas de custo.

E lá foi o sr. contador esmagar com a sua mão de ferro os pseudo-contrabandistas da Laguna!

Antem exonerava-se o sr. Apparecio por não poder conter os negociantes lagunenses, hoje manda-se para lá o sr. contador da thesauraria provincial para, de accordo com o famigerado administrador, vexal-os, insultal-os.

E não será realmente um insulto atirado á face dos lagunenses a ida do sr. Natividade como represor de contrabandistas?

Aos treze dias do mes de Agosto de
 mil oito centos setenta nove nesta ci-
 dade do Deserto Capital da Pro-
 vincia de Santa Catharina em
 a residencia do Juiz de Orphaes
 Major Affonso de Albuquerque
 e Mello, segundo supplente em
 exercicio, onde eu Escrivao ao dian-
 te nomeado fui vindo e sendo chi-
 presente Donna Maria Gertru-
 des Cabral de Aguiar, viuva do Ca-
 pitao Joao Viera de Aguiar, que a re-
 conheço pela propria do que dou fe
 e a qual o Juiz dispoe o juramento
 dos Santos Evangelhos em um livro.
 d'elles em que por sua mao direita
 sob o cargo do qual lhe encaregou
 que bem e verdadeiramente tendo-
 lo malicia ou mai fe servisse de
 tutora de seu filho Joao Ernesto
 Viera de Aguiar, cuidando da edu-
 cação do mesmo conforme seu sexo
 e idade, sustentando-o a custa
 de seus rendimentos e a sua pro-
 pria custa quando os rendi-
 mentos não chigram, cuidando
 dos bens do mesmo, presentise
 pueturos requerendo allegando e
 defendendo o mesmo menor ju-
 bere seu filho, em Juiz ou fo-

P. Aguiar

fora d'elle conforme a direito, dando
 contas a este juizo, nos devidos tem-
 pos, ou quando por este juizo lhe fôr
 exigido, seguindo-se de em tudo as
 leis dos tutores que n'este acto pe-
 lo juiz lhe fôr explicado. Aceito
 por ella o dito juramento assim
 prometteram cumprir e guardar.
 Do que para constar mandou o
 juiz lavrar este termo que assi-
 gnou com a dita tutora Eu
 José de Mirandas Santos Escri-
 va que o escrevi, Albuquerque,
 Maria Gertrudes Cabral de Agui-
 ar, Testemunha Antonio Fran-
 cisco da Costa, José Pelfino dos
 Santos. Nada mais num mun-
 do continhas e declarava em o dito
 termo de tutella, que aqui bem e
 fielmente se transcrever e consta
 dos autos em meu poder e car-
 terio do que dou fé. Em José
 de Mirandas Santos Escri-
 va que o escrevi e as-
 signo

Testes do Juizo de
 1877



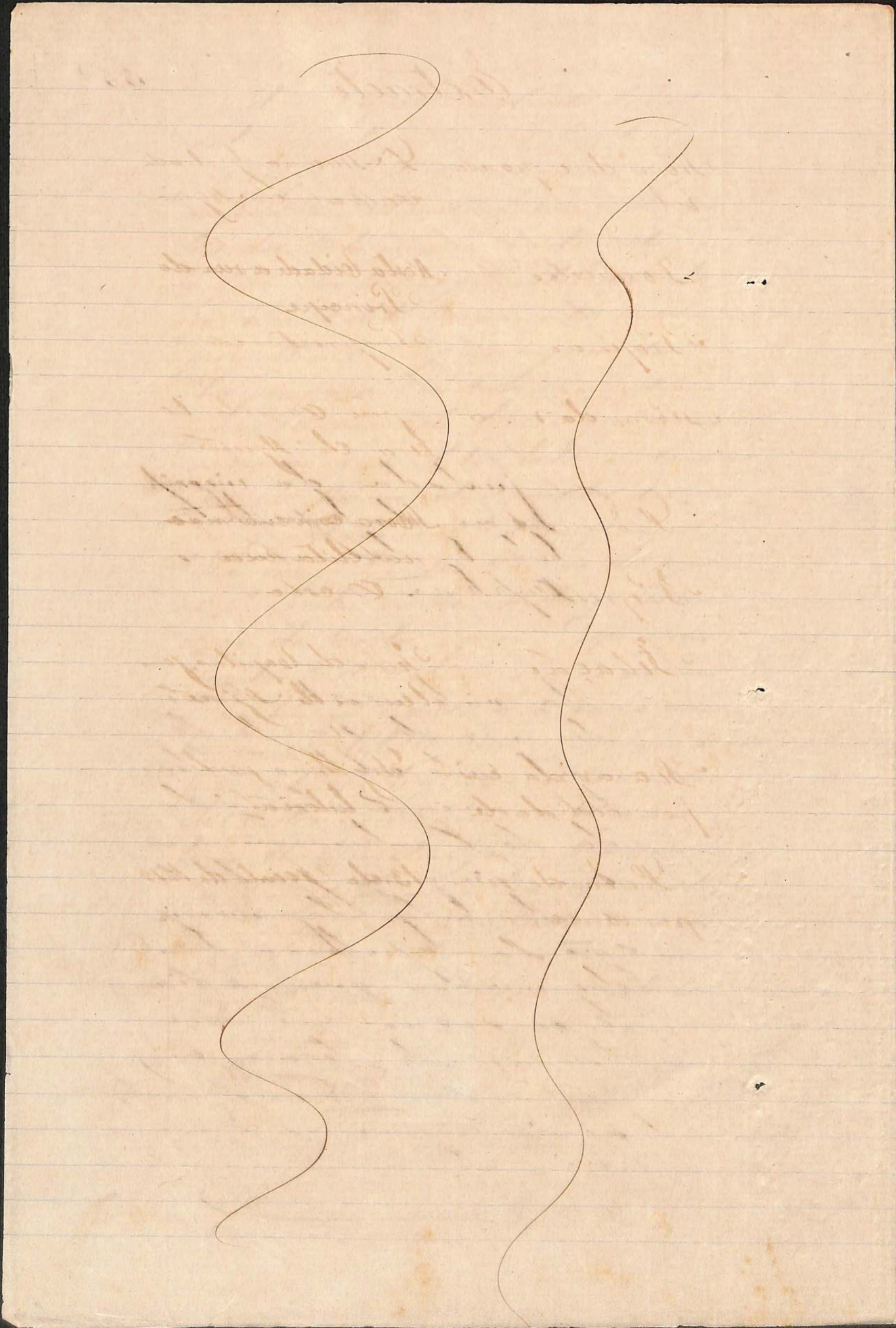
do Esc.

José de Mirandas Santos

Rec. 1/2080
 Sello 1/2000

Juntada da inscrip-
ção da hypotheca
legal dos menores
Orphanos

Aos vinte e oito dias
do mez de Agosto de
mil oito centos e seten-
ta e nove nesta Cida-
de do Partheno em um
cartorio fuaõ junta da
a estes autos da inscrip-
ção da hypotheca legal
dos menores que abdi-
te se segue Daque
lauril este termo em
juiz de Honra e Santo
Escriuão que o escre-
vi



Extracto

37

#3.
Caldes

Nome do responsavel D. Maria Gertrude
Cabral de Aguiar

Domicilio Nesta cidade a rua do
Principe

Profissao Proprietaria

Nome da menor Joao Ernesto Vi-
lras de Aguiar

Domicilio Mora com sua mae
na dita rua

Profissao Escola

Situacao Filho do Capitao Joao
Vilras de Aguiar

Razao da res- Legitimo paterno
ponsabilidade e tutoria

Data da res- 13 de Agosto de 1879
ponsabilidade



Do Ex^{mo}

Responsavel

Maria Gertrude Cabral de Aguiar

Promessa Vinculada a assignatura
supra da propria do Ex^{mo} chefe
Doutor 27 de Agosto de 1879 R

Officialmto do Registo

Manoel Gomes Caldeira de Andrade

Requerido a pag 16 de Livro 3º de
Desembrolho Civil Livro 27 de
Agosto de 1879

Officialmto do Registo

Manoel Gomes Caldeira de Andrade

R. 6.000
Caldeira

Leitura do termo

de habilitação p^a a inserir

no q^{to} foi entregue a

parte

1/1000

1/1000

1/1000

2. Extra 400

estes 1/2000

2.

20/1000

Termo de Encerramento

Aos vinte e nove dias do mez
 de Agosto de mil oito centos
 e setenta e nove nesta Cida-
 de do Rio de Janeiro em meu
 Cartorio compareceu a inven-
 tante, representada na
 pessoa de seu bastante pro-
 curador e Advogado José
 Delfino dos Santos, e por
 elle me foi dito e declara-
 do que por parte de sua
 constituinte tinha dado
 a escripta todos os bens
 de seu extinto casal
 por fallecimento de seu
 marido a Capitão João
 Vieira de Aguiar, e de-
 clarado as dividas pas-
 sivas af^{te} na importan-
 cia de tres centos e
 mil trescentos e vinte e seis 300/320
 deixando de declarar di-
 vidas activas por não
 as haver no casal, e que
 se por ventura deixar
 de declarar qual quer
 bem ou divida de
 que por ora não tem

conhecimento verídico a juízo
declarar, logo que d'elles
tenha noticia, sem que
por isso incorra nas penas
de perjurar ou sonegar allos
e que assim encerrava a
presente inventario para
a partilha. E de que co-
mo assim o disse e decla-
rou assignou e assignou
de Miranda e Santos e
criou que a escrevi

José Pêgo de (Santos)

Intimação a todos para
dizer em 24 horas

Carta lida que sahi de meu
cartorio e a tua do Prin-
cipe interveio pessoalmente
a S. M. J. Manoel Fer-
nandes e ao arphoso puzesse
sem interstallado puzesse
Int p. o mestre Ferreira de Aguiar
Ext p. para dizer em sobre a des-
crição e avaliação dos bens
no prazo de vinte e qua-
tro horas Do que dou
fe. D. O. termo 27 de Agosto
de 1879
Assinado
José de Miranda e Santos

Vista aos interessados 39
para em 24 horas dize
rem em cartorio

Aos vinte e nove dias do
mes de Agosto de mil
oitocentos e setenta e no
ve nesta Cidade de Pa
tero em meu cartorio
deu vista aos interessados
intimados para dize em
em vinte e quatro horas
uniforme do despacho
aff 17 e sobre a descrip
ção e avaliação dos bens
do que lavrei este ter
mo e y foi de hição
daquelles e escrever
que a escreveri

Vista

Por parte de meu filho João na qualidade de tutor,
Concordo com a avaliação dos bens.

Desterro 30 de Agosto d' 1879

Maria Gertrudes Cabral de Aguiar

Concordo com a descrição dos bens fidei-juramentaria
meu mãe e mais dividas passivas, assim
como com a respectiva avaliação

Desterro 30 de Agosto de 1879

João Ernesto Vieira de Aguiar

Vista ao Advogado Pel-
mo dos Santos

Aos tres dias do mez de Sep-
tembro de mil oito centos e se-
tenta e nove nesta Cidade de
do Porto em meu cartorio
fizer estes autos com vista ao
Advogado Pelmo dos San-
tos, procurador bastante e cla-
marente ante o que
havrei este termo e encasé
de N. S. dos Santos. Es-
crever que o escreveri

Vista

Por parte da minha consti-
tuinte ratifico a assignação
dos bens e concede com a au-
toridade dos bens. ^{meus} Porto 3 de
Setembro de 1879.

José Pelmo dos Santos

Data

Aos quatro dias do mez de
Setembro de mil oito centos
e setenta e nove nesta Ci-
dade do Porto em meu
cartorio por parte do procura-
dor do clamarente ante o que

me foram entregues estes 149
quatro com uma raposa
ta netro. De que fa-
vori este termo. Eu
fui de Nisimda-
Santo. Escreva no que
é escrito

Vista ao Desembargo
Geral de Ophias

As quatro dias do mês de
Setembro de mil e cen-
tos e setenta e nove. Es-
ta Cidade do Pesterro
em uma Carteira, foy um
auto com vista ao Des-
embargo Curador Geral
de Ophias. Do que ha-
vem este termo. Eu fui
de Nisimda-Santo
Escreva no que é escrito

Vista

Nada tenho a oppor a descripção
e avaliação dos bens. Dito, 12
de Setembro de 1849

O Curador Geral
João Maria de Souza

Data

Aos doze dias do mez de Setembro
de mil oito centos setenta e nove, nes-
ta Cidade do Pesterro em meu
Cartorio por parte do Doutor Lau-
rados Giral de Arghaões me foram
entregue estes autos com seu
officio em frente. Logo lavrei
este termo. Em Juiz de Arghaões
Doutor Santos Escrevendo que
que he crevi

Conclusão

Aos doze dias do mez de
Setembro de mil oito centos e
setenta e nove nesta Cida-
de do Pesterro em meu Car-
torio faço estes autos conclusos
no Juiz de Arghaões juiz civil
supplente em exercicio do
que lavrei este termo em
Juiz de Arghaões Santos
Escrevendo que o escrevi

Set

Proceda-se as partições com
a devida igualdade as di-
vites, Citadas as partes das

41

Out. 16 de Setembro de 1879
H. G. B. B.

Data

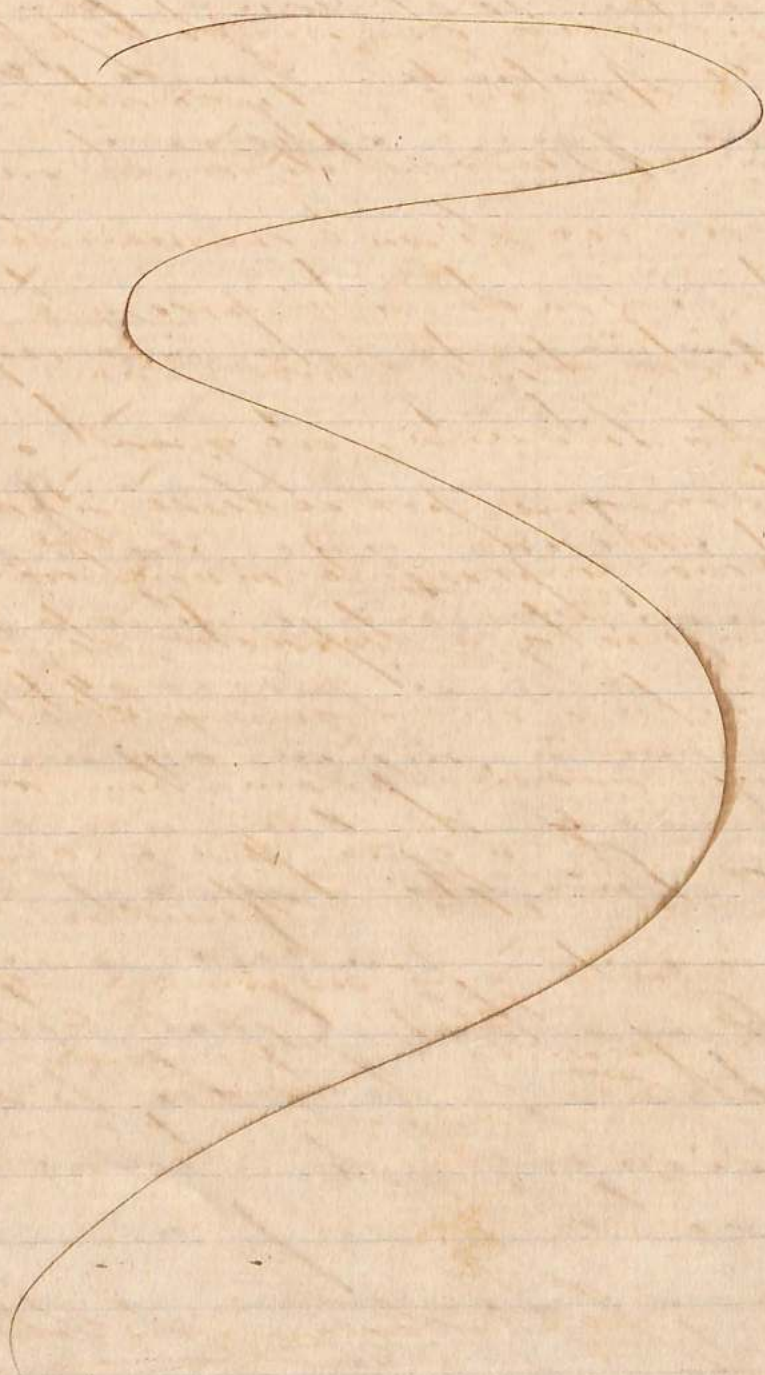
Aos -dezesete dias do mez de Setembro
de mil oitô centos setenta nove, nes-
ta cidade do Gerreiro, neste cartório
por parte do juiz de Cyphãos me fo-
rao entregue estes autos com seu
despacho em frente. Do que se
havran este termo. Eu Juiz
de Hydrunay Santos Geroni-
mo ao que subscrevi

Intimação aos interessados

Certifico que sahi de
meu cartório e nesta Cida-
de intimei pessoalmente
a vossa inventariante ou
pessoa de seu advogado
Dezilio dos Santos, ou
seus filhos, e ao Dr.
Guilherme Lual de An-
phãos, todos para
sienção do despacho
retro e supra do
que ficou ao sien-
te e da data do Ger-
reio em 18 de Setembro

Dentro 18 de Setembro
de 1879

abreviada
João de M. Miranda Santos



Auto da Partilha

42

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito
centos e setenta e nove aos vin-
te e tres dias do mez de Setem-
bro do dito anno nesta Cidade
da Foz de Iguaçu Capital da Pro-
vincia de Santa Catharina em
presenca do Juiz de Officio
o Sr Antonio Augusto da
Costa Barradas, onde eu Es-
crivao ao diante nomeado fui
vindo, e sendo ali presente o
partido d'este Juiz Joao Nar-
ciso da Silva, ao qual o Juiz
ordenou que procedesse a parti-
do bens do presente inventario, tan-
to em vista do despacho de Foz de
Iguaçu e uma que a deliberou.
O que assim prometteram cum-
prir. E para para constar
mandou elle o Ministro levar
este auto que assignou com
o dito partido Benedito de
Almeida Santos Escrivas
que a escrevi

João Barradas

João Narciso da Silva

Exordio

Sommar a partidos todos os bens con-
tantes de fofas, quinze a the fo-
thas de seceite, e achou sommar
a quantia de oito contos, oito cen-
tos trinta e quatro mil, e duas en-
sommas, toreis com a que mandou elle
8:834200 Ministro com a partidos saber.
Achou mais a partidos, que a de
uheiro existente em poder da viu-
va inventariante, D. Anna Ma-
ria Fretes de Lacerda de Aguiar
do valor do escravo f. e aguiar, cri-
ando, com vinte e dois annos de
idade, digo com dezoito annos de
idade, que foi avaliado a fo-
thas de seceite e oitenta e cinco
mil reis, por oito centos e cincon-
ta mil reis, e que foi vendido
como consta a fofas de seceite por
um conto, cento e cinquenta mil
reis com a que mandou elle
Ministro com a partidos sa-
ber. Sommar a partidos es-
tas duas parcelas de bens,
e achou sommar o monte

a quantia de se-
 re Contos, nove Centos e setenta e
 quatro mil, e duzentos reis com
 o que mandou esse Ministro Monte mor
 com a partidos sahír. Achou 7:984 \$100
 mais a partidos, que toca a me-
 cao a viua inventariante cabe-
 ca de Casal, a quantia de
 quatro Contos, nove centos noven-
 ta e dois mil, e Cem reis, com
 o que mandou esse Ministro Meacor
 com a partidos sahír. Achou 4:992 \$100
 mais a partidos, que toca de le-
 gitima ao unico Chordiro filho do
 extinta Casal, a quantia de
 quatro Contos, nove centos, noven-
 ta e dois mil, e Cem reis com o
 que mandou esse Ministro Legitim
 com a partidos sahír. E por 4:992 \$100
 esta forma houve esse Mi-
 nistro com a partidos este caben-
 do por bem feito, e ordenou que
 em virtude d'elle, fassam os
 bens adjudicados a seus res-
 pectivos praprietarios e a que

Do que para constar mandou esse
Ministro lavrar este exarbitrio que
assignou como dito partidos, em
fidelidade de N. S. e de S. S. e
exirado que a escrevi de
C. B. B. B.

João Manoel da Silva
Pagamento a meação da viúva
circuntariante Dama Maria
Gertrudes Cabral de Aguiar,
Lancou este Ministro com a
partidos para pagamento de
sua meação da quantia de
quatro Contos, nove Centos noventa
e dois mil, e cem Rees em
4:992\$000⁰⁰ adjudicados os
bens pela maneira a seguir
seguinte. Havendo pri-
meiramente no valor da mara-
da de curas de sabado, situ-
da a Rua do Principe d'esta
cidade, numero cento e seis,
agual extrema pelo lado de
Leste, com a cara do Capitão
José Torfio Machado de

do Aranjuez, e pelo lado do Oeste
 com o casarão do Cidadão Manoel
 da Fonseca Soares, e com
 os terrenos do Cidadão An-
 tonio José Monteiro, que foi ava-
 liada a fazenda quinze mil e
 um mil e um na quantia de
 cinco cento e seis mil e quatrocentos e
 achou este Ministro com o pro-
 prio que d'ella toca a este pa-
 gamento, a quantia de tres cen-
tos e seis mil e um e que manda-
 rão sahir. E averde mais 3.000.000
 em seu pagamento, uma mo-
 bilia usada contendo duas
 canceletas com tampos de pedra
 marmore, uma mesa redon-
 da com tampos de pedra mar-
 more, um sofa com assento
 de palhinha, seis cadeiras, uma
 mesa redonda com tampos de
 madeira, que foi tudo avalia-
 da a fazenda quinze mil e um
 mil e um na quantia de sessenta mil e
um, e sahio numero tres. achou

achou esse Ministro com a parte
dos que a este pagamento toca
esta dita quantia com a que
69800 mandaram sahir. Haverá

mais em seu pagamento uma
commoda que foi avaliada
afasbas quinze vergo sob o nu-
mero quatro por quinze mil
reis: achou esse Ministro com
a partidos que a este pagamen-
to toca esta dita quantia
15800 Com a que mandaram sahir

Haverá mais em seu paga-
mento duas marqueras que
afasbas quinze sob o nume-
ro cinco foram avaliadas a
tres mil reis cada uma, e
ambas por seis mil reis, e
achou esse Ministro com a
partidos que a este paga-
mento toca esta dita quan-
tia com que mandaram

6800 sahir. Haverá mais em seu
pagamento, dois armarios
para guardar lenca, que

que foram avaliados a folhas
 quinze sob o numero seis
 a quinze mil reis cada um
 e ambos por trinta mil reis,
 achou esse Ministro com o
 partido que a este pagamento
 toca esta dita quantia
 com o que mandava saber 39000
 Haverá mais em seu paga-
 mento um oratorio com espe-
 lho em um estagio, que foi
 avaliado a folhas quinze
 sob o numero sete, por oito
 mil reis: achou esse Mi-
 nistro com o partido que a es-
 te pagamento toca esta dita
 quantia com o que mandava
 saber. Haverá mais em 8000
 seu pagamento um oratorio
 com imagens que foi ava-
 liado, a folhas quinze sob
 o numero oito, por quarenta
mil reis: achou esse Mi-
 nistro com o partido que a
 este pagamento toca esta

a este pagamento toca esta di-
ta quantia com a que ninguem
depois darão saber. Haverá ma-
is em seu pagamento um re-
logio de parede, que foi ava-
liado a folsas quinze e o
numero nove por vinte
mil reis; achou esse Minis-
tro com a particular que a este
pagamento toca esta dita
quantia com a que ninguem
depois darão saber. Haverá mais
em seu pagamento um guar-
da roupa de madeira de ce-
dro, que foi avaliado a folsas
doze e o numero dez
por vinte mil reis; achou el-
le Ministro com a particular que
a este pagamento toca esta
dita quantia com a que
depois ninguem darão saber. Haverá
mais em seu pagamento
uma mesa de jantar que foi
avaliada a folsas doze e o
numero tres por tres mil reis; achou el-

achem elle Ministro com a particular
 que a este pagamento toca esta
 dita quantia com a que man-
 darão sahio. Haverá mais 38900
 em seu pagamento, um appa-
 relho de lencas branca para
 pintar, que foi a valia da af-
 fhas de seccis fole o numero do
 de por quinze mil reis; achem
 elle Ministro com a parti-
 dor que a este pagamento to-
 ca esta dita quantia com
 a que mandarão sahio em 158900
Haverá mais em seu paga-
 mento um apparelho de lencas
 para oha, que faz a valia
 da affhas de seccis por vin-
 te e cinco mil reis; achem el-
 le Ministro com a particular
 que a este pagamento toca es-
 ta dita quantia com a que
 mandarão sahio Have 258900
 rd mais em seu pagamento
 um escravo de nome Jannario,
 preto, Africano, com sessenta

com sessenta e tres annas de ida
de, presumivel, e doentado
que foi avaliado a fofhas dese
reis por cinquenta mil reis.
achou elle Ministro com o
partidos que a este pagamen
to toca esta dita quantia
50000 Com o que mandavao sahír
Haveria mais em seu paga
mento um escravo de nome
Maria, preta de Nacáo
Africana com cinquenta e tres
annas de idade presumivel
a doentado, que foi avalia
da a fofhas de seis reis e o
numero quinze por cinco
enta mil reis. achou elle
Ministro com o partidos que
a este pagamento toca es
ta dita quantia com o que
50000 mandavao sahír Haver
ia mais em seu pagamento
um escravo de nome Ma
nael, crioulo com vinte e
dois annas de idade, que

que foi avaliado a folsas de se
 reis sale a numero de se o cete
 por nove centos mil e seis achou
 elle Ministro Com a partida
 que a este pagamento toca es
 ta dita quantia Com a que
 mandarao salir. Haverá 9000
 r\$ mais em seu pagamento
 um transelino de ouro que
 foi avaliado a folsas de se
 reis sale a numero de se o cete por
 trinta mil e seis achou elle Mi
 nistro Com a partida que a este
 pagamento toca esta dita quan
 tia Com a que mandarao salir 39000
 Haverá mais em seu paga
 mento um par de castiças de
 prata que foram avaliados
 a folsas de se o cete sale a numero
 de se o cete por trinta e nove
 mil e seis centos reis achou
 elle Ministro Com a partida
 que a este pagamento toca
 esta dita quantia Com a que
 mandarao salir Haverá 39000

Haverá mais em seu paga-
 mento seis colthras de pratin-
 para sapão, que fôrão avalia-
 das afofhas de setecenta e
 numero vinte por de setecente
 mil, e quatrocentos reis: achem
 este Ministro com o partido
 que a este pagamento tocan
 esta dita quantia com o
 17/460 que mandará não sair. Ha-
 verá mais em seu pagamen-
 to seis colthras para chá, as
 quaes são de prata, que fo-
 rão avaliadas afofhas de se-
 cente por cinco mil e duzen-
 tos reis: achem este Minis-
 tro com o partido que a este
 pagamento tocan esta dita
 quantia com o que manda-
 rá não sair. Haverá ma-
 is em seu pagamento em dinhei-
 ro do existente em seu poder
 cinco e setenta e sete, a quan-
 tia de seis contos, e setenta e se-
 tem mil, e novecentos reis: achem

acham esse Ministro com a parte
 dos que a este pagamento toca es-
 ta dita quantia, com a que em an-
 das sahir. Somman a par 65 1/2 900
 tidos todas estas parcelas de bens
 adjudicados a este pagamento
 e achou somman a quantia
 de quatro centos, nove centos e
 noventa e duas mil, e cem reis Somman
 com a que mandadas sahir 4:992 1/2 100
 E por esta forma haue esse Mi-
 nistro com a parte do este pa-
 gamento por heu feito e a di-
 ta uniao inventariante Don-
 na Maria Furtundes Labral
 de Aguiar por intirada de
 sua mae e co. Da que fra-
 na Constas mandam esse Mi-
 nistro levar este pagamento
 que assignou com a dito par-
 tidos Consta de Antonia
Santos e o resto que a o resto

João Carlos de Almeida
 Pagamento, a legitima no

ao herdeiro João Ernesto Neri
ra de Aguiar. Logo
o Ministro com o partido
para pagamento deste herdei-
ro de quantia de quatro con-
tos, nove centos noventa e do-
is mil, e cem reis 4:9926100
adjudicados os bens pela manei-
ra e forma seguinte. Haverá
primeiramente em seu pagamento
no valor da moradia de casas de
sobrado sita a Rua do Principe
d'esta Cidade, numero cento e sessenta,
agual estrema pelo lado de Leste
com a casa do Capitão José Gar-
fins Machado d'Almeida, e pe-
lo lado do Oeste, com a casa do
Cidadao Antonio José Monteiro,
que foi avaliada a fathas quin-
ze mil e cem reis sem, no quan-
tia de cinco contos de reis. Depois
achou elle Ministro com o
partido que d'ella tocou a co-
ta pagamento seguinte de
dois contos de reis. Depois achou

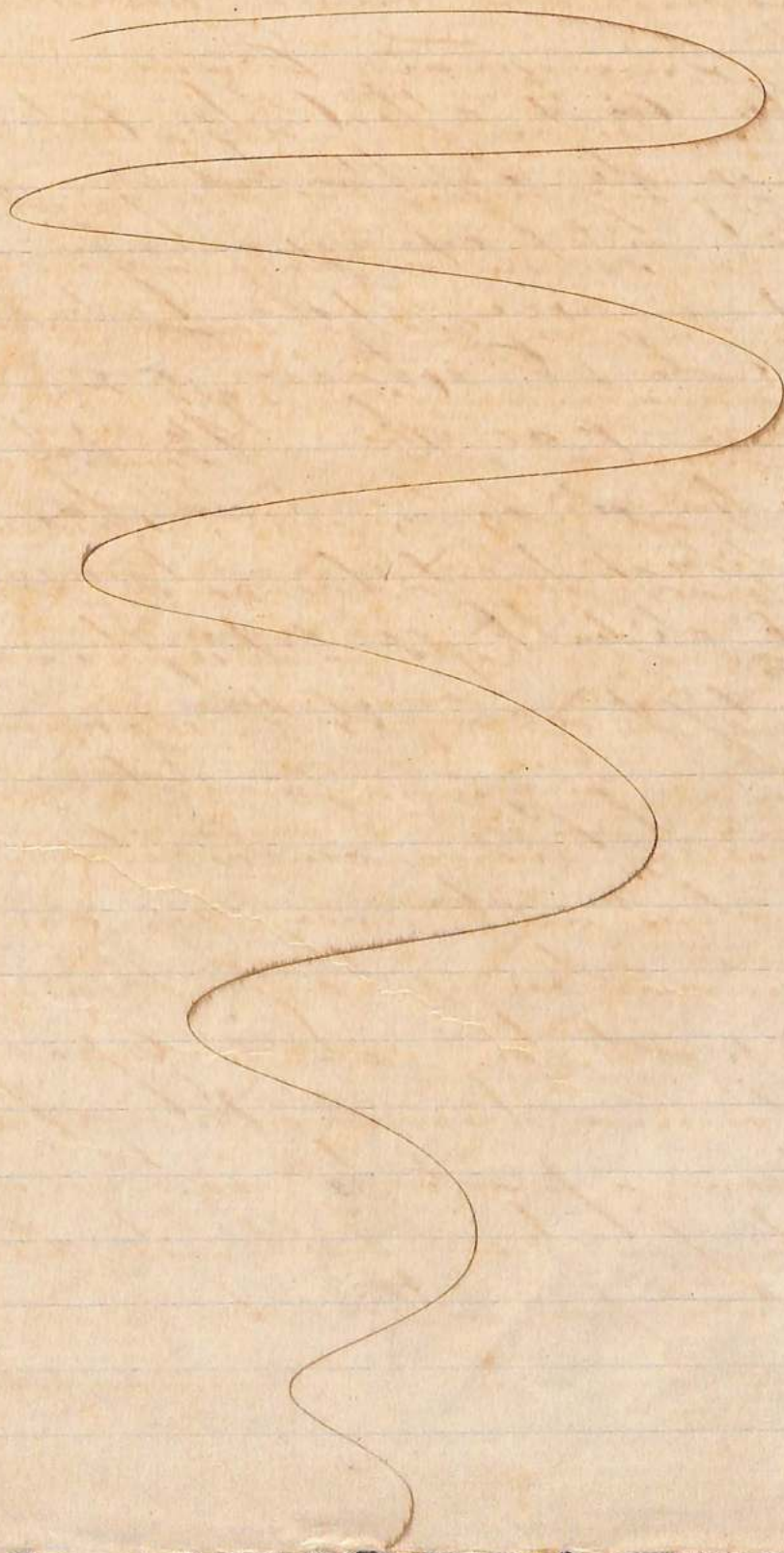
achou este Ministro com a partidos
 que d'elle ter a este pagamento
 esta dita quantia com a que man-
 dadas habio. Flavio mais - Nicoporo
 em seu pagamento uma casa e cha-
 cara, situada a Thua do Estreito
 d'esta Cidade, numero quatro, que
 defaz frente, com oitenta e um
 metros e quatro de dimetros (37 braças)
 com uma casa pequena ao la-
 do que serve para deposito -
 extrema pelo lado do Norte, de
 go pelo lado do Este, com a
 rua denominada Victorino
 de Menezes, e pelo lado do
 Oeste com a chácara de Pau-
 na Maria Braga, e fundo
 a Thua do Senador, que foi
 avaliada a folhas quinze
 vint e noventa e dois por
 Pedro Contos e quinhentos mil
 reis. achou este Ministro
 com a partidos que a este
 pagamento toca esta dita
 quantia com a que

2150000. Com a que mandava sair. Ha
verá mais em seu pagamento
em dinheiro do existente em
proder da mesma administração
de sua maior Dama Ma-
ria Furtunda Cabral de Agui-
ar, a quantia de quatro cen-
tos e setenta e oito a quantia
de quatro centos e noventa e do-
ze mil, e com seis com a que
mandou esse Ministro com
4920000 a partir sair. E assim
a partir todas estas parcel-
las de bens adjudicados a
este pagamento, e archon seu
mar a quantia de quatro
centos e nove centos e noventa e
doze mil, e com seis com a que
mandou esse Ministro com
4:9920000 a partir sair. E por esta
forma houve esse Ministro
com a partir este pagamen-
to por bem feito, e o dito her-
deiro por interposto de sua le-
gitimae. Da que para

507
para constar mandou o Sr.
Lavar este auto que
assigou com o dito par
ticular Genl. de Misau
Caly Santos Escriu-se que
a es crevi

João Bernardo

João Naveiro de Almeida



Junta da dos Editores

Atos vinte e tres dias do
mes de Setembro de
mil oito centos e setenta
e nove nesta Cida
de do Pexterro em
um cartorio fago pin
tada a estes autos dos
Editores de praça que
as diantes se segue
Do que lavou este tes
mo Eu Joze de Miranda
Faz. Lav. do Escrivão
que o escrevi

Recebi a importância de 85000 rs
pela publicação (por tres vezes) do
edital retro no periodico "Comunicação"
do.º D.º 22 de Setembro de 1877
Hermetino J. de Linhares

85000

Da Enc^{ta}

O Major Affonso de Albuquerque e Melo, Juiz de Or-
phaes, segundo Supplente em exercicio nesta Cidde de os Pestos,
Capitão da Provincia de Santa Catharina, na forma da
Ley

Tao sabido que por este Juiz se ha de vender em hasta publi-
ca, no dia vinte e oito do corrente mes, em a sobra dos audien-
cias, pelas onze horas da manhã, uma morada de Casas de sobra-
da, situada a Rua do Principe, nesta Cidde, numero cento
e seis, fazendo frente a mesma Rua, estremo do pelo Leste com casas
de José Porfirio Macchado de Araujo, e pelo Oeste com casas de Ma-
riol da Fonseca Povo, e fundos em terrenos do Cidadão Antonio
José Monteiro, avaliada pela quantia de Cinco Contos de reis (50000),
pertencente a viuva e herdeiros do finado Capitão Aguiar. E para
que chegue ao conhecimento de todas as mandas passas e presen-
te edital e mais tres de igual tenor, que serao afixados
e publicados pela imprensa. Pestos 6 de Agosto de 1879. Eu
Manoel Antonio de Vasconcelos, Escrevente juramentado o
escrevi. Eu Juiz de Officio Affonso de Albuquerque e Melo

Affonso de Albuquerque e Melo



Do Excmo

Para publicar 3 vezes sendo uma na vesperta do dia de publicação

Se encerra

Aos vinte e quatro dias
do mez de Setembro
de mil oito centos e se-
tentos e nove nesta ci-
dade do Destino em
neste cartorio fago estes
autos conclusos no Juiz de
Orphanos. Por Antonio Au-
gusto da Costa Barra-
das Deque lavrei as
se termino e confesso de
Miguel de Santos Es-
crevi no que se escrevi

[Signature]

Dizem os interessados e o Sr. Juiz de
Orphanos sobre a partilha
De nº 24 de M.º de 1879.

[Signature]

Monte mór
de 43
9.984 p 2 an
p 11 por
Part. p

Data

Aos vinte e seis dias do mez de Sep-
tembro de mil oito centos setenta no-
ve nesta cidade do Destino n'es-
te Cartorio por parte do Juiz de Orphanos
O Doutor Antonio Augusto da Costa
Barradas me fôrão entregar estes au-

autos, com seu despacho retro. Logo
se lavrou este termo. Eu José de
Miguel Santos escrevi
o que se escreveu

Nesta os interessados digo
entim aco os interessados
para serem em cartorio
em 24 horas

Certifico que sabi se meu
cartorio e nesta Cidade
intimei pessoalmente os
interessados, a vinda em
tornante, e ao menor juize
na João Ernesto Ferreira
de Aguiar, para em 24 ho
ras serem em cartorio sobre
as partilhas do que deu
de 26 de
7/ho de 1878

Asserivado
José de Miguel Santos

Nesta

Concordo com a partilha. Desterro 27 de
agosto de 1878.
João Ernesto Vieira de Aguiar

Vista ao procurador
da causa inventariante

53

Aos vinte e sete dias do
mês de Setembro de
mil oito centos e setenta
e nove nesta cidade
de do Rio de Janeiro em
cartório faço estes autos
inventariante no Advoga-
do da inventariante,
Dellino do Santos Jo-
gão havendo este termo
Eugênio de Miranda
Santos Escrevo no que
a requerido

Vista

Por parte da Comissão con-
stituinte com o dizer que
concorda com a cartilha.
Pedro I de Setembro de 1879
O Advogado
José Celso de Barros

Data

Aos vinte e nove dias do mês
de Setembro de mil oito
centos e setenta e nove nesta

n'esta Cidade do Porto
em meu Cartorio por parte
do Advogado Prestino
dos Santos para cura dos da
muita e eu antes me farão
entregues estes autos com
uma resposta retro Da
que havia este termo Eu
João de Miranda Santos
Escrevo que o escrevi

Vista ao Juizador Geral
de Ophias

Chego no mesmo dia me e a uns
alças com vista ao Juizador
vramento, Curador Geral
de Ophias Da que ha
vni este termo Jo. de
de Miranda Santos

Vista

Nada tenho a oppor as postillas, por
se parecerem feitas com a igual
dade de direito. Porto, 30 de
Setembro de 1849

o Curador Geral
João de Miranda Santos

Gata

Data

54

Aos trinta dias do mes de Setembro de
mil oito centos setenta nove, nesta Cida-
de do Pesterro neste Cartorio por parte
do Doutor Curador Geral de Orphãos
me foram entregues estes autos com seu
officio retro. Do que se lavrou este ter-
mo. Em fme de Agostinho Santos
Escrevo o que se subcrevi

Conclusão

Aos trinta dias do mes de Setembro
de mil oito centos setenta nove, nes-
ta Cidade do Pesterro neste Car-
torio faço estes autos conclusos ao
juiz de Orphãos. Doutor Antonio
Augusto da Costa Barreiros. Do
que se lavrou este termo. Em
fme de Agostinho Santos
Escrevo o que
subcrevi

Agostinho Santos

Na devida forma, sub-
no humo d.º juiz de Direito.
Act.º 30 de Set.º 1879.
C.º Barreiros

Data

Data

No dia primeiro de Outubro de mil
oitocentos e setenta e nove na
Cidade do Rio de Janeiro em meu
Castello por parte do Juiz de
Orçamento Don Antonio Augusto
do Madalena Barradas, me
fizeram entregar estes autos
com seu despacho sobre do
que havia este termo em
falta de hircunda Santos
e o escritor que a exerceu

Guia

Os presentes autos pa-
gão sobre de 45 \$
incluindo a seguinte em
branco que importa em
ag^{to} de 7 \$ 11 por

Obveniente
hircunda Santos



Concluido

As duas folhas do max de In-
tebro de mil eito centos e se-
tenta e nove, e esta Carta
de do Pasterro em man-
cartorio foyza estes autos con-
clusos ao Meretissimo Juiz
de Direito da Cammarea de
João Segundino Lopes de
Campanero. Daquelle
lavoura este termo. Em João
de Miranda e autos exeri-
vao que a escrevi

Carta com "diferenciação" do Ex^{ma}
Esta e examinada, e esta carta etc.
Julgo por sentença boa, firme e valida
a partica que de corre de f. 42 a f. 50 e
manda se cumpra e guarde fielmente co-
mo nella se conten e declara, Lado supri-
do de terceiro e de interposto, para o que
interponho a minha authoridade e decre-
to judicial: pague as custas pro rata.
Auturo Jac. Outeiro in off.
João Segundino Lopes, de Cammarea.

Data e Publicação

As duas folhas do max de In-
tebro de mil eito centos e seten-

a sentença e nove em audien-
cia publica que, na sala
d'ella se achando estava aos ditos
partes seus procuradores e advo-
gados, comigo Escrivão ao di-
to nomeado, e Meretissimo Juiz
do Direito da Comarca, Dr.
João Sebastião Lopes de Fomen-
sant, nella pelo dito Juiz
foi publicada a dita Senten-
ça, e o Juiz fez por
elle entregar estes autos do
que havrei este termo em
Juiz de Hiranda e Santos
Escrivão que o escrevi

Conclusão
Elogo ao Juiz conclusos ao Juiz
do Orphanato Dr. Antonio de
queto da Costa Barradas
Do que havrei este termo
em Juiz de Hiranda e Santos
Escrivão que o escrevi



Comprado de. Des. 8 de
8 de. de 1879. C.º Barradas

Em tempo. do Cartador findo
a pressa da intermediação. Dia supra
C.º Barradas


Data

Data

557

Aos oito dias do mez de Outubro
de mil oito centos e setenta e nove nesta Cidade
do Rio de Janeiro em meu Cartorio
por parte do Juiz de Officio
o Juiz Antonio Augusto da Costa
Barradas me forneo autographos destes autos
com seu despacho retro do que lavrei este
termo. Em foy de N. S. da
Santos e serviao que a
escrevi

Intimação aos interessados

Certifico que sahi de meu
cartorio em esta Cidade
intimei pessoalmente aos
interessados, e inventariante
D.ª Maria Getrudes Ca
bral d.ª Aguiar, e João
Ermesto Ferreira d.ª Agui
ar, e ao Juizador Geral
de Officio Joaquim Au
gusto do Livramento, atoy
dos para sciencia da sen
tença e despacho retro do
que dou fe. O Juiz
em d.ª de Outubro

an 8 de Outubro de 1849

Observações

3 int
et

Jane de Almeida Santos

Conta

do Juiz

Juramento f. 8 e 13 - e mandado f. 14 - 1:500
Das partilhas - 15:000 124500

do Escrivão

Atuação f. 1 - Termos f. 24 e 13 - 1:500
Auto f. 8, e Termos f. 13 - 11 - e 38 - 6:000
Intimação e diligência f. 24 e 1245 - 17:000
Mandado e Dillo f. 14 e Arrolamento - 7:200
Termos f. 174 e 344 - (18) 3:600
Intimação e dilig. f. 18 e 34 - 15:000
Edital e conta f. 284 - 5:720
Termos e Sello f. 35 - 1:280
Termos f. 36 a 41 - (8) - 5:600
Extractos e Sello f. 344 - 1:600
Intimação e dilig. f. 384 e 41 - 16:000
Auto de partilha e lançamentos - 30:600
Termos f. 504 ali final - (14) 2:800
Conta e Sello do Edital f. 51 - 8:400
Guia e Sello f. 344 - 11:300
Depositive ao D. J. de Direito - 5:000
Intimação e diligência f. 56 - 9:000 1238600

do D. Cur. Geral - Officiat f. 11, Resp. f. 19, 27, 40 e 534 - 274000

do D. Pro. Advog. Santos

Peticão e Sello f. 3-5-19-22-26, Officiat f. 11, Resp f. 32 e 53 334000

dos Avaliadores - para ambos - 464460

do Partidor - 208000

do Oficial de Justiça - o prego - 6500

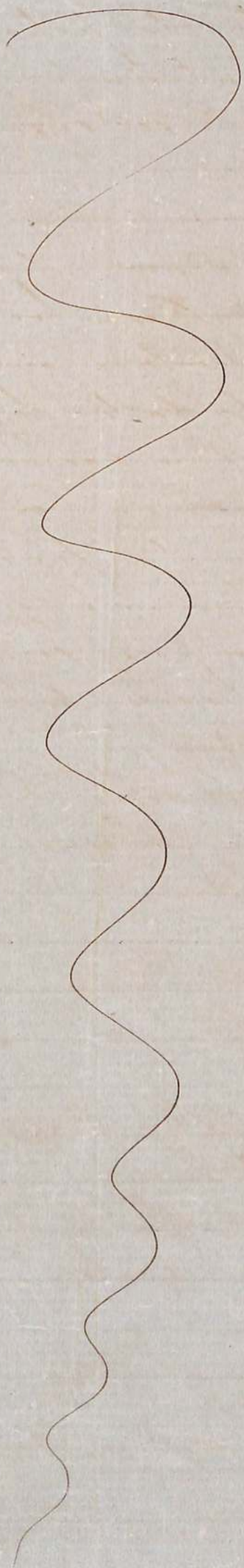
2634060

Re - Conta

As custas pagas entre ambos f. 48000

(267060) Contador A. Silvina

Tudo isto pago



Junta da da petição
da Inventariante que
ao diante se segue

As vinte e nove dias do
mês de Setembro de
mil oito centos e setenta
e sete na cidade do Rio
de Janeiro em meu cartório
foi apresentada a es-
tes autos da petição
da inventariante que
ao diante se segue
Da que lavrei este ter-
mo Eu Jure de Ho-
randa } Autos Exce-
rta que o escrevi

92



Elmo Em Juiz de Orphaes
 Pape eteai' sequeido, juntando-se este aos
 autos. Anters 29 de May. do 1800
 M. J.

O Maria Gertm de Bohal de Aguiar
 filha do Capito reformado do Exer.
 Joa' Maria de Aguiar, Tutora lili-
 tado de seu filho Manoel Joa' Esau
 a filha de Aguiar nos Autos de In-
 tentario de seu fallecido marido, em
 comen no juizo de 1.º O. no Cartorio
 de Leveio de 1.º Officio, tem o 1.º O.
 sequeu para que se digue Man-
 dar em e Leveio respectivo lili-
 ppoa Alvará de Anteridozod a fin-
 de poder mandar liquidar e com-
 tracto de preceio cloon feito na Es-
 tadozod de Beneficio Abusuo Garan-
 tio de Futuro 1.º e 2.º 3.º da resque-
 so Allice a favor de seu referido
 filho e Tutellozod, sendo em trans-
 ferir e possar os necessarios quita-
 cos no Rio de Janeiro. Na e

26

2. Alvará, pp. 2. a parte 94 - 95
{ 22
{ 23
{ 24

Pela presente a 4^a G^a
que ocorre a digressão
Mandar processar nos termos
requeridos, juntando-se esta
aos Autos de Inventário para
em tempo competente
o Supp^{te} questionar os seus
dentros como garantidores
dos bens de sua filha, sendo
a ordem n.^o 3217.

E 10 de Maio

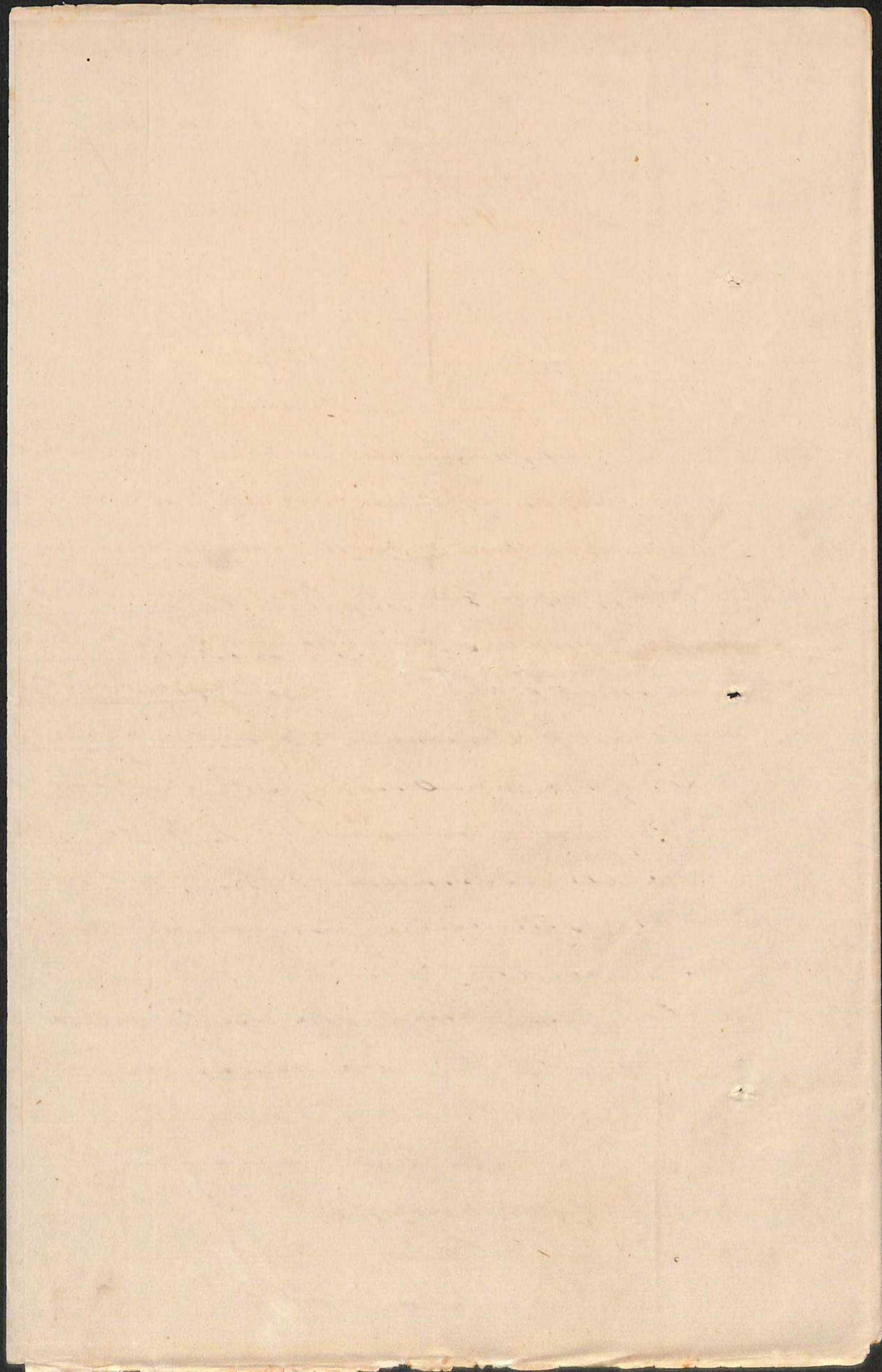
Prestes 29 de Setembro de 1880

Pela Supplicante
O Supp^{te}

João Calisto dos Santos

Printada.

Arribante a unos dias de su
desfallecimiento de mil otros curtos
obstantes a sus, en su. Car.
brin fuer printada ante
ante el pucher, a demas
los que en su. Curto de su
de que fuer ante su. no
no. impiedimento de su. y
Congregacion. For. de
Memoria de Santo. En
Antonia. Impiedimento de
Oros a 3 de su. a su.



61

Alto. Sr. Juiz de Opham-
Informe e descrição.

Distrito, 14 de Janeiro de 1886.

Filipebento Montenegro.

Como requer, contando-se os juros na forma
da lei, aos Armato Victor de Aguiar, filho do fidei-
jussor, Capitão de Cavalaria João Victor de Aguiar, cujo
21 de Setembro instantados no Juízo de 1.ª. Instância
Juiz-adjunto, aos 21 de Junho da idade no dia 11 de
outubro de 1886. de Anos e processado como se verifica
1886. das próprias Cartas e p. 6.º sem requerer o
Filipebento e os termos de Resoluções de 1.ª. Instância
de 1886. e 1887. para que se digue mandado de-
tinha-se a Secretaria de Fazenda a fim de
que seja entregue ao sup. e por sua procuração
a quantia de dois Contos de reis (2.000.000) e seus
respetivos juros, pertencente ao sup. e como parte
da legítima paterna entregue por sua mãe
Como Tutora.

Juntados certidões de 1.ª. e 2.ª. Instância, precedendo li-
quidação, diga o Dr. Amador de Aguiar, advogado e Agente
Curador Geral. Distrito de Foz de Iguaçu, sendo este Juízo
16 de Janeiro de 1886. Filipebento Montenegro para os efeitos legais
Distrito de 13 de Janeiro de 1886. F. P. M.

Monte. Victor de Aguiar
negro. José Celso de Aguiar

Amos St. John & Co. Merchants

Atto das autos Inventariaes, em
to que assigno. nasci em 11 de
deembro de 1864, e desde este facto
sob juramento por sua mãe D.
Maria Gertrudes Cabral de Aguiar
tutela do Supp.º. Attingis o mes-
mo pais a maioridade legal
em 11 de Dezembro de anno pro-
ximo passado. (Puteiro
140, Janeiro de 1886.
Atto das autos Inventariaes, em

Stamperunt. de E.
 ceteris Sacerdotibus & Clericis
 Occisus & iussu & al.
 Franc. Lanier & Cler. Cassa & al.

Examinada a hypothese e vista a legislação
que a rege concordo com a petição retro. Des-
teves 21 de Janeiro de 1886

M. de La Riviere

~~Abraham Lincoln~~ Curador de Ophias.

Handwritten signature: John A. B. [illegible]

The end of the world

~~Propter hoc non oportet dicere, quod species sunt~~
~~in seipsis.~~

Risquet!
F. Montenegro.

Photobiotin

62

V. M. Sr. Escrivão do Escrivãto

João Ernesto filho de Aguiar, filho legítimo do Co-
pitão João Luiz de Aguiar e de D. Maria Antunes
Cabral de Aguiar, sabem de seu direito e interesse
que lhe seja certificado o que consta de seu nasci-
mento e baptismo que tiveram lugar na Matriz desta
Cidade de nossos termos

C. L. M. de

João Luiz do Sacramento Escrivão da Com-
marca Ecclesiastica de Nossa Senhora
do Destino da Provincia de Santa Catha-
rina por sua Excellencia Reverendissi-
mo e Cartesio que unido a livro **Diário**,
 livro primeiro dos assentos do Bapti-
smo da Matriz desta Cidade nelle
afolhas trinta e cinco verso secha
o assento do theor seguinte = João dos
auto dias do mes de Dezembro de
mil e cento e sessenta e seis nesta
Matriz de Nossa Senhora do Destino
baptizei solemnemente e pur os sacros
santos do innocente João, nascido
a nove de Dezembro de mil e cento
e sessenta e seis e praterio filho legítimo
do Capitão João Vieira de Aguiar e do-
na Maria Antunes Cabral de Aguiar

nito pela parte paterna de Antonio
 Visão de Lourenço e Dona Guiomar
 Moura de Jesus, e pela materna de
 Francisco Antonio de Aguiar e de
 Joseph Maria de Vasconcellos, na-
 turaes e baptizados o arão materno de
 Portugal e arão materna do Ceará e os
 ninos desta frequencia: Farias Cadrinho
 Alexandre Innocencio da Silveira e
 Penna Prop. Bernardina de Pinha
 Boque para constar por este termo
 O Vigario Joaquin Gama de Oliveira
 e Pairo Neta mais se continha
 e deliberação em o dito assento que
 se acha em o referido Livro e que
 em respeito tempo de que pas-
 so a presente O Chanceler a d. Ver-
 beam Cidade de Pernambuco aos
 dezanove dias de Junho de Lan-
 do de mil oitocentos e oitenta
 e seis a vnos Senhores Leys do Con-
 selho Escrivão que a assignij e
 assignij

J. Lobo O Escrivão
 Selho 2o
 2300
 Recbi Escrivão
 João Luis do Sacramento

Primeiro. Proclamação

Proclamação bastante que fôz o 1.^o do
de João Ernesto Vieira de Sá, Juiz
a sua mãe, Dona Maria Gertrudes
Cabral de Aquino, em Santa Catha-
rina, como Induzente se declara:

— L. N.º 41. F.º 15.º —

Saibaõ quantos este virem, quando
Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de 1811 oitocentos e cin-
ta e cinco, aos vinte, e dois dias do mez
de Dezembro na esta. Cidade de Rio Grande
de São Paulo, em o meu Cartório, compa-
recem presente o 1.^o Cadeete do 1.^o Ba-
talhão de Infantaria João Ernesto Viei-
ra de Aquino, residente nesta cida-
de, reconhecido pela Matriz, das duas
testemunhas presentes, e abaixo assen-
nadas, e estas de mim Tabelião muni-
cipal de que dou fé; perante as quaes
pelo mesmo Autorante foi lido que
por esse publico instrumento, e
na mais boa forma de direito, nomea-
va, e constituia sua bastante procura-
dora, na Provincia de Santa Cathari-
na, a sua mãe, Dona Maria Gertrudes
Cabral de Aquino, para a fim especial
de requerer e levantar inventario das qua-
lidades, com seus respectivos juros, que
estão depositados, e averbados, em nome
delle, outorgante no Livro dos Orphãos
na Thesouraria de Fazenda da mes-

Vieira

mesma Província, proveniente da sua
legítima paternidade, como consta do
inventário a que se procedeu por
fallecimento de seu pai o Capitão
João Vieira de Aguiar, e coincide á au-
torizada todos os poderes necessários
para requerer e cumprir tudo o que
foi a lei de seu direito, dando e
recebendo quitações, e ainda em todo
seu caso se assim convier, com ou sem
reserva de poderes. E de como assim
o disse, e me pediu lavrei e presente que
depois de lido, assigna com as testemun-
has abaixo perante mim Joaquim
Antonio Dias de Oliveira, Tabelião in-
térno que o escrevi, e assigno Joaquim
Antonio Dias de Oliveira, João Ernesto
Vieira de Aguiar. Testemunhas João
Nogueira de Lima, Manuel Augusto Caspary.
Esta conforme o original. Para o Pro-
curador, Joaquim Antonio Dias de Oliveira, Ta-
belião int-º e subscrisso e assigno em publico
atto

Carta test. de Verol.

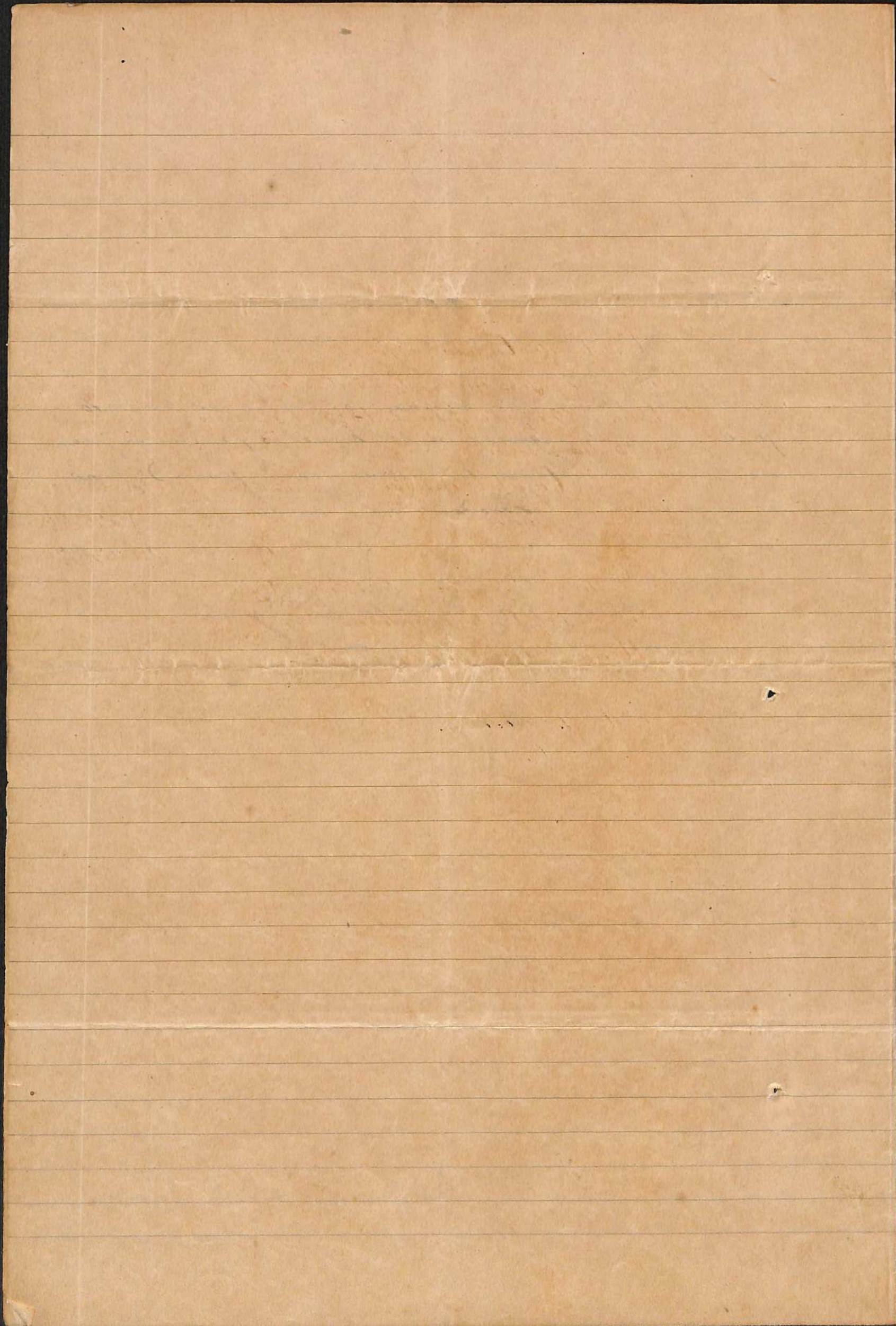
Joaquim Antonio Dias de Oliveira



64
Abaixo assignada, Viuva do Capitão do Exército
João Vieira de Aguiar substitue os poderes da pre-
sente procuração no Sr. Advogado José Delfino
do Santos.

Despacho 5 de Janeiro de 1836.

Maria Gertrudes Cabral d'Aguiar



—	Capital entrado no ultimo exercicio	2.000.000
—	Juros	129.990
		2.129.990

P. Contador interno

Miguel Victor Carmona da Costa.

Pecoli 29000 reis.

Costa

Certifico que a dita ditta
 Companhia em sua Carta
 de Regimento. Tem por fim
 do seu objecto a pella e marmas
 fortissimas e de lenda que
 ha em rios de ouro e
 de prata e de diamantes e de
 pedras preciosas e de
 pedras preciosas e de
 pedras preciosas e de

1000

By

Data e Percebiuato

Na provincia da ilha do mar de Mar
ço de mil oito centos e setenta e seis
em uma cartaoa por parte do Es
crivo da Camara da ilha, me fôrão en
treghes estas cartas, que Vossa Magestade
p^a seguir a terminação, fôr ter em di
da de frequencia ao dia vinte e seis de
Out^{bre} do 1883 por duas vezes. E fôrão
re. Novecentos e setenta e seis e que
o escrivão assignou.

John R. G. in country. Sent to

